



La Salle de Rédaction du Journal des Débats, 1889, Jean Béraud, Musée D'Orsay . © RMN (Musée d'Orsay) / Hervé Lewandowski

José Carlos Costa dos Santos Camponez

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

A auto-regulação frustrada
dos jornalistas portugueses
(1974-2007)

Anexos

Dissertação de Doutoramento em Letras, na área científica de Ciências da Comunicação, especialidade em Ética e Deontologia da Comunicação, orientada pelo Prof. Doutor João Pissarra Esteves e co-orientada pela Prof.^a Doutora Maria João Silveirinha.

Novembro de 2009



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Índice

Anexo I – Entrevista a Daniel Reis	1
Anexo II – Entrevista a Maria Antónia Palla	15
Anexo III – Entrevista a Óscar Mascarenhas	29
Anexo IV – Entrevista a Ribeiro Cardoso.....	41
Anexo V– Entrevista a Alberto Arons de Carvalho.....	55
Anexo VI – Questões de incidência sócio-profissional	63
Anexo VII – Questões relativas a direitos.....	79
Anexo VIII – Assuntos não identificados	97
Anexo XIX – Quadro sinóptico de queixas (1974-2007)	101

Anexo I

Entrevista a
Daniel Reis
(1991-1994)

Entrevista realizada a 19 de Março de 2009

P- O que entende por auto-regulação profissional dos jornalistas?

Daniel Reis - Em termos lexicais é fácil: é serem os jornalistas a decidirem sobre a sua própria vida e resolverem os seus problemas entre si. Agora, eu achei sempre muito complicado que isso acontecesse só entre jornalistas, ou seja, que haja apenas auto-regulação. Se fosse apenas uma auto-regulação dos jornalistas isso levaria a acentuar aquilo que seria o corporativismo clássico das profissões, que era uma protecção quase absoluta e irreduzível à classe. Mesmo em termos noticiosos, sempre que se tinha de

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

escrever uma notícia sobre um jornalista de outro jornal, se ele tinha feito asneira, nem o nome se referia porque era dos nossos. Para além disso, sempre entendi que a auto-regulação nas televisões é outra história porque o capital é muito maior e muito mais intensivo. Também sempre entendi que a auto-regulação deveria ser feita pelos patrões e pelos jornalistas. Por isso, também sempre considerei que o velho Conselho de Imprensa era um bom princípio.

P- Porquê?

Daniel Reis – Porque exigir-se que as notícias obedçam a critérios de significado deontológico, para não ir mais longe, não é em benefício nem dos jornalistas nem dos patrões: é em benefício do público. Ora, pensar que os jornalistas, organizando-se sobre estas matérias, iriam, só por si, decidir no interesse de para quem eles trabalham [dos leitores]? Não acredito nisso. Quer dizer, depende muito das pessoas. Pode vir a acontecer que, constituindo-se num órgão – ou dentro da imprensa ou dentro de uma rádio – se possa dar origem a um grupo de pessoas realmente preocupadas com o público. Mas isso depende muito das pessoas, Como instituição, a tendência é a de estes grupos se corporalizarem e se fecharem entre si. Por isso, sempre pensei que, no caso da imprensa, nos órgãos de auto-regulação deveriam sempre estar presentes jornalistas e patrões.

P- E no caso da televisão, como se faria?

Daniel Reis – Aí é sempre muito mais complicado, porque estamos a falar de capital intensivo. Muitas vezes, os próprios patrões que dão a cara pelas televisões não são sequer eles os donos: é, por exemplo, um banco japonês que está por detrás e que detém a maior parte do capital.

P – Isso significa que, no seu entender, não pode haver auto-regulação na televisão?

Daniel Reis – As televisões, sobretudo a televisão aberta, são órgãos virados tendencialmente para toda a gente. Acho que estamos perante uma questão de Estado. Acho que, aí, se não forem os poderes públicos a impor regras...

P – Portanto, não acredita que a auto-regulação na televisão possa exercer-se efectivamente. É isso?

Daniel Reis – As televisões são, normalmente, da propriedade do capital intensivo. Por detrás estão, geralmente, grandes bancos. As decisões daí decorrentes são muito difusas e os poderes da comunicação social acabam por ser, efectivamente, o poder dos bancos. O poder da comunicação social está hoje muito concentrado no poder da televisão. Acho que é poder a mais para as questões importantes de auto-regulação poderem ser decididas, por exemplo, por conselhos de redacção constituídos por seis pessoas. Suponhamos um conselho auto-regulador da televisão privada, constituído por um representante das diversas televisões: tenho muitas dúvidas que ele fosse efectivo. É poder a mais. Acho que os poderes públicos, no caso da televisão, deveriam ter mais influência.

P- Considera que, em Portugal, se pode falar em auto-regulação dos jornalistas?

Daniel Reis – Vamos falar do ponto de vista jurídico e prático. Para já, o que há é pouco, ou quase nada. Os conselhos de redacção foram-se apagando. Em alguns jornais continuam mas existem muito poucos. Mesmo os conselhos de redacção que existem hoje, muitos deles, são para se pronunciarem sobre a entrada de novos jornalistas. Isto tem a ver mais com questões corporativas do que com temas de outra natureza.

Na televisão, será que os conselhos de redacção têm poder para vetar ou se opor, já não digo a uma notícia isolada, mas a uma tendência ou a uma orientação de uma televisão? Pode existir... mas terá capacidade para se opor com o capital concentrado ao nível em que o encontramos nas televisões? Eu na acredito. Se fosse com capital disperso...

P – Mas, desde o 25 de Abril de 1974, os jornalistas têm demonstrado capacidade para se auto-regularem?

Daniel Reis – Durante algum tempos os conselhos de redacção funcionaram. Mas isso também tem a ver com a ideia que temos da política quando comentamos sobre os partidos políticos: “Ah!, há uns anos, depois do 25 de Abril, é que era, agora os partidos são isto e são aquilo”. A comunicação social está completamente ligada a isso: também evoluiu e, tal como a política, padronizou-se. O padrão hoje não visa valorizar a auto-regulação, mas salvar o emprego. E porquê? Porque, por um lado, o jornalismo foi-se concentrando e, por outro, foi-se eliminando, sobrevivendo a parte, digamos, bem comportada, a mais padronizada. Eu duvido muito da capacidade de intervenção das organizações e das instituições de auto-regulação. Em contrapartida, já acho que poderiam existir organismos, seguindo o método dos previstos conselhos de imprensa, sempre com padrões, empregados e com mais alguém por fora, com algum poder.

P – Representantes por fora? O público ou...

Daniel Reis – Essa questão está sempre um pouco inquinada porque é difícil eleger alguém que seja um representante do público... é uma pessoa indicada por um partido, ou um cidadão mais activo, actualmente teria um blog. Vejamos outro caso: as associações de pais. Se calhar, as associações de pais estão todas organizadas e depois reúnem-se elegem e fazem-se representar. Eu tenho as minhas dúvidas. E quem diz isto diz as associações de consumidores, de telespectadores de televisão, dos leitores do *Expresso*, são coisas difíceis de medir a verdadeira representação. Embora sim, se possa admitir essa solução, com pessoas que valem por si, são os denominados leitores de primeira. Acho que o poder do dia deve estar representado – é a velha história da representação dos partidos –, embora se deve equacionar o modo e a fatia em que o poder político está representado, se não corre-se o risco de fazer do conselho de imprensa um mini-parlamento e isso não pode ser. Esse foi um dos males do nosso Conselho de Imprensa. Ele tinha tantos elementos do poder político e eleitos de uma forma tão proporcional da Assembleia da República que, na realidade, era um mini-parlamento. Não se pode discutir a questão da orientação do jornal *x* ou da televisão *y* com base em representantes de grupos parlamentares. Mas acho que o poder político deve estar presente nestes organismos, de que maneira não sei, mas deve lá estar. Ou seja: público – embora advertindo para a dificuldade de escolher esse elemento –, jornalistas e padrões – sempre! – e o poder de Estado, que normalmente é atirado para as costas de um magistrado.

P – Enquanto presidente do Conselho Deontológico teve uma posição muito firme relativamente ao fim do Conselho de Imprensa.

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Daniel Reis – Já não lembrava tanto disso!

P – Nessa altura chegou mesmo a tentar um «conselho de imprensa privado», era essa a expressão que vinha nos documentos.

Daniel Reis – Sim, já me recordo. Era constituído por patrões, jornalistas e um magistrado...

P – Isso deu em nada...

Daniel Reis – Deu em nada porque – lá voltamos à mesma questão – a auto-regulação que existe em Portugal é a que existe às costas dos jornalistas, sejam os conselhos de redacção, seja o conselho deontológico do sindicato. A partir de certa altura, quando apareceu o problema do dinheiro e era necessário entrar com algum, era sempre o Sindicato dos Jornalistas que aparecia, apesar de ser um sindicato pobre. Os patrões sempre aceitaram participar em conselhos, desde que fosse o Estado a pagar.

Sobre os gastos de papel, da luz, da água, de um funcionário permanente para aquilo, das folhas de presença, chegou-se a fazer as contas de tudo isso e os patrões disseram que participariam... mas pagar, nada. A razão que nos fez [ao Sindicato dos Jornalistas] reconhecer que não valia a pena foi essa. Aliás, não é só para a auto-regulação, é para tudo. Para os patrões, em Portugal, está tudo muito bem se o Estado pagar. Já não me recordo dos montantes, mas chegámos a oferecer as instalações do Sindicato, porque não era preciso pagar mais nada. Os patrões desconfiavam da nossa proposta, embora sem razões para isso, porque, se necessário fosse, arranjava-se uma sala blindada. O problema deles era que queriam que fosse o Estado a pagar. E, pronto, morreu assim.

P- Em Abril de 1993, numa resposta ao deputado Rui Carp, vice-presidente do grupo parlamentar do PSD, dizia-se que o Conselho Deontológico e o Sindicato dos Jornalistas há dois anos que estava a desenvolver esforços para a criação de um Conselho de Imprensa privado, mas que a resposta dos partidos políticos, de alguns empresários e, em especial, dos órgãos de comunicação social públicos, não era positiva.

Daniel Reis – Já não me recordo com exactidão, mas compreendo perfeitamente o que estava em causa, porque os órgãos de comunicação social públicos dependiam do poder do dia.

P – Da análise de alguma documentação disponível, fiquei com a sensação que, com a extinção do Conselho de Imprensa, os jornalistas ficaram como que órfãos da auto-regulação.

Daniel Reis – Sim, sim! Na maior parte das vezes, o Conselho Deontológico não tinha capacidade para actuar. Tinha poderes morais mas, ainda assim, limitados. Para além disso, nem todos os jornalistas eram sócios do Sindicato. Fizemos um grande esforço para dar algum poder moral, digamos assim, ao Conselho Deontológico. Mas não tínhamos mais do que isso. O Conselho de Imprensa podia ir mais além porque, por um lado, recebia poderes do Estado, por outro lado, era composto por outra parte que não apenas os jornalistas. Sempre duvidei dos jornalistas a decidirem sobre si próprios.

P – Era esse o principal problema do Conselho Deontológico?

Daniel Reis – Era, muito. Se bem que o problema mais complicado que se me punha era o de ter de decidir sobre retirar a carteira profissional. Fizemos várias recomendações aos directores dos jornais que – em verdade se diga – nenhum as acatou. Nós podíamos ficar com a carteira profissional, não a renovando, ou intimando os jornais a entregar a carteira profissional dos jornalistas. Das duas uma: se nós retínhamos a carteira, os jornalistas continuavam a trabalhar como se nada fosse; se a carteira profissional não era renovada e as direcções era informadas disso, como aconteceu no *Público*, várias vezes, o procedimento era o mesmo. Muita conversa e muita cantiga sobre o Conselho Deontológico, mas, “quando se chegava aos finalmente”, o resultado era zero. É pena, mas acho que só o poder do Estado tem força para impor alguma coisa. Sempre duvidei muito dos poderes do jornalistas a decidir sobre os seus pares. Admito que seja possível, mas sempre duvidei muito disso.

P – Como analisa o processo crescente de integração dos deveres dos jornalistas na legislação?

Daniel Reis – Para mim, isso é um justo elogio ao Código Deontológico. É o reconhecimento de que, o que lá está, é justo e é de facto, Das coisas que me orgulho na minha vida é ter coordenado e redigido esse código. Até hoje, só uma vez ele levantou problemas. Foi quando se revelou uma fonte porque deliberadamente se quis enganar o jornalista, no caso entre o *Diário de Notícias* e o então director da Polícia Judiciária. Nessa altura, durante uns quinze dias, o Código Deontológico esteve submetido a um sério teste: os jornalistas do *Diário de Notícias* socorreram-se de uma cláusula do Código para revelarem a fonte de informação. Na altura, admitiu-se uma nova votação do código para permitir uma nova votação, com a alteração desse ponto. Mas a poeira assentou e o problema passou. Curiosamente, essa norma que foi posta em causa não constava no projecto original do Código Deontológico. Foi introduzido na última reunião da Assembleia Geral, por causa de uma questão ocorrida anteriormente. De resto, este Código reúne a melhor sabedoria daqueles que, no Mundo, no nosso entendimento, tinham boas soluções e, ao mesmo tempo, incorpora uma parte da nossa experiência.

P - Como entende o papel da Comissão da Carteira Profissional dos Jornalistas no quadro da auto-regulação dos jornalistas portugueses?

Daniel Reis – Penso que não seja nada disso. É um mero passador de Carteiras Profissionais.

P – Mesmo com a última revisão da legislação?

Daniel Reis – A última revisão atribuiu-lhe poderes que acho indecorosos. Atribuir poderes sobre questões deontológicas a um órgão daquela natureza... Admito que as questões deontológicas sejam atribuídas apenas a jornalistas. Mas só com poderes morais. Os poderes de atribuir ou retirar carteiras profissionais exercem-se no cumprimento estrito da Lei. Que um jornalista tenha escrito uma notícia que não seguiu o que determina o Código Deontológico e que isso seja motivo para sanções profissionais, no sentido de retirar a carteira?... Tenho muitas dúvidas. Um conselho só

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

dos jornalistas é uma sublimação do corporativismo. Os jornalistas devem ser elevados àquilo a que o velho código da Frente Popular dizia e que nós recolhemos delicadamente no nosso código: o jornalista digno desse nome! O Código deveria trabalhar para que viesse a haver apenas aquilo que ele considera um ideal: o jornalista digno desse nome.

Aliás, não me recordo sequer de uma intervenção, não digo teórica, mas executiva, válida sobre o jornalista por motivos deontológicos, feita pela actual Comissão da Carteira. Penso que eles próprios se devem sentir muito inibidos em fazer isso.

P – Não está, portanto, de acordo com o regime de sanções previsto para a actual Comissão de Carteira Profissional dos Jornalistas.

Daniel Reis – Estaria se reconhecesse não diria idoneidade mas capacidade para os jornalistas as imporem. Eu também sempre defendi sanções. O problema é que sanções aos jornalistas são pouco fiáveis se impostas pelos próprios jornalistas. A Comissão da Carteira não é composta só de jornalistas. Mas, mesmo assim, penso que não têm capacidade. Os jornalistas têm de ser controlados de fora, do ponto de vista penal.

P – Esclareça-me um pouco mais a sua ideia. As questões de deontologia devem ser definidas por ...

Daniel Reis – ... por jornalistas, só que as sanções são morais. As questões disciplinares têm de ser impostas de fora.

P – E o que entende por questões disciplinares?

Daniel Reis – As questões disciplinares têm a ver, por exemplo, com a suspensão da actividade profissional, uma advertência pública.

P – Mas essas sanções não deveriam estar relacionadas com questões de natureza deontológica?

Daniel Reis – Não, porque as violações graves da deontologia deveriam estar previstas na Lei. A difamação, por exemplo, é uma grave falha deontológica, mas, está, e muito bem, prevista na Lei. Sempre se debateu se o Código Deontológico deveria prever sanções disciplinares e a maioria dos jornalistas foi sempre contra. E quando decidimos iniciar o processo de revisão do Código Deontológico uma das questões que se colocou logo à partida foi: sanções disciplinares não porque o Congresso não as aprovou¹. Quando discutimos o novo Código havia duas versões, uma com dez pontos e outra com treze. Neste último, o décimo terceiro ponto era o do azar: referia-se às sanções. Embora o Congresso já se tivesse pronunciado sobre isso, ao incluirmos as sanções pretendíamos que essa questão fosse a uma votação. Mas depois decidi – mesmo por tudo aquilo que tenho estado a dizer – que não fosse atribuído a um Conselho Deontológico, constituído apenas por jornalistas, o poder de aplicar sanções como a suspensão de trabalho a outros jornalistas. O nosso pudor corporativo limitava-nos muito.

¹ Numa referência ao 2.º Congresso dos Jornalistas Portugueses.

P – Neste momento, existem três entidades que podem dar pareceres relativamente a queixas de cidadãos em matéria de questões relacionadas com a violação de preceitos de deontologia jornalística. Como vê essa situação?

Daniel Reis – A ERC não existe. É criada pelo Estado. É a velha mania de Arons de Carvalho de imitar os franceses e de criar as comissões e as altas autoridades. A Alta Autoridade foi criada pelo PSD para atribuir as televisões. O resto era tudo treta. E como sempre, tratava-se de criar uns tachos aos amigos. O Estado faz tanta questão em lhe dar poder que eles, às vezes, conseguem criar uma certa desestabilização. Mas não tem passado disso. Fez-se alguma coisa que produzisse efeito, para além de aplicar algumas multas? Fizeram um parecer a dizer que os noticiários da televisão tal eram tendenciosos, levianos, difamatórios. Criaram alguns problemas com alguns jornais por questões que, aliás, já não se distingue se é Entidade Reguladora ou as suas altas personalidades individualmente consideradas.

P – E o facto de existirem três entidades...

Daniel Reis – ... anulam-se todas umas às outras. A única que tem validade e tem apenas um valor simbólico é o Conselho Deontológico. A Comissão da Carteira passa os títulos profissionais, como o Sindicato os passava, e com alguns problemas de consciência, pelo facto de não existir uma instância de recurso. Defendo um órgão como o velho Conselho de Imprensa, onde estivesse toda a gente. Há um velho problema em Portugal. Nós tivemos muitos anos sob a censura. Ainda há muitos que não foram abatidos aos efectivos por via da reforma ou da morte, que viveram nesse período. Muita dessa gente ainda se retrai perante um comportamento censurável, que deveria ser criticado na praça pública e o seu autor penalizado, porque receiam que a seguir possa vir a sanção política. É preciso entender que muitas das questões que consideramos ser deontológicas podem ter a ver com visões políticas. A ideia de pensar que o jornal *Público* está a fazer uma campanha contra o Sócrates de forma sistemática, deliberada e orientada tem uma carga política muito grande.

P – O que o levou a candidatar-se ao cargo de presidente do conselho técnico?

Daniel Reis – Pessoalmente nada. Foi, aliás, coisa pela qual nunca tinha tido nem sequer um interesse pessoal. Enquanto jornalista, se os meus pares reconheciam que eu cumpria as regras, isso decorria normalmente da minha formação pessoal e profissional. Nunca fui uma pessoa preocupada se fulano de tal cumpria ou não as regras, tanto mais que as questões teóricas escapavam-me completamente. Agora, quando decidi entrar para os corpos sociais do Sindicato – por causa do João Mesquita e o grupo que estava à volta dele e pelo que anteriormente tinha sido feito ou não tinha sido feito – as pessoas lá entenderam que eu deveria ir para aquele lugar. E, sobretudo – aquela que me parece ter sido a razão mais importante – os meus pares profissionais, sócios do Sindicato, não me atribuíam delitos suficientes para me afastar do lugar. Não digo que fosse um exemplo de virtudes.

A nossa base de trabalho era rever o Código Deontológico. Poderíamos não fazer mais nada. As questões das carteiras profissionais que andavam por aí... também. Mas o nosso objectivo principal era rever o Código e abrir o Conselho Deontológico a todos os jornalistas.

P – Foram, portanto, essas as prioridades de acção do seu mandato?

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Daniel Reis – Sim, foram essas, e tivemos um razoável sucesso.

P – Em termos de deontologia que temas dominaram as discussões do conselho?

Daniel Reis – Recordo-me sobretudo daqueles que me causaram problemas de saúde. Sim, sim. Daí o meu pudor em me pronunciar sobre comportamentos ligeiros de outros jornalistas. Foram dois casos de jornais desportivos – quase campanhas *ab dominem* – que nos pronunciámos contra eles. Recordo-me que, na altura, só um dos jornalistas respondeu. Os outros nem sequer respondiam – o que para nós correspondia à assumpção de culpa. Para além disso, eram questões profissionais ligadas à publicidade e assessoria política... na altura, decidiu-se que todas as decisões seriam escritas e todos os processos individuais ficariam no Sindicato dos jornalistas para que amanhã não houvesse ninguém que pudesse dizer que o Conselho Deontológico agiu levemente. Gerou-se muita discussão à volta [das questões de incompatibilidade] dos supostos fotógrafos da Presidência do Conselho de Ministros e da Presidência da República. Foi uma coisa complicadíssima. O resto foram coisas corriqueiras que tinham a ver com a difamação e a adição das fontes.

Criámos um grande problema. A dada altura, quando começámos a tomar posições públicas contra jornalistas sobre diferentes matérias, começaram a cair queixas dos cidadãos... a partir de determinada altura o Conselho Deontológico teve oportunidade de se afirmar – já não diria como órgão de auto regulação – mas como um órgão regulador aceite pela sociedade.

P – Gostaria de aprofundar esse assunto mais à frente. Da análise da documentação, e pela análise que aqui fez, o seu mandato ficou marcado por duas importantes reformas: a alteração dos estatutos do Conselho Deontológico e a revisão do código. O que havia assim de tão premente para se fazerem estas alterações?

Daniel Reis – A questão era política. Não fuja-mos à questão. O Código Deontológico que existia na altura continha os princípios que, hoje, só os jornalistas do Partido Comunista defendem. É um princípio legítimo e decente que afirma que o jornalista tem obrigações éticas e morais e políticas perante a sociedade. Ou seja, o jornalista deve ser uma espécie de exemplo. E nós entendíamos que não. Quer dizer, exemplo todos nós devemos ser, na nossa vida pessoal. Mas, considerávamos que o jornalista não era um agente transformador da sociedade: era um intermediário entre as fontes e os destinatários das notícias. Esse era o nosso princípio. Receio que seja um princípio curto, pobre, neutro, mas era o nosso princípio. O Código, ao contrário, era interventivo porque entendia, eu sei lá, que o jornalista tem o dever de denunciar as violações dos Direitos do Homem. Isto não estava lá nestes termos, mas estava lá. Eu acho que sim, mas não é apenas uma tarefa dos jornalistas. Isso é uma tarefa do cidadão. Quem diz estas coisas diz outras: o jornalista tem obrigação de denunciar as injustiças e a exploração dos povos e entre colonizados e colonizadores. É verdade. Mas isso compete a todo o cidadão. Na minha perspectiva, acho que sim, como cidadão e como jornalista. Mas como princípio para toda a profissão, entendíamos que não. Não é que estejamos ao lado dos exploradores. Só que achávamos que o jornalista é um intermediário entre as fontes e os destinatários da notícia.

P – Ou seja, tratava-se de recentrar o Código na questão profissional.

Daniel Reis – Claro! O Código Deontológico foi feito depois do 25 de Abril, em que a sociedade era politicamente activa e o debate político era forte, vivo, por vezes em sangue, e penetrava tudo e, sobretudo, no jornalismo, claro. Nós, na altura [da revisão do Código Deontológico], entendíamos que não deveria ser assim e penso que a maioria dos jornalistas também entendia desse modo. Hoje continua a haver jornalistas que entendem que a sua função é a de denunciar a exploração do homem pelo homem e as relações de desigualdade entre colonizado e colonizador, entre exploradores e explorados e oprimidos. Acho bem. É verdade, é verdade. Mas, ao jornalismo enquanto profissão, duvidámos sempre desse princípio. Hoje temos um Código que afirma que o jornalista deve relatar os factos com rigor e exactidão. Anteriormente, as primeiras palavras do Código referiam-se à verdade. Nós tirámos à verdade. Agora perguntamos: mas o jornalista não tem a responsabilidade de revelar a verdade dos factos? Tem. Mas a verdade tem um valor muito relativo. Quando falamos em «interpretá-los [os factos] com honestidade», já estamos a fazer uma concessão ao antigo Código. A honestidade é um conceito... Esta foi a principal razão para rever o Código. Para além disso, estava muito desactualizado, em termos formais. O tempo tinha mudado muito.

P – E sobre as alterações dos Estatutos do Sindicato dos Jornalistas?

Daniel Reis – Havia também algumas questões que estavam em causa: as delegações regionais, que na altura até pensámos em atribuir-lhe autonomia financeira... Mas o essencial era o Código. Primeiro fazê-lo, depois votá-lo. Por isso é que nós só o aprovámos no segundo mandato, depois de serem alterados os estatutos onde o Conselho Deontológico era alargado a toda a gente. Isto era um princípio justo. O Código foi aprovado, já lá vão muitos anos, mantém-se e, como já disse e bem, foi integrado nos textos legais.

É verdade que não fizemos muita coisa da nossa cabeça. Recolhemos o que havia. Mas acho que fizemos uma razoável síntese.

P – Há um documento da altura que faz referência que a comissão da carteira deveria ser atribuída a uma comissão paritária...

Daniel Reis – ... entre patrões e empregados. Era o princípio do Conselho de Imprensa. Eu acredito pouco na auto-regulação dos jornalistas. Este princípio vale para tudo.

P – Numa das propostas de revisão dos Estatutos previa-se que o Conselho Deontológico fosse eleito por toda a classe.

Daniel Reis – Olha que foi.

P – Mas isso nunca singrou.

Daniel Reis – Mas nós, de facto, chegámos a aprovar isso, mas porque razão teríamos desistido disso?... Certamente porque o Conselho Deontológico foi sempre um órgão do Sindicato. Deve ter sido por isso.

P – Por uma questão de Estatutos?

Daniel Reis – Se calhar, quando elaborámos os estatutos chegámos a essa conclusão: que não poderia ser porque o Conselho Deontológico era um órgão do Sindicato e,

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

inclusive, era sustentado pelo Sindicato. Foi pela razão de ser sustentado pelo Sindicato que nós tivemos a sensação, como disse há pouco, que o Conselho Deontológico poderia ir longe e ter asas para voar. Não me lembro por que razão esse projecto não foi avante, mas certamente que foi por se tratar de um órgão do Sindicato.

P – Esse aspecto é um factor que diminuiu a auto-regulação dos jornalistas?

Daniel Reis – Sim. Eu acho que, teoricamente, o Conselho Deontológico deveria ter saído do Sindicato. O problema era que depois se pensava: mas salta fora para quê? Para morrer na primeira esquina? A questão deveria ter sido essa. Batermo-nos para que o Conselho Deontológico tivesse poderes públicos? Houve alturas, durante o nosso mandato, que teríamos conseguido consagrar essa autonomia na Lei. Não me recordo dos pormenores. Mas tenho a sensação de que se o Sindicato tivesse proposto essa ideia... Digamos que na altura as nossas ideias eram bem vistas na altura.

P – Por quem?

Daniel Reis – Eu julgo ter tratado isso com Marques Mendes.

P – Num relatório sobre o processo de revisão do Código Deontológico diz-se que se pretendeu abrir a discussão a toda a gente, mas que ninguém apareceu.

Daniel Reis – Sim. Fizemos várias reuniões no país. Havia sobretudo os jornalistas que nós já sabíamos que eram os mais interessados pela deontologia, que poderiam ter presidido a um Conselho Deontológico, que já lá tinham estado ou ainda que andaram por lá perto.

Existem alguns pontos do Código que consagram propostas individuais de elementos destacados dos jornalistas. Nas reuniões aparecerem membros dos Conselho de Redacção. Mas, muitas vezes, fiquei na dúvida se as pessoas que apareciam o faziam em nome do Conselho de Redacção ou se o faziam porque eram pessoas que normalmente se interessam por estas questões.

A discussão não foi muito participada, embora tenha sido muito interessante, porque envolveu as pessoas que normalmente se interessam por isto. Ter muita gente a mandar palpites sobre coisas que nunca estudaram com alguma profundidade também não adiantaria muito para o caso.

P – Mas a discussão envolveu as pessoas interessadas ou obedeceu a uma escolha deliberada?

Daniel Reis – Na versão final levada à discussão da Assembleia Geral para aprovação, foram incluídas propostas individuais: «Ouve lá, tens aqui o projecto, o que é que pensas disto? Achas que tens alguma coisa a dizer? Inclusive, a alguma destas pessoas – uma meia dúzia delas – foi dada a hipótese de fazerem propostas de redacção. Tentámos que fosse o mais aberto possível e não escondemos que a nossa intenção era essa. Fez-se o que se pôde.

P – E como interpreta essa reduzida participação?

Daniel Reis – Julga que existem muitos jornalistas que se preocupam com questões teóricas como esta da auto-regulação e da deontologia? Preocupam-se quando isso lhes

cai em cima. Os jornalistas acham tudo muito bonito quando se trata de escrever sobre uma pessoa qualquer até ao dia em que outro jornalista resolve fazer uma notícia sobre ele. Já disse isto num julgamento: «Olha, é para avaliá-los o que pensam os tipos a quem tu fizeste isto, isto e isto». Os jornalistas só nessa altura é que se dão conta. Aliás, o mesmo acontece com o cidadão. A partir do momento em que a vida está padronizada e que as coisas funcionam – o que não acontecia depois do 25 de Abril onde estava tudo por padronizar...

P – A começar pela própria profissão...

Daniel Reis – ... claro. Essa então, que vinha de um tempo de censura e com um universo fechadinho... Hoje, não. Hoje está tudo padronizado. Só quando se sai da norma é que os jornalistas pensam: «Devíamos criar um órgão de regulação». Mas é para dar na cabeça do outro, claro.

P – Nesta altura é patente o aumento do número de queixas provenientes do público. A que se deve isso?

Daniel Reis – Durante o primeiro mandato, nós estávamos empenhados na ideia de reforçar o Conselho Deontológico e reforçar o Sindicato. Uma vez alterados os estatutos do Sindicato, a prioridade foi para o Código e o Conselho Deontológico. Entretanto, fomos tomando posições sobre diversas questões, nomeadamente sobre a Alta Autoridade para a Comunicação Social, que, inclusive no Parlamento, chegou a ser chamada de Autoridade Contra a Comunicação Social, por analogia com a Alta Autoridade Contra a Corrupção. A sociedade foi-se dando conta da existência do Conselho Deontológico e de críticas que fizemos a vários jornalistas. Nos primeiros tempos cheguei a andar doente. Antes não havia muito disso. Censurámos bastantes jornalistas. De início, os jornais ainda publicavam. Depois, a partir de certa altura, passaram a publicar apenas os jornais concorrentes e, mais tarde, já ninguém publicava porque mexemos um bocado nas águas. Então começaram a aparecer queixas de muita gente, uns mais anónimos, outros menos anónimos. Mas começou a aparecer muita gente da política.

P – Houve processos arquivados com a argumentação de que o Conselho Deontológico era um órgão do Sindicato que tratava de questões entre jornalistas...

Daniel Reis – ... e mais, só por queixas. Tivemos algumas iniciativas, quando se tratava da carteira profissional. Mas o resto era só queixas. Foi aí que, em cada despacho de arquivamento, fiquei com a ideia que o Conselho Deontológico tinha asas para voar mais longe.

P – Mas havia alguma directiva no sentido de dizer que o Conselho Deontológico só tratava de questões entre jornalistas?

Daniel Reis – Era assumido por nós. Se não havia um texto sobre isso, pelo menos era essa a nossa interpretação.

P – A ideia que perpassa nos documentos do então Conselho Deontológico era a de que, as queixas dos cidadãos deveriam ser tratada pelo extinto Conselho de Imprensa.

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Daniel Reis – Ora aí está. Só que começaram-nos a chegar tantas queixas...

P – Isso deveu-se ao fim do Conselho de Imprensa?

Daniel Reis – Quando isso aconteceu, o Conselho de Imprensa já tinha sido extinto há muito tempo. Tive pena de não ter pronunciado uma decisão sobre o caso do deputado Rui Carp e o então Ministro Braga de Macedo. Nós daríamos razão aos dois quase de certeza. Senti que se temos tomado essa decisão e se ela fosse aceite pela generalidade da classe, ainda que dando na cabeça de *O Independente*, teríamos condições para voar mais alto. Quer pela forma aberta como debatemos a revisão do Código, quer pela votação que obtivemos ao sufragá-lo – que foi uma coisa histórica –, quer ainda pelo respeito que granjeámos junto dos jornalistas, quer, finalmente, pela guerra que fizemos contra a ideia da Ordem, se nos tivéssemos também pronunciado sobre o caso de Rui Carp e de Braga de Macedo criando um parecer bem fundamentado e um corpo teórico para agir, teríamos condições para... Só que e depois? Um Conselho deontológico desta natureza só tem condições para funcionar se, pelo menos, duas pessoas exercerem funções a tempo inteiro. Para produzir um ou dois pareceres por mês ainda o conseguimos.

P – Foi, portanto, uma oportunidade perdida?

Daniel Reis – Foi! Eu acho que foi. Mas foi pelas razões que já disse. O Sindicato tem condições para sustentar uma estrutura destas? Não tem. Teríamos que ter sob contrato um especialista em direito da informação, que ficaria caro. Se o Sindicato se pusesse a alavancar um conselho destes teria que ser bem pensado e bem feito. Tinha de criar as condições que garantissem que, quando se pronunciasse, era ouvido. Talvez se pudesse chegar ao ponto de o Estado lhe dar poderes públicos. Nem sei se isto que eu estou a dizer que nós sentimos na altura se poderia concretizar. Mas, confesso sinceramente, sentimos que poderíamos ir longe.

P – Acha que Comissão da Carteira Profissional dos Jornalistas substituiu esse papel?

Daniel Reis – Não. Nada disso. A Comissão da Carteira é o resultado puro e simples da traquinice do marido da Lídia Jorge, o Carlos Albino, de outros amigos dele e de um Albino que, na altura era secretário de Estado da Comunicação Social. Ele fez uma queixa no Tribunal Constitucional para que se declarasse inconstitucional que o Sindicato passasse a Carteira Profissional. Era uma questão já antiga. Nos Congressos dos Jornalistas foi uma questão muitas vezes abordada.

Foi só isso. Não senti que houvesse alguma necessidade de criar a Comissão, nem senti que houvesse alguma necessidade de o Governo criar mais alguns tachos porque aqueles não eram remunerados, felizmente. Não era nenhuma Entidade Reguladora da Comunicação Social, mas poderia ter sido. E se o Sindicato não se tem lá metido, não sei se aquilo não teria resultado na criação de meia dúzia de tachos.

P- Como vê a iniciativa do Conselho Deontológico que sucedeu ao seu mandato em aceitar as queixas dos cidadãos?

Daniel Reis – Foi porque ele aceitou embarcar nisso.

P – Mas é a continuação de um caminho que...

Daniel Reis – ...que nós parámos deliberadamente. Mas também morreu. Acho que o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas é pouco visto. Para o Conselho se tornar credível tinha de ser através da actuação pública, embora depois pudesse manter o respeito mediante questões concretas que fossem aparecendo. Eu tive a sensação que o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas se poderia transformar num órgão da sociedade. Posso estar enganado. A vaidade, por vezes, leva-nos a pensar coisas que... No tempo do Óscar, acho que a actividade surgia muito do seu voluntarismo. Pelo menos agitou e aparecia muitas vezes na televisão.

Anexo II

Entrevista a
Maria Antónia Palla
(1977-1978)

Entrevista realizada a 20 de Março de 2009

P – O que entende por auto-regulação profissional?

Maria Antónia Palla – Penso que existem dois aspectos na auto-regulação. Um diz respeito ao próprio jornalista, cuja consciência poderá ser entendida como o seu grande juiz. Penso que existe uma concepção natural do bem e do mal e que um indivíduo que se propõe exercer uma profissão com o peso social que o jornalismo tem, deve ter, por si mesmo ou fruto da sua formação, essa noção que o leva a saber o que deve ou não

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

fazer. Isso implica muitas coisas que, por vezes, são meros deveres cívicos: o respeito pelo outro; a busca da verdade, ainda que ela seja inatingível e muito subjectiva. Mas tem de haver sempre esse juízo da consciência em relação ao que se diz, ao que se transmite ao público ou que, eventualmente, não se transmite porque pode lesar terceiros.

Penso que a formação que hoje se faz nas escolas – que não são bem de “jornalismo” mas de uma coisa complicada que se chama “comunicação social”, com muitas vertentes – deve ter essa componente cívica que sustenta esse juízo de consciência que eu acho que é indispensável ter.

Não obstante [o segundo aspecto], penso que é importante que haja instituições que regulem o exercício desse dever de consciência, que implica também um compromisso de conhecimento. Penso que o jornalista não deve medir o tempo que é necessário para adquirir o conhecimento que lhe permita chegar, tanto mais próximo quanto possível, à verdade dos factos.

P – Falou atrás em ética pessoal, agora fala em instituições. Estas teriam a função de defender uma ética profissional?

Maria Antónia Palla – Destinar-se-iam, sobretudo, a defender a opinião pública, em geral, dos jornalistas quando esta é ofendida pelo mau exercício da profissão: ou porque os jornalistas não procuraram todas as informações disponíveis, ou porque não permitiram o direito ao contraditório, ou porque manifestaram preconceitos de vária natureza, ou porque revelaram preguiça e falta de preparação para investigar determinados assuntos. Aí, acho que o leitor, o ouvinte ou o leitor, quando sente que foi lesado pela acção do jornalista, tem o direito de exercer esse direito de repor a verdade dos factos.

P – Acha que em Portugal existe auto-regulação?

Maria Antónia Palla – No tempo do Conselho de Imprensa, houve auto-regulação. Certamente que o Conselho de Imprensa teria que fazer escola, como noutros países. Ele apareceu logo a seguir à queda da ditadura, associado à Lei de Imprensa, que foi um diploma legal que se fez em tempo record, em Setembro de 1974, porque recorreu muito a projectos que o Sindicato Nacional dos Jornalistas já tinha considerado como seus. Entre eles, encontra-se o projecto de Sá Carneiro e Francisco Pinto Balsemão [Apresentado à Assembleia... em 1973].

P – Não se pode falar inteiramente de auto-regulação dos jornalistas, porque se trata de um órgão onde intervêm os empresários, representantes dos partidos...

Maria Antónia Palla – ... mas essa parte é importante, porque o jornalista não é um trabalhador liberal. Para que haja uma imprensa livre e responsável, é necessário que haja uma aceitação por parte de todos intervenientes de conceitos básicos contidos na Liberdade de Imprensa. Sobretudo em 1974, houve um certo desentendimento sobre o que era a Liberdade de Imprensa. Nessa altura, houve muitas discussões sobre isso e chegou-se ao ponto de haver pessoas tão engajadas do ponto de vista partidário que chegaram a dizer que a Liberdade de Imprensa era o que interessava ao seu partido, ou aquilo que interessava aos trabalhadores. Na minha concepção – que é uma concepção social-democrata, muito alicerçada na prática –, se não há entendimento entre os

jornalistas e os detentores dos meios de comunicação, o negócio não funciona; e quando o negócio não funciona, também não há liberdade.

Considero que a liberdade é conquistada pelo jornalista. Como ele é dependente economicamente de alguém que lhe paga, penso que é necessário um certo entendimento. Quanto mais forte é a auto-regulação do jornalista, mais possibilidade existe de ele ser respeitado por parte de quem é economicamente dependente. Há uma relação muito directa entre aquilo que o jornalista dá a ganhar à empresa e o respeito pela sua liberdade. Eu tenho a ideia que a liberdade - embora fixada na Lei, e bem - é uma coisa pela qual temos de lutar todos os dias. Há sempre uma tendência para limitar a liberdade do outro.

Inicialmente, os detentores dos meios de comunicação eram famílias que gostavam de ter jornais e eram pessoas que estavam envolvidas na produção e em todos os outros aspectos das empresas. Situação diferente foi quando essas empresas passaram a ser detidas por grandes grupos económicos – grandes, à nossa dimensão – em que os proprietários estavam muito distanciados do processo de produção. O mérito do Conselho de Imprensa é que envolvia, na apreciação das queixas, todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, eram intervenientes na produção da informação.

Se verificar as queixas que chegavam ao Conselho de Imprensa, elas eram provenientes de pessoas muito diversas, não só tendo em conta o estatuto social como a orientação cultural ou política. No Conselho de Imprensa eram representados os produtores directos – que eram os jornalistas –, os trabalhadores do sector – que não eram jornalistas –, os directores – que também não têm os mesmos pontos de vista dos jornalistas –, os proprietários e, para além disso, eram cooptadas quatro pessoas que representavam a opinião pública. Finalmente, havia um juiz e, diga-se, tivemos sempre sorte com os juizes que orientaram os processos sempre no sentido da Liberdade de Informação.

P – Neste contexto, qual o papel do Conselho Deontológico?

Maria Antónia Palla – Para mim, é mais difícil de descrever, porque já não o tenho muito presente. Eu fui presidente do Conselho Deontológico nas primeiras eleições que se realizaram no Sindicato dos Jornalistas, depois do 25 de Abril. Nessa altura, houve a preocupação de repor todo um conjunto de conceitos que fundamentavam toda a Lei de Imprensa que tinha a ver com uma imprensa livre num regime democrático. Queria-se, com isto, evitar muitos excessos do período anterior, entre o 25 de Abril e 1974, altura em que fomos eleitos e em que cada um escrevia o que lhe vinha à cabeça. Houve quem tivesse mesmo a ideia de submeter o que os jornalistas escreviam à aprovação dos restantes trabalhadores dos jornais.

P – Até que ponto o espírito dos tempos se reflectiu no Conselho Deontológico?

Maria Antónia Palla – O Conselho Deontológico era eleito com a Direcção do Sindicato dos Jornalistas. Essa Direcção, que integrava várias correntes – socialistas, comunistas, independentes, mais esquerdistas –, foi presidida pelo Cáceres Monteiro, que foi um excelente presidente. Nessa altura, o Conselho estava muito ligado à direcção...

P – Até se chamava Conselho Técnico...

Maria Antónia Palla – ... exactamente. Nessa altura, foi cometida ao Conselho Técnico a tarefa de participar com os deputados na elaboração da nova legislação. A lei de

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Imprensa estava aprovada e era o pano de fundo. Agora, tratava-se de fazer aplicar a Lei de Imprensa.

P – Refere-se a quê concretamente?

Maria Antónia Palla – Ao Estatuto dos Jornalistas, ao Regulamento da Carteira e aos princípios gerais que não eram cumpridos. Por exemplo, no jornal *O Século*, fez-se um plenário para se saber se se cumpria ou não a Lei de Imprensa.

P – Mas havia assim tantas divergências sobre a Lei de Imprensa?

Maria Antónia Palla – Havia tantas que até motivaram a expulsão de 400 trabalhadores de *O Século*, tendo lá ficado outros 400 que destruíram a empresa. *O Século* já tinha muitos problemas antes do 25 de Abril, depois com aquelas coisas... N' *O Século* publicavam-se tais coisas que o jornal chegava a ser queimado. As pessoas recusavam receber como seu jornal aquilo que um grupo de pessoas, afecto à extrema-esquerda e ao Partido Comunista, ficou lá a fazer.

P – Mas houve também outros casos como o *Diário de Notícias*.

Maria Antónia Palla – Sim, mas no caso do *Diário de Notícias* eram coisas internas, porque não se tratava de um jornal popular. O *Diário de Notícias* era o jornal do regime. A tragédia disto tudo foi que *O Século*, que tinha uma tradição democrática, foi fechado e o jornal que ficou foi o *Diário de Notícias*. Há um artigo do Mário Soares em que ele diz expressamente que o jornal do futuro será o *Diário de Notícias*. O *Diário de Notícias*, que era onde se imprimia o boletim da PIDE, continuou por uma decisão governamental que não tinha nada a ver com nada. O *Diário de Notícias* também tinha perdido publicidade, pois estava tudo mais ou menos falido. Mas não iríamos ficar falidos para sempre. *O Século* era, nessa altura, a maior empresa jornalística e foi fechado.

Essa grande turbulência não se fez sentir apenas n' *O Século*. Foi sentida também no Sindicato através das pessoas com quem nós contactávamos e das que estavam na Direcção, onde existiam todas as correntes políticas. É curioso que depois desta turbulência, depois do 25 Novembro, nós percebemos que *O Século* iria ser fechado porque fora nomeado para o Conselho de Administração um antigo chefe da Polícia da Segurança Pública de Lourenço Marques. Aí, percebemos que iríamos ser fechados. Nessa altura, algumas pessoas começaram a cair em si. Houve pessoas, que tinham atacado imenso a Lei de Imprensa por considerarem ser uma “lei burguesa” que me disseram: «Afinal tu tinhas razão: o que nos resta é a Lei da Imprensa».

P – O que significou assumir a presidência de um órgão que havia aprovado, pela primeira vez, um Código Deontológico? Anteriormente, já se tinha elaborado um Código Deontológico mas que nunca chegou a ser aprovado...

Maria Antónia Palla – ... graças à minha acção. Eu, por princípio, sou contra o Código Deontológico porque se presta muito à manipulação de quem detém o poder. No caso do Sindicato, esse poder é o do Conselho Deontológico. Aqui reflectem-se diversas correntes, mas às vezes é só uma, ou porque depende no que dão as eleições, ou porque as pessoas se desinteressam... Eu penso que há princípios orientadores que os jornalistas deveriam subscrever: um compromisso de honra, uma coisa simbólica. Mas

não concordo muito com a existência de um Código Deontológico, porque acho que quem julga o jornalista é a opinião pública. O Conselho Deontológico pressupõe a existência de penalidades, e eu considero que isso não compete aos colegas de profissão. Isso deveria competir aos tribunais. Quem se sente ofendido recorre aos tribunais ou a instituições como o Conselho de Imprensa.

Um dos argumentos que foi utilizado para fechar o Conselho de Imprensa residia no facto de ele apenas se referir à imprensa. Penso que não seria muito difícil alargar o conceito à rádio e à televisão.

O Estatuto do Jornalista, o Regulamento da Carteira Profissional e os tribunais são suficientes para julgar a conduta do jornalista.

P – O Conselho de Imprensa seria um órgão intermédio?

Maria Antónia Palla – Exactamente. Mas para além disso, era rápido. Um tribunal demora imenso tempo até tomar uma decisão e, se a pessoa foi difamada, corre o risco de ficar difamada para sempre. No caso do Conselho de Imprensa, o processo era mais expedito. Enfim, demorava-se algum tempo: era preciso estudar o assunto, reunir o Conselho, chegar a um consenso - que nem sempre era fácil. Mas, de forma geral, encontrava-se o tal consenso, porque toda a gente sabia muito bem o que se estava ali a discutir. Para além disso, havia a obrigatoriedade da publicação nos jornais das decisões do Conselho de Imprensa. Isso era muito importante. Quantas vezes as coisas eram noticiadas na imprensa e depois não se sabia o que o Tribunal havia decidido, contrariamente ao que acontecia antes do 25 de Abril, quando havia os redactores judiciais destinados a seguir os casos. Isso já não acontece hoje. Há imensos casos que aparecem, e que abalam a opinião pública, e depois não sabemos qual a decisão a que se chegou relativamente a esses casos.

P – Podemos dizer que é neste período que a classe dos jornalistas começa a organizar-se enquanto profissão?

Maria Antónia Palla – Nessa altura, fez-se um trabalho importante, mas já não me recordo se foi realizado no âmbito do Conselho Deontológico. A primeira Assembleia Geral que se fez depois do 25 de Abril, realizou-se na Casa da Imprensa e nela tomou-se a seguinte deliberação: todos os que produzissem informação, fosse na imprensa, na rádio ou na televisão, eram considerados jornalistas. Anteriormente, havia um conceito segundo o qual só era jornalista quem trabalhasse num jornal diário. Portanto, todas as outras pessoas que produziam informação estavam afastadas. As coisas eram mais complicadas no que diz respeito à rádio e à televisão, porque durante muito tempo a Emissora Nacional e a RTP produziam o que o governo queria: eram um instrumento – como dizia o Marcelo Caetano numa carta a Salazar sobre a criação da televisão – da política do Governo. As pessoas que apresentavam o telejornal eram consideradas locutores. Liam os textos que lhes davam e estavam muito subordinados à orientação política do governo. Não era exactamente assim com a imprensa, onde, apesar de tudo, havia uma maior diversidade. No entanto, as pessoas do Sindicato e os jornalistas que trabalhavam nos jornais diários, de um modo geral, consideravam que, por exemplo, os semanários não eram produtos jornalísticos. Desta forma, na empresa d’*O Século*, só os jornalistas que trabalhavam n’*O Século* eram considerados jornalistas. Mas havia ainda o *O Século Ilustrado*, havia a *Vida Mundial*, havia a *Mulher Modas e Bordados*. O aparecimento do *Expresso*, em 1973, veio perturbar completamente estes conceitos. Nos semanários, que os jornalistas não consideravam ser um produto jornalístico, começa a

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

dar-se uma transformação. Assim como, por exemplo, na banca havia muita gente formada da crise de 62 e de 69 que foi chamada por, alguns grupos económicos ligados ao sector porque achavam que essa era uma gente mais aguerrida que lhes interessava, nos jornais também houve esse movimento. Muitas dessas pessoas, que interromperam os cursos, porque foram expulsos dos liceus e das universidades, chegaram aos jornais. Curiosamente, essa transformação verifica-se ao nível das redacções e ao nível da tecnologia. Começa-se a imprimir, pela primeira vez, em *offset*. Em consequência, os tipógrafos perdem importância, a introdução desse sistema faz com que apareça uma classe de trabalhadores que já não é nem socialmente, nem culturalmente, nem politicamente idêntica à classe dos tipógrafos, que vinha de outra geração. Há uma modernização do jornalismo que se reflecte n' *O Século Ilustrado* e na *Flama*, esta última ligada a um grupo próximo da Igreja que era a *Renascença*. Na rádio, também se passa um pouco assim. Por exemplo, na Rádio Renascença, começam a aparecer programas que são autênticas reportagens jornalísticas que já não têm nada a ver com os programas do antigamente. Tudo isto gera uma pressão sobre uma profissão. Isso faz com que, nessa Assembleia Geral do Sindicato, que se fez na casa de Imprensa, aparecesse toda a gente que se considerava jornalista, e fica isso assente [que todos os que trabalhavam na produção da informação seriam considerados jornalistas]. No Sindicato, nós tivemos que distinguir, relativamente à rádio e à televisão, quem era ou não jornalista. É por aí que começa a discussão sobre o repórter de imagem.

P – Nessa altura, surgem listas relativamente grandes de jornalistas de rádio, da televisão e da imprensa não-diária que aderem ao Sindicato...

Maria Antónia Palla – Sim, porque eram pessoas que antes não podiam ser sócias do Sindicato. N' *O Século*, fizemos assim: a determinada altura houve uma grande renovação nos semanários da Sociedade Nacional de Tipografias, quer n' *O Século Ilustrado* quer na *Vida Mundial*. *O Século Ilustrado* começou a distinguir-se pelas grandes reportagens que publicava. Isso também foi facilitado pela grande renovação tecnológica que permitiu a impressão a cores. Como tínhamos connosco pessoas como o Eduardo Gajeiro, esse trabalho foi potenciado. Apesar de, à luz do que conhecemos hoje, a qualidade ser ainda má, as pessoas começaram a poder apreciar essas grandes reportagens, não só no texto, como nas imagens. Na altura, eu publiquei uma reportagem que teve um certo efeito e foi referenciada na rádio. Então, o presidente do conselho de administração d' *O Século*, Guilherme Pereira da Rosa, que fazia parte da última geração de proprietários, resolveu mandar-me sindicalizar por mérito. Bem, o barbeiro dele também estava cá.

Tudo isto gerou um certo burburinho na redacção. Em face disso, eu disse que havia duas maneiras para sair da situação: ou eu recusava ou eu tomava aquilo como um precedente. Nós todos, que não éramos considerados jornalistas, estávamos naquela altura na Caixa do Tipógrafos, Litógrafos e Ofícios Correlativos. Nós queríamos passar para o Sindicato dos Jornalistas. Assim, propusemos o seguinte: sindicalizavam-nos como jornalistas d' *O Século* em comissão de serviço nas respectivas publicações da casa. Assim se resolveu. Na sequência desta medida, tenho ideia que os jornalistas do *Expresso* foram sindicalizados pelo *Diário de Lisboa*. Depois, apareceu um outro semanário, o *Sempre Fixe*, que pertencia ao *Diário de Lisboa*, e os seus jornalistas foram sindicalizados pela Renascença Gráfica.

Apesar de sindicalizados, nós n' *O Século*, não tínhamos carteira profissional. Por causa destas confusões, O Sindicato suspendeu a atribuição das carteiras profissionais e isso prolongou-se ainda durante a primeira Direcção do Sindicato eleita, após o 25 de Abril.

Na altura, o Sindicato tinha muito pouco dinheiro e só passou a ter algum quando começou a passar as carteiras. Eu e o Cáceres Monteiro, com o Cesário Borga e o Germano Silva, do Porto, iniciámos nessa altura – outra coisa que não podíamos fazer antes do 25 de Abril – as relações com as federações internacionais de jornalistas, quer com a Organização Internacional de Jornalistas, com sede em Praga e de orientação comunista, quer com a Federação internacional de Jornalistas, com sede em Bruxelas e com uma orientação mais liberal. Mas para fazermos as viagens que eram necessárias, eu e o Cáceres avalizávamos com as nossas próprias contas pessoais as deslocações.

P – Como é que o Conselho Deontológico tratou internamente a questão das suspensões no *Diário de Notícias* e n' *O Século*?

Maria Antónia Palla – Já não me recordo bem. Numa dessas direcções anteriores ao 25 de Abril, havia um jornalista que tinha andado no Seminário – e isso talvez explique o caso – e que estava muito fanatizado com a questão do Código Deontológico. Eu achei que era um despropósito completo que se fosse elaborar um Código Deontológico nas circunstâncias em que estávamos. Era tudo uma imoralidade. Havia um regime amoral e imoral e agora também os jornalistas iam... Quer dizer, se ainda fosse para defender os jornalistas de terem de escrever aquilo que os patrões queriam e com o que eles não concordavam... Mas os jornalistas não tinham meios porque, na altura, o despedimento era imediato. Para além disso, havia também quem concordasse com o que se escrevia, mas o que se lhes havia de fazer? Estava tudo mal. Sobretudo havia este princípio: por que razão nos devíamos estar a limitar, a julgar e não sei o que mais, quando havia um regime e instituições que funcionavam como se sabia. Então – parece que foi a primeira vez que uma mulher foi ao Sindicato protestar – arrebanhei um grupo mais ou menos anárquico de jornalistas e conseguimos chumbar a iniciativa. Mas entrámos num mandante com o Silva Costa que, penso, pertencia à Direcção. Assim, prometemos rever a nossa posição se alguma vez as condicionantes políticas, do regime, etc., fossem alteradas, nunca imaginando que essas mudanças dar-se-iam tão rapidamente. Já estávamos preparados... Já tínhamos nascido naquilo e pensávamos que iríamos morrer naquilo.

Só que veio o 25 de Abril que perturbou isto um bocado. Eu fiz parte dessa primeira direcção do Sindicato por causa desse compromisso anterior. Recordo-me que, de entre as coisas que ficaram aprovadas, foi a de que não poderiam exercer a profissão as pessoas que, com mais de 18 anos, tivessem feito parte de organizações fascistas. Uma das coisas que fizemos, já no âmbito do conselho técnico e deontológico – eu e o Adelino [Gomes] –, foi tentar saber o que as pessoas faziam e perceber se se consideravam ou não jornalistas. Lembro-me do caso de José Manuel Nunes, que fazia programas que eram dignos de serem considerados jornalísticos, mas que, por razões internas, nunca quis pertencer ao Sindicato dos Jornalistas, porque havia o Sindicato dos Radialistas.

Sei que houve algumas questões com pessoas que quiseram exercer a função de censura dentro das redacções. A essas foi recusada a entrada no Sindicato dos Jornalistas. Já não me lembro quem foram, mas sei que foram muito poucas. Mas não havia penas, simplesmente lhes foi vedada a entrada no Sindicato.

P – Posteriormente, assumiu funções no Conselho de Imprensa. Que grandes diferenças encontrou no exercício das suas funções entre os dois?

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Maria Antónia Palla – Era completamente diferente. O Conselho de Imprensa trabalhava, fundamentalmente, sobre as queixas que lhe eram apresentadas e também se pronunciava relativamente a acontecimentos e medidas... Tinha ainda de dar parecer sobre legislação da Comunicação Social. Portanto, estávamos perante todo um outro universo.

P – Essas limitações resultavam do facto de estarmos perante um órgão técnico?

Maria Antónia Palla – Os membros directivos do Sindicato eram cerca de 33 mas, na realidade, havia um pequeno grupo que trabalhava. O Conselho Técnico trabalhava muito com a direcção. Como, de facto, tínhamos que influenciar a legislação que ia saindo e pronunciar-nos sobre os acontecimentos... Como, por exemplo, sobre os acontecimentos n' *O Século* que nos ocuparam imenso. *O Século*, entretanto, foi fechado e eu instalei-me no Sindicato durante um ano e só tratava disso.

P – Foi o caso mais marcante do seu mandato?

Maria Antónia Palla – É evidente que foi. Foram 800 pessoas para a rua. As coisas foram sempre muito embrulhadas aqui no Sindicato. O Sindicato tem duas vertentes: é muito pouco sindical, no sentido dos contratos de trabalho. Essa área nunca foi a minha. Mas tem outra vertente que é a da Liberdade de Informação. Nessa altura, havia uma comissão negocial para os contratos, os horários de trabalho e essas coisas, próprias de um sindicato. Simultaneamente, havia outras questões que levaram as pessoas a pensar, a certa altura, que era melhor fazer uma Ordem dos Jornalistas. No entanto, esse processo, na minha opinião, foi muito mal conduzido e não teve sucesso nenhum. Mas, realmente, o sindicato está dividido entre estas duas vertentes.

Não me recordo de nenhum processo que se evidenciasse. Mesmo porque penso que teria muita relutância... Por um lado, era muito solicitada para todas as outras questões...

P – ... refere-se às questões sócio-profissionais?

Maria Antónia Palla – Pois. Tenho algumas fotografias de nós com o [Mário] Soares. Depois trouxemos cá as duas organizações internacionais de jornalistas, fazíamos comícios, e isto e aquilo... Isto envolvia-nos muito nesta primeira fase. Depois, havia muitas coisas como os projectos de reestruturação da imprensa pública.

P – Sim. Esse é um dos processos que está registado nas actas do Conselho Técnico.

Maria Antónia Palla – Isso foi um dos casos que nos ocupou imenso porque eu estava no Sindicato – não me recordo se nessa altura fui para a vice-presidência da direcção do Sindicato. Sei que fui eleita pelo *O Século* – e o século tinha muito peso nesse plano de reestruturação – que era a maior empresa e havia a intenção de o fechar.

Portanto, nos diferentes projectos, como o projecto Jesuíno, o projecto Almeida Santos, eu fui sempre eleita pelas publicações semanais juntamente com outro representante de *O Jornal*. Fazia parte dessas comissões de reestruturação do jornal e, por outro lado, estava lá como membro do Sindicato. Portanto, isso foi uma coisa que me ocupou imenso.

P – Os jornalistas davam mais importância ao Conselho de Imprensa ou ao Conselho Deontológico?

Maria Antónia Palla – Ao Conselho de Imprensa, porque tinha uma repercussão pública. Os jornais, por vezes, fugiam a publicar resoluções do Conselho de Imprensa, mas este insistia e eles acabavam por publicar.

P – A questão que dominava era o Direito de Resposta e não tanto outras questões deontológicas.

Maria Antónia Palla – Aquilo era mais à inglesa. Era prático. As pessoas sentiam-se atingidas e reclamavam. Mas o Conselho, por iniciativa própria, até por essa faculdade que tinha de dever ser ouvido, pronunciou-se sobre muitos aspectos de ordem formal.

P – À luz do que conhece hoje, acha que houve uma alteração das questões que eram debatidas em termos da deontologia dos jornalistas?

Maria Antónia Palla – Acho que de um modo geral o Partido Socialista nunca gostou de jornalistas e todas as medidas altamente gravosas foram tomadas pelos socialistas, não foram tomadas pelos outros.

P – À excepção da extinção do Conselho de Imprensa e da criação da Alta Autoridade. Pela documentação que analisei, os jornalistas sentiram-se...

Maria Antónia Palla – ... não sei o que eles sentiram. As coisas evoluíram e foi crescendo um certo desinteresse pelas coisas. O Sindicato foi muito presente durante um período em que foi dirigido pelo Cáceres Monteiro, pelo Cesário Borga e pelo [José Pedro] Castanheira. Mas, depois, ele e o Adelino [Gomes] deixaram perder o Sindicato. O Sindicato passou a ser ocupado por uma só facção, afecta ao Partido Comunista. A partir daí, criou-se um grande desinteresse pelo Sindicato. O Sindicato perdeu força. Penso que, até hoje, eles não conseguiram recuperar o grau de intervenção que o Sindicato teve. O Sindicato dos Jornalistas, para ser de todos os jornalistas, tem de os ter cá todos representados. O facto de ter aqui uma corrente... Depois, começou a aparecer uma população de jornalistas que eram os meninos saídos das escolas e que tinham muito pouca formação cívica, ou muito reduzida. As pessoas mais jovens vivem muito em função da sua vidinha. Estão pouco ligadas às actividades associativas. Para além disso, repare, isto tudo aconteceu num momento em que os jornais estavam todos no Bairro Alto; estávamo-nos sempre a encontrar. Havia apenas a rádio e a televisão que não estavam lá, mas que não estavam tão longe quanto isso. Na altura, por exemplo, era impensável o *Expresso* sair da Duque de Palmela. A saída deste jornais todos – uns foram acabando, outros mudaram de sítio – representa também um afastamento do público. Também o público se vai afastando e deixa de comunicar a notícia e de manifestar o seu protesto. Quando eu comecei, em 1968, no Diário Popular, havia, todos os dias, pessoas que iam ao jornal queixar-se de coisas que lhes estavam a acontecer e isso era base de notícia. E essas pessoas eram atendidas por jornalistas, não pelo porteiro.

P – Da análise que fiz, fiquei com a sensação que, com o fim do Conselho de Imprensa, os jornalistas ficaram um pouco órfãos da auto-regulação...

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Maria Antónia Palla – Sim. Repare, uma coisa é as queixas serem apreciadas por pessoas que sabem do que se está a falar. Outra coisa é sê-lo feito por pessoas escolhidas pelos partidos e que vão ali ganhar... Depois, houve uma mudança significativa. Todo este imenso trabalho era feito de graça e depois passou a ser um emprego: tem de se ser bonzinho, não se pode atacar muito do governo... Antes, nós éramos completamente livres. Na altura, houve a ideia de fazer umas senhas de presença, mas, não sei, eram uns tostões. Agora, as pessoas vão para cargos partidários e se não se portam bem, o partido não lhes renova o mandato. Isto altera completamente tudo.

P – Depreendo, portanto, que faz uma avaliação muito negativa sobre a Alta Autoridade para a Comunicação Social, sobre a Comissão da Carteira...

Maria Antónia Palla – ... sobre a Comissão da Carteira é diferente. Penso que tem tido uma actuação muito prejudicial porque não sabe, ou não quer, ou não tem meios para avaliar quem é e quem não é jornalista. Isso teve consequências trágicas, por exemplo, para o nosso sistema de saúde. De repente, começaram a aparecer uns números loucos de jornalistas. Como apenas pediam que dois profissionais atestassem que aquele senhor ou aquela senhora era jornalista, aconteceu que começaram a passar-se carteiras quase indiscriminadamente. Como os jornalistas perderam, de facto, a tal formação cívica indispensável, o que se passou de facto é que qualquer um que tinha uma carteira profissional passava a declarar outros. A certa altura, na Caixa dos Jornalistas, dei-me conta disto porque começaram a passar-se coisas estranhas: havia pessoas com carteira profissional que pertenciam a empresas como o Jardim Zoológico, o Tribunal de Contas, uma empresa de sapatos. Quando me dei conta disto, o mal já estava feito, mas passámos a exigir às empresas o contrato de trabalho. Verifiquei que, num grande número de casos, as pessoas tinham funções indiscriminadas. Tanto podiam escrever textos, como organizar eventos, tanto podiam fazer publicidade – ainda por cima actividades incompatíveis com o jornalismo – como relações públicas, etc., etc.

P – Desculpe voltar à questão. Mas à luz do que conhece hoje, acha que houve uma alteração das questões que eram debatidas em termos da deontologia dos jornalistas?

Maria Antónia Palla – Eu acho que não há muito rigor na informação que se faz. Isso tem a ver com a formação dos jornalistas, porque eles são formados para coisas tão díspares, como sejam a assessoria de gabinetes, relações públicas, e todo esse género de coisas. Por outro lado, a profissão depende de pessoas que estão muito longe do exercício da profissão de jornalista, que ensinam os sintagmas, mas esquecem-se de os ensinar a escrever para comunicar. Para além disso, os jovens jornalistas não têm nenhuma formação cívica. A fonte de informação que mais consultam é a internet: os *Google* e o *Yahoo*, e o que não está lá não existe; o passado não existe, tudo começou quase quando eles nasceram e, antes disso, não há nada. Portanto, acho que os jornais estão ilegíveis: lê-se o título e é tudo; na notícia, pouco se acrescenta; não há investigação; o que chamam de investigação é devassa da vida privada. Evidentemente que há excepções. Mas, de um modo geral, eu sei lá, nas conferências de imprensa, etc. o que se destaca é o mais supérfluo. Por outro lado, os jornalistas são muito mal pagos, há um grande recurso à mão-de-obra barata. Lembro-me, quando fui chefe de redacção da *Máxima*, que recebia algumas raparigas para estagiar ou para colaborar. Eu pedia que me dessem uma ideia de reportagem: nunca ninguém teve uma ideia.

No meu tempo... Primeiro, para uma mulher entrar no jornalismo, era preciso... Eu fui das primeiras que conseguiu entrar na profissão, mas, para isso, tive de inventar uma reportagem e interessar os jornalistas para o assunto. Não se entrava na profissão de qualquer maneira.

Depois, há outra coisa que dificulta muito. Nas escolas, induzem as pessoas para um conjunto de regras que são muito válidas para línguas saxónicas, que são línguas muito sintéticas, sublinhando-se a ideia que se deve escrever pouco, que se deve concentrar. A nossa língua não dá para isso. As coisas têm de ser maiores: os textos têm de ser maiores e deve-se desenvolver uma escrita mais criativa, caso contrário as pessoas lêem os títulos e pronto. Resultado: as tiragens baixam perigosamente. Isto, aliado à crise, faz com que os jornais estejam sem publicidade e o resultado é o desemprego. Isto tem a ver com a auto-regulação? Tem! Se uma pessoa não tem segurança no emprego, ela está sujeita aos mais variados acidentes: está sempre com um pé na rua e, aí, não há auto-regulação possível. Uma pessoa pode ter as melhores ideias, mas pensa na prestação da casa, na prestação do automóvel, na prestação do frigorífico, na prestação do colégio dos filhos, na prestação de não sei o quê e, neste caso, se for preciso dizer que num dia radioso está a chover, escreve-se que está a chover. De facto, as pessoas também não nasceram para serem mártires. Não defendo a ideia do jornalista mártir, embora reconheça que é necessário uma certa *endurance* para se poder resistir a um sem número de pressões que podem ser as mais variadas

P – Nesse contexto, qual o principal desafio da auto-regulação dos jornalistas?

Maria Antónia Palla – Eu acho que se devia regressar ao Conselho de Imprensa porque a principal defesa do jornalista é, em último caso, aquele a quem ele se dirige. O jornalista não recolhe a informação para ele, por deleite próprio, ou para o patrão; ele é um intermediário; os direitos dos jornalistas são, como diz Laborinho Lúcio, direitos/deveres. Portanto, devem ser menos arrogantes, devem ouvir mais as pessoas.

P – A voz da opinião pública seria uma ajuda para o jornalista?

Maria Antónia Palla – Sim, acho que se deve dar o máximo de relevo e de peso, para que a opinião pública ajude o jornalista a formar a sua conduta, a saber como é que se deve comportar.

P – Recorda-se da razão por que se candidatou ao Conselho Técnico?

Maria Antónia Palla – Além das questões relacionadas com a liberdade de imprensa, que sempre me interessaram imenso e em favor das quais sempre me manifestei muito, mesmo durante a ditadura, eu sempre estive muito afectada aos direitos das mulheres. Eu, mais duas jornalistas, a Antónia de Sousa e a Maria Antónia Fiadeiro, que formámos o grupo que era conhecido como *o das Antónias*... (a Maria de Lurdes Pintasilgo falava muito sobre nós). Nós conseguimos alguma posição nos sítios onde trabalhávamos e escolhíamos muitos assuntos sobre as mulheres e que lhes interessavam, mas não só a elas.

Quando surgiu essa ideia de que tinha de haver uma direcção do Sindicato que apaziguasse as grandes lutas que tinha havido na imprensa [depois do 25 de Abril] e se dedicasse mais aos assuntos da nossa profissão, fez-se uma escolha representativa: este porque era comunista, aquele porque era socialista, o outro porque era não sei o quê... e havia ainda as *Antónias*. Então, eu disse às *Antónias* que estaria disponível, mas só para

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

lugares de primeiro plano. A Antónia de Sousa foi para presidente da Assembleia Geral, a Antónia Fiandeiro foi para vogal da direcção e eu fui para presidente do Conselho Técnico. Portanto, exigimos lugares de destaque. A tendência era para pôr os nossos nomes no fim da lista, como fazem hoje na lista para os deputados, apesar das leis da paridade.

P – E essa intervenção em defesa dos direitos da mulher reflectiu-se na actividade do Sindicato?

Maria Antónia Palla – Não. Mas foi uma coisa que esteve presente pela nossa actividade profissional. Por exemplo, em 1976, era eu vice-presidente do Sindicato [Maria Antónia Palla foi vice-presidente da direcção do Sindicato dos Jornalistas em 1979/1980 e 1983/1984], quando suspenderam um programa que tinha, conjuntamente com a Antónia de Sousa, na televisão porque fizemos uma reportagem sobre o aborto. Em 1979, fui pronunciada [por um programa de 50 minutos] em que tinha filmado como se poderia fazer um aborto em condições diferentes.

Eu fui acusada de ofensa à moral pública e incitamento ao crime. O Sindicato teve alguma dificuldade... quer dizer, foi mais fácil obter o apoio da Federação Internacional de Jornalistas do que o apoio do Sindicato. Levou algum tempo para que o Sindicato tomasse uma posição de apoio e pusesse o assunto no campo da liberdade de informação. Eu tinha reportado uma realidade que existia e que havia necessidade de discutir. É curioso que na sentença que me ilibou, o juiz reconheceu que eu tinha não só o direito mas o dever de denunciar uma realidade com o peso social do aborto. Eu fui julgada em 1979, mas o processo iniciou-se em 1976.

P – Mas trata-se de uma questão que só agora foi decidida...

Maria Antónia Palla – Exactamente. Elas [as mulheres?] pensam que eu fui pioneira e aqui há dois anos fizeram-me uma homenagem... mas essas actividades não interferiram com o Sindicato. O que se foi notando foi que as mulheres foram entrando para uma profissão em que foram... eu penso que o primeiro grupo que entrou numa redacção com funções indiferenciadas [de igualdade] relativamente aos homens foi esse grupo que entrou comigo no *Diário Popular*. O [Francisco Pinto] Balsemão fez um concurso a que concorreram 20 e tal concorrentes, entre as quais havia três mulheres: era eu, a Maria Armada Passos e a Margarida Silva Dias. Elas acabaram por abandonar a profissão; a única que acabou por ir até ao fim, até à reforma, fui eu. E aí distribuíramos indiferenciadamente trabalho. Até aí... a Maria Virgínia Aguiar já tinha estado no *Diário Popular*, mas cometeu o horrível pecado de engravidar. Ficou muito mal vista e fizeram-lhe tais coisas que ela teve de sair. Eu já colaborava com a página literária [há dois anos?]. Mesmo assim, tive de participar nesse concurso que implicava ter de percorrer todas as secções. Fui colocada na secção da cidade e aí aconteceu-me tudo, como ter sido mandada para cima de um prédio, num dia em que houve um ciclone, para contar quantas chaminés tinham sido derrubadas em Lisboa. Como tenho horror das alturas, talvez fosse esse o trabalho mais difícil que me deram para fazer. Mas depois de nós entrarmos... eram os próprios colegas que não queriam que nós entrássemos. Nós entrámos por vontade do príncipe. Se o Balsemão não tem feito aquilo... Só depois é que a Antónia de Sousa, que já trabalhava para o *Diário de Lisboa* como colaboradora, conseguiu entrar na redacção. O Ruella Ramos não quis ficar atrás do Balsemão: já que havia mulheres no *Diário Popular*, passaria a haver mulheres também na redacção do *Diário de Lisboa*. Mas eram os colegas que não queriam que

nós entrássemos, porque eles não estavam à vontade para dizer palavrões. Não sei se passaram a dizer menos palavrões ou não. Depois de nós entrarmos, achei que tudo correu muito bem. Por exemplo, os colegas da secção desportiva estavam sempre a passar-me temas ligados ao desporto, mas que envolviam mulheres ou a relação dos jogadores com as mulheres, ou problemas familiares... estavam sempre a dar-me assuntos. Isto aconteceu sempre. Quando estava na ANOP, a secção de desporto estava sempre a sugerir-me coisas relacionadas com os aspectos mais humanos.

P – Passavam-lhe esses temas porque não se sentiam à vontade para tratarem esses temas ou porque achavam que a Maria Antónia Palla, por ser mulher, teria mais sensibilidade?

Maria Antónia Palla – Era. E fazia coisas de um outro tipo. Eles faziam mais noticiário, coisas mais técnicas e mais ligadas ao desporto, propriamente dito. Mas as pessoas do desporto também eram pessoas e esse aspecto mais humano, a redacção achou que eu fazia melhor e o entendia melhor. Sempre me dei bem com as secções de desporto. Fiz reportagens sobre o ambiente da luta livre, as corridas de automóveis...

P - ... digamos a parte não estritamente desportiva, mas social.

Maria Antónia Palla – Sim. Eu fiquei sempre frustrada por não fazer a Volta a Portugal. Sempre pensei que daria uma boa reportagem. O Carlos Miranda, d' *A Bola*, uma vez, sugeriu-me isso. São estas coisas que eu estava sempre a imaginar e a inventar e que eu não vejo nas pessoas que agora saem das faculdades. Costumo perguntar-me qual a qualidade principal para se ser jornalista: curiosidade e empenhamento para denunciar as coisas.

Anexo III

Entrevista a
Óscar Mascarenhas
(1997-2003)

Entrevista realizada em 26 e 27 de Março de 2009

P – O que entende por auto-regulação profissional dos jornalistas?

Óscar Mascarenhas – A auto-regulação profissional dos jornalistas significa a declaração que os jornalistas fazem dos seus deveres e do seu compromisso perante o público. Mais nada. A auto-regulação não significa nenhuma afirmação de direitos. A auto-regulação não significa nenhuma capacidade dos jornalistas avaliarem o seu comportamento perante o público. A auto-regulação é apenas uma declaração de

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

transparência do compromisso que os jornalistas têm perante o público, o que significa que pode ser escrutinado de fora para dentro.

P – De acordo com essa definição, acha que tem havido auto-regulação dos jornalistas em Portugal?

Óscar Mascarenhas – Entendo que sim, mas a única instituição que faz auto-regulação dos jornalistas em Portugal tem sido o Conselho Deontológico porque – o que é, aliás, uma raridade no mundo sindical – é o órgão que avalia comportamentos dos jornalistas criticando-os publicamente. Ou seja, o Conselho Deontológico coloca-se do lado de fora, põe-se no lugar da pessoa agredida pelo jornalista e analisa a relação do jornalista com o compromisso que ele assumiu. Isso é possível, desde que não de forma exclusiva. Ou seja, desde que não fique entregue apenas aos jornalistas a possibilidade de fazerem essa regulação. Mesmo que o Conselho Deontológico considere que determinado jornalista não ofendeu nenhum dos seus deveres, nada impede que ele não possa ser punido pela Lei por uma outra interpretação da sua conduta.

O que a auto-regulação permite é que as pessoas conheçam quais são as regras pelas quais o jornalista honesto se rege, de modo a permitir o escrutínio do comportamento dos jornalistas.

P - Como analisa o processo crescente de integração do Código Deontológico na legislação?

Óscar Mascarenhas – Foi uma péssima ideia que se meteu na cabeça do então secretário de Estado da Comunicação Social, Arons de Carvalho. Considero que Arons de Carvalho é um especialista numa contradição de termos: é especialista em direito e deontologia. Sou professor de deontologia e proíbo determinadamente que os meus alunos falem alguma vez em direito. Quando se fala em deveres não se fala em direitos. A deontologia refere-se aos deveres e não se fala em deveres e o raciocínio ético é completamente diferente do jurídico. O raciocínio jurídico pressupõe sempre uma lógica de proibição. Tudo que não seja proibido é permitido. O raciocínio ético não é isso: mesmo que me seja permitido eu posso proibir-me e mesmo que me seja proibido eu posso ter de transgredir, em nome da ética. Vejamos o caso daqueles dois alemães que se canibalizaram: o que ficou vivo foi condenado a oito anos de cadeia por motivos como suicídio assistido, profanação de cadáver, etc., mas não foi condenado por canibalismo porque, na Alemanha, ninguém se tinha lembrado fazer uma lei a tornar o canibalismo um crime. Portanto, o canibalismo é legal. É evidente que à luz da ética não é preciso que haja qualquer lei a dizer que o canibalismo é um crime. Portanto, misturar o raciocínio ético com o do direito dá sempre o pior resultado. Colocar as normas deontológicas no Estatuto do Jornalista significa transformar a auto-regulação em lei. Tirou-se da deontologia o sentido do dever e transformou-se num conjunto de proibições para os jornalistas. Isto está cheio de disparates.

Por exemplo, dizer que o jornalista deve ouvir as partes com interesses atendíveis. Costumo referir o caso que aconteceu comigo, nos Jogos Olímpicos de Los Angeles, de 1984, onde Fernando Mamede corria os 10 mil metros. O presidente da Federação Internacional de Atletismo, que tinha um candidato italiano a ganhar a medalha de ouro, anunciou que, provavelmente, o recorde mundial que tinha sido batido dois meses antes pelo atleta português, não iria ser homologado. Se, naquele momento, eu fosse fazer a pergunta ao Fernando Mamede iria pura e simplesmente prejudicá-lo na prova do dia seguinte. Eu não fiz essa pergunta, mas houve quem o fizesse e acabou-se Fernando

Mamede que desistiu na prova do dia seguinte. Isto significa que ouvir as partes não é um acto mecânico e, nalguns casos posso estar a favorecer o infractor.

P – Como entende o papel da Comissão da Carteira Profissional dos Jornalistas no quadro regulador dos jornalistas portugueses?

Óscar Mascarenhas – O papel da Comissão da Carteira Profissional dos Jornalistas pode ser útil e tem sido útil em muitos aspectos. Vai muito de quem o protagoniza e de quem tem algum peso nesse órgão. Nos últimos anos a Comissão da Carteira tomou um papel demasiadamente burocratizante e inflexível, tentando fechar a profissão. O objectivo era evitar a entrada de novos jornalistas que não correspondiam ao molde clássico de entrada na profissão, para ver se a nossa Caixa de Previdência aguentava. De qualquer modo, foi um esforço inglório. Acho um absurdo que se feche a profissão por uma razão dessas.

P – Mas essa iniciativa partiu do Governo ou dos jornalistas?

Óscar Mascarenhas – Foi uma iniciativa dos próprios profissionais, através da sua costela corporativista. A Comissão da Carteira passou agora a conter nesta fase uma exigência que é perfeitamente irracional: a necessidade de os jornalistas terem eger um jurista de reconhecido mérito para os presidir. Isto não faz o mínimo sentido. Se um jornalista precisa de apoio jurídico contrata um advogado. Quando a Comissão da Carteira era presidida por um juiz ele fazia-o enquanto membro de órgão externo, na qualidade de magistrado e não de jurista, para dar a imagem pública de independência. Não tinha nada a ver com o facto de os jornalistas se sentirem incapazes e terem de eger um presidente de reconhecido mérito. Portanto, o presidente da Comissão da Carteira preside-a não por perceber de jornalismo mas por perceber de direito. Isto não faz sentido.

Para além disso, as novas regras da Comissão da Carteira são muito más. Nomeadamente, quando se acabou com a Comissão de Apelo, extinguiu-se a possibilidade de as pessoas fazerem um recurso gracioso das decisões da Comissão da Carteira. O resultado é que os mais incautos fiquem sem a carteira profissional e sem a possibilidade de exercer a profissão. Os mais conhecedores, apoiados em juristas de reconhecido mérito, saberão que todas as decisões da Comissão da Carteira serão juridicamente ineficazes. Por isso, recorrerão aos tribunais e poderão viver cinco, sete anos, na maior das impunidades. Os inteligentes que fizeram esta Lei neutralizaram a Comissão da Carteira Profissional dos Jornalistas.

P – A Comissão vem consagrar as sanções disciplinares. O Óscar tem uma posição particular sobre essa matéria...

Óscar Mascarenhas – ... tenho. Defendi-a no Congresso dos Jornalistas e parte dessa minha posição foi vertida para a Lei. Não entendo que possam existir sanções disciplinares por faltas éticas, mas pela prática de situações objectivas que podem ser perfeitamente identificadas. Por exemplo a situação do televoto. Todas as televisões têm televotos. Quando eu defendi a possibilidade de haver sanções em matérias concretas, como a falsificação de situações ou o televoto, pretendi defender o jornalista, permitindo-lhe dizer ao seu patrão: «Eu não faço isso porque vou estar sujeito a uma sanção». De qualquer modo, defendi que essa sanção deveria ser repartida entre o jornalista e a empresa. Mas foi retirada a responsabilização das empresas, o que

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

considero ser um outro erro da Lei. Mas eu defendo a possibilidade desse tipo de sanções que não têm nada a ver com o cumprimento dos dez pontos do Código Deontológico. Tem a ver com situações concretas onde o jornalista está a lograr o público e, por isso, pode ser sancionado.

P – Mas continua a defender que, do ponto de vista deontológico, as sanções devem ser apenas morais?

Óscar Mascarenhas – Devem ser de repúdio público, apenas. Mas são dolorosíssimas, pela simples razão que não têm um tempo de pena: são eternas.

P – A Comissão da Carteira poderá esvaziar órgãos de auto-regulação, como o Conselho Deontológico ou um futuro Conselho de Imprensa?

Óscar Mascarenhas – Não poderá fazer nenhuma dessas coisas, excepto se abusar das suas competências. As funções da Comissão da Carteira dizem respeito a situações muito concretas, de compatibilidades e incompatibilidade dos jornalistas, de exercício da sua profissão e de práticas concretas que põem em causa a titularidade do exercício da profissão. Seria um bom instrumento de auto-regulação, mas não preenche todos os espaços que o Conselho Deontológico tem para fazer a afirmação da deontologia profissional.

P – Mas o certo é que a Comissão da Carteira intervém nessa matéria.

Óscar Mascarenhas – Toda a gente faz, inclusivamente a Entidade Reguladora da Comunicação Social. Mas isso resulta do facto de o Conselho Deontológico ter perdido o seu espaço de intervenção.

P – E perdeu porquê?

Óscar Mascarenhas – Por timidez. Se há alguma coisa que se reconhece dos mandatos que eu presidi foi o facto de eu ter posto o Conselho Deontológico no espaço público, com algum sacrifício, com alguma dor e com alguns insultos por parte dos jornalistas. Ao contrário, julgo que os últimos Conselhos Deontológicos fecharam-se dentro do Sindicato. Isso foi um erro. É também por isso que o Conselho Deontológico deveria ser autónomo. A sua autonomia criaria a possibilidade de o Conselho Deontológico não estar preocupado de perder um sócio, por cada vez que faz uma crítica a um jornalista. É um risco que corremos, mas não temos de *mercenarizar* a relação ética.

P – Pensou-se criar um Conselho Deontológico autónomo, eleito por todos os jornalistas e não apenas pelos sócios do Sindicato. Isso não foi adiante...

Óscar Mascarenhas – ...julgo que não foi por questões legais. Podemos fazer com que não sócios votem o Código Deontológico, mas isso representou uma ratificação, um plebiscito, digamos assim. Mas não há uma eleição plebiscitária de um órgão ao qual se pedem responsabilidades e, depois, não se sabe quais são os eleitores.

P – Mas essa ideia não seria uma outra forma de retomar o projecto da Ordem dos Jornalistas?

Óscar Mascarenhas – Não. De maneira nenhuma. A Ordem não tem como conceito de auto-regulação o princípio de permitir que toda a gente possa observar o respeito do compromisso dos seus profissionais. A Ordem tem como conceito evitar que mais alguém se intrometa na regulação da sua corporação. Com uma agravante. Os estatutos das ordens foram aprovados por Lei e o seu Código Deontológico também. O que significa que os deputados podem alterá-los e no caso dos jornalistas fã-lo-iam de certeza. Sobre isso não tenho dúvida nenhuma.

P - Considera que o facto de o sindicato ter reservado para si, durante muito tempo, funções de auto-regulação profissional, tais como a atribuição da carteira profissional e a crítica deontológica, pode ter sido um factor que contribuiu para diminuir a auto-regulação dos jornalistas em Portugal?

Óscar Mascarenhas – Não. A carteira profissional não constituiu uma forma de auto-regulação profissional. Quando apareceu o sindicalismo livre, depois do 25 de Abril, o Sindicato tinha de as passar a sócios e a não sócios. Essa possibilidade perdeu-se com o argumento mais inacreditável, apresentado por um jurista de reconhecido mérito, chamado Vital Moreira, que considerou que o Sindicato não podia passar carteiras profissionais a não sócios, porque estaria insito que poderia haver ali alguma pressão para que as pessoas fossem sócias. Isto é uma coisa absolutamente sem o mínimo de sentido. O que o Sindicato faz hoje é tratar de toda a papelada dos processos a apresentar à Comissão da Carteira, de sócios e não sócios.

No que se refere ao Conselho Deontológico, numa determinada fase ele chamou-se de Conselho Técnico e Deontológico porque funcionava como Conselho Fiscal. Agora, com a criação do Conselho Geral, essa função deixou de existir e o Conselho Deontológico ficou apenas com a Deontologia.

P – O que o levou a candidatar-se ao Conselho Deontológico?

Óscar Mascarenhas – Já não tenho memória, mas acho que foi o espírito de aventura e achar que alguma coisa se podia fazer para dignificar os jornalistas. O pior receio que tenho é que alguém me trate quer na lógica de que os jornalistas são, como no tempo do Eça, uns fulanos com caspa na lapela e nódoa de ovo na gravata, à espera de papar uns jantares oferecidos, quer na lógica de que os jornalistas mentem aldrabam, não respeitam as pessoas, etc. Uma coisa que eu gostaria de tentar demonstrar é que os jornalistas são fidalgos.

P – O que significa um jornalista fidalgo?

Óscar Mascarenhas – Tive um professor, de canto coral, Ascenso de Siqueira, que era um homem notável de humildade e de gosto, apesar de ser brasonado. Um dia, ele próprio me contou que a sua mãe lhe dizia: «meus filhos, não se esqueçam que a aristocracia não é um privilégio, é um serviço». Eu entendo o jornalista como um fidalgo, precisamente neste sentido. Não se trata de uma referência ao berço de ouro onde nasceu, mas como alguém que se entrega ao exercício de proporcionar mais liberdade aos outros. Trata-se do exercício mais meritório que existe, mesmo que nos custe, porque a mensagem de liberdade que enviamos às pessoas nunca tem como resultado definitivo a sua adesão. Por vezes ficam mesmo do lado oposto: o Sol que amolece a cera endurece o barro.

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

P – Esse foi o objectivo que dominou o seu mandato, portanto.

Óscar Mascarenhas – Sim. Acho que sim.

P – Qual o caso que o mais marcou durante este três mandatos?

Óscar Mascarenhas – Provavelmente terá sido o caso do *Off do Record*. Isso sujeitou-nos, a mim e ao Alfredo Maia [presidente do Sindicato], a um fogo de barragem por parte dos órgãos de informação, de uma violência sem precedentes. Porém, resultou também na compreensão dos jornalistas que não poderiam fazer mais patifarias dessas, com a cobertura e a cumplicidade do seu órgão representativo de classe. Ainda há dias estive a ver um artigo insultuoso que foi escrito contra mim no jornal *Record*. Mas o mais curioso é que todos os que protestaram estão hoje arrependidos. Com uma agravante: por mais arrependidos que estejam, eles têm a nódoa de terem estado nessa patifaria.

Também houve um segundo caso em que fomos parar a Tribunal por termos criticado o jornalista Rui Fino, do *Jornal da Madeira*. O caso ficou agora definitivamente resolvido no Supremo Tribunal, embora tenhamos também sido sempre absolvidos nas outras instâncias.

P – Que balanço é que faz destes três mandatos?

Óscar Mascarenhas – Não me cabe a mim fazer esse balanço. Mas fizemos aquilo que podíamos fazer, no sentido de darmos visibilidade à crítica deontológica e à crítica ética no interior da profissão. Muitas vezes sabíamos que as nossas críticas só sairiam nos jornais não criticados. Por isso é que faz falta um Conselho de Imprensa, para impor que a crítica seja publicada no próprio órgão de comunicação social que não respeitam as normas deontológicas. Neste momento, já não sei se conseguiríamos essa divulgação. O “Sindicato dos Directores em Construção” (mas que eu acho que já está completamente estruturado) apossou-se da informação de tal forma que, hoje, não deixaria passar este tipo de críticas que tocam no órgão de comunicação vizinho onde o director tem também uma coluna de opinião: *you scratch my back; I scratch your back*.

P – Da análise que fiz deste mandato é evidente o aparecimento de um importante número de queixas por parte dos cidadãos e a aceitação da legitimidade dessas queixas como objecto da análise do Sindicato, contrariando uma interpretação anterior segundo a qual o Conselho Deontológico só aceitaria casos entre jornalistas. Esta mudança de atitude corresponde a uma prática instituída no Sindicato ou trata-se apenas de uma interpretação no modo de exercer o cargo.

Óscar Mascarenhas – Trata-se de uma forma de entender o exercício do Conselho Deontológico. Houve duas diferenças: uma foi a aceitação de queixas provenientes de pessoas que não eram jornalistas; a outra teve a ver com o facto de não nos limitarmos às queixas, mas assumirmos iniciativas e sermos activos na crítica.

P – Porque acontece essa tendência crescente das queixas dos cidadãos?

Óscar Mascarenhas – Em primeiro lugar, devido ao facto de os jornalistas terem começado a discutir publicamente questões de deontologia. Nós tínhamos um Código

Deontológico aprovado em 1976, mas muitos jornalistas não o conheciam. Outra das coisas boas foi o de criar o que denominámos de «cartão da credibilidade». Passámos o Código Deontológico para um cartão do tamanho de um cartão de crédito e andámos a distribuir esse cartão por todas as pessoas.

Dia 27 de Março

P- Mas quanto à aceitação de queixas provenientes dos cidadãos. Por que razão se decidiu aceitá-las?

Óscar Mascarenhas – Foi a coisa mais normal. Se o objectivo do Conselho Deontológico era proporcionar ao público um critério de escrutínio que lhe permitisse diferenciar os bons dos maus jornalistas, obviamente que teríamos de receber queixas do público. Nem nos passou pela cabeça discutir essa questão...

P – ... portanto, isso nem sequer foi objecto de debate.

Óscar Mascarenhas – Não. Tenho até impressão que nem sequer sabíamos que não eram aceites queixas do público. Fiquei até surpreendido com o que me contou agora. Nunca me passou pela cabeça que fosse possível que um Conselho Deontológico não aceitasse queixas que viessem de fora da classe dos jornalistas.

Para além disso, na altura vivia-se um clima bastante quente no que se refere às questões do jornalismo. Por isso, entendemos que deveríamos ter uma intervenção preventiva ou clarificadora sobre situações que poderiam estar a ocorrer. Recordo-me que havia questões como os comentários sobre as arbitragens, a violação da vida íntima das pessoas, os crimes sexuais e coisas do género. Para além disso, tivemos um excelente apoio e entusiasmo da presidente da direcção do Sindicato dos Jornalistas, a Diana Andringa.

P – Mas porque razão começam a surgir as queixas do público?

Óscar Mascarenhas – Porque o público começa a perceber que existem critérios de escrutínio e de alerta e que tem uma instância de recurso ao seu dispor.

P – O contexto da comunicação social da altura também contribuiu para isso?

Óscar Mascarenhas – Numa primeira fase, receámos que nos ignorassem olímpicamente. Percebemos que a nossa intervenção pública causava incómodos. Os próprios directores de informação, porque são jornalistas, tinham – e ainda hoje têm – vergonha de violar a deontologia, razão pela qual passaram a ter alguma contenção. Mas, no meio disto tudo, havia uns delinquentes intencionais, que violavam essas normas, sempre com o discurso de que era preciso denunciar os malandros que andam à solta na sociedade. Alguns jornalistas ficavam muito zangados quando eles recorriam a uma malandrice para denunciar outro malandro e o seu órgão de classe os criticava em vez de os defender.

Na altura, a situação era a de uma comunicação social que estava com as dores do crescimento, mas que ainda tinha vergonha de ficar mal vista.

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

P – Agora já não tem?

Óscar Mascarenhas – Não sei. Em primeiro lugar, porque existe um grande silêncio. Silêncio do Conselho Deontológico, em especial, que me parece que é demasiado prudente. Nós não sentimos a necessidade de sermos tão prudentes. Fazíamos análises genéricas sobre as situações e procurávamos tirar conclusões. Neste momento existe um espaço que é preciso ser reconquistado, que é o território da intimidade. Nestes últimos anos verifica-se que não há o mais pequeno respeito pela intimidade por parte dos órgãos de informação. Todos, em geral, embarcaram no jornalismo cor-de-rosa, no escândalo da intimidade. O próprio poder político não tem mostrado interesse em conter essa situação ao não ter aceitado as nossas propostas de restrição da informação sobre a intimidade das pessoas.

Em qualquer dos casos, vejo uma outra coisa que não é forçosamente uma falta de ética, mas que se assemelha a isso: refiro-me à uma tremenda má reprodução do que as pessoas dizem, por parte dos órgãos de informação. Trata-se de questões de falta de contextualização e coisas do género que, umas vezes, revelam que o jornalista não percebeu nada do que se disse e, outras vezes, parece que os jornalistas têm uma ideia do que pretendem que as pessoas digam, mesmo que o interlocutor não tenha dito nada disso.

P – Acha que há uma mudança relativamente aos temas que eram discutidos na década de 80, início de 90, e aqueles que foram objecto de queixas deontológicas, durante o seu mandato?

Óscar Mascarenhas – Há agora uma questão que não tem sido discutida. Não tenho a certeza que a questão tenha melhorado, mas merecia uma maior denúncia. Trata-se das questões de incompatibilidade. Estou a recordar-me de uma situação que é quase um *case study*: trata-se de um jovem jornalista de um jornal da área da economia que anuncia que a EDP vai ter um investimento qualquer no Brasil, facto que teve consequências imediatas na Bolsa. A Comissão de Valores Mobiliários mandou que se revelasse quem tinha sido a fonte. O jornalista, cheio de medo, revelou quem era a fonte, mas ficou tudo em águas de bacalhau. Mas, mais tarde, esse jornalista foi presidir à Fundação EDP, com direito a um programa de economia no Canal 2, liderado por um antigo presidente do Conselho Deontológico, Jorge Wemans.

Temos discutido a situação de políticos que vão para a administração das empresas e eu estou a falar de jornalistas que fazem também este tipo de coisas.

P – As incompatibilidades, no início dos anos 80, foram assumidas como uma causa da moralização dos jornalistas...

Óscar Mascarenhas – ... é verdade. A Comissão da Carteira Profissional dos Jornalistas teve um papel importante nesse sentido e notava-se que as pessoas estavam preocupadas com isso. Havia um número importante de queixas. Nós decidimos não revelar publicamente o caso das pessoas que estavam nessa situação, mas havia inúmeras situações de incompatibilidade, nomeadamente na província.

Outra situação muito positiva que aconteceu com o Conselho Deontológico foi a consulta frequente por parte de inúmeros jornalistas, nomeadamente os da província, sobre o modo como haviam de fazer as coisas.

P – Não existe uma certa tensão sobre o facto de o Conselho Deontológico estar a emitir parecer sobre jornalistas que são sócios do Sindicato dos Jornalistas? Há mesmo jornalistas que, quando não gostam do parecer retaliam desvinculando-se do Sindicato...

Óscar Mascarenhas – ... e, por vezes levam os amigos.

P – Isso não pode pôr em causa a independência do Conselho Deontológico?

Óscar Mascarenhas – No nosso caso, nunca.

P – No caso da revelação da fonte de informação que envolveu dois jornalistas e o director do *Diário de Notícias*, o Conselho Deontológico acabou por tomar uma decisão comedida. Uma das razões apontadas era o facto de dois jornalistas serem sócios do Sindicato, facto que não acontecia com o director do jornal, também arrolado nesse processo. O Conselho Deontológico teve em conta o facto de um dos jornalistas envolvidos não ser sindicalizado, criando-se, uma situação de um peso duas medidas...

Óscar Mascarenhas – Essa situação foi diferente. Os Estatutos do Sindicato prevêm penalizações dos jornalistas para situações de incumprimento do Código Deontológico. Entendemos que aquela situação era muito grave. A própria direcção do Sindicato considerou a possibilidade de expulsão dos jornalistas, caso se confirmasse que estávamos perante uma situação de violação do sigilo profissional. Aliás, nós já antes tínhamos tomado uma atitude do género. Quando se questionava que medidas poderiam se aplicadas aos jornalistas, nós considerávamos que, se fosse sócio, poder-se-ia aplicar a pena de expulsão e, se não fosse sócio, poder-se-ia fazer uma declaração de *persona non grata*. Foi esse o caso de Rui Fino, do *Jornal da Madeira*. Ele considerou isso ofensivo e levou o caso a tribunal.

P – Participou também no Conselho de Imprensa. Que diferenças encontrou o Conselho de Imprensa e o Conselho Deontológico?

Óscar Mascarenhas – O Conselho de Imprensa tinha uma grande vantagem relativamente ao Conselho Deontológico: tinha ouvidos para escutar o ponto de vista dos jornalistas e, ao mesmo tempo, alargava a sua base de representação social, tornando-se num órgão de decisões consensuais. Nos dois anos que estive no Conselho de Imprensa as decisões foram sempre por consenso. Nos primeiros anos, havia membros que concordavam com as decisões, mas não tinham a certeza e, portanto, passavam a vida a abster-se.

Primeiro, o Conselho de Imprensa tinha um prestígio muito grande porque era constituído por pessoas respeitáveis. Apesar de estarem lá representantes dos partidos, tratava-se de pessoas que procuravam ter uma postura cívica interessante. Depois, os processos eram muito bem estruturados, eram formalmente mais organizados, talvez demasiadamente juridificados. Mas tinham uma enorme vantagem que era a de poder mandar publicar a crítica no órgão de comunicação visado, sem direito a réplica naquela edição. Este parece-me ser um aspecto absolutamente essencial.

Depois, não estávamos propriamente perante um órgão fiscal de deontologia. Tratava-se de um garante dos direitos do consumidor a não ser agredido pelos jornalistas.

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

P – Quando analisei o processo que levou ao final do Conselho de Imprensa fiquei com a sensação que os jornalistas se sentiram órfãos da auto-regulação, embora não estivéssemos perante um organismo auto-regulador.

Óscar Mascarenhas – Exacto. Mas era um órgão de auto-moderação. O Conselho de Imprensa estava bem constituído e quem o concebeu foi genial. Tratava-se de um órgão que tinha, obrigatoriamente, jornalistas mas sem maioria, tal como não havia nenhum outro grupo que fosse maioritário. Eventualmente, poderia haver a possibilidade de haver uma hegemonia por parte de alguém que tinha mais influência junto das outras, mas não havia dominação por parte de nenhum grupo.

O que sucedeu teve a ver com o facto de o poder político conviver muito mal com a liberdade e, sobretudo, com a pedagogia da liberdade. Na altura, o poder político considerou que o Conselho de Imprensa era insuficiente. Isto tem a ver com os juristas que consideram que se fizerem leis o mundo fica melhor. O pior deles todos é – afirmou sem reboço - Vital Moreira, que é o campeão nacional do estalinismo legislativo. Entende que tudo tem de ser feito com as leis e com elas as pessoas melhoram. Não melhoram nada. As leis são instrumentos de regulação de malandros. O direito pressupõe que haja malandros, não pressupõe que haja ética. Portanto, não é com normas que conseguimos transformar um malandro num ético. Pode-se amedrontá-lo um pouco mais, mas também se lhe aguça o espírito para ser mais malandro. Por cada norma há uma fuga. Por isso, é importante que, para além das penalidades, em que as pessoas podem ser castigadas ou não, haja um sistema assente na credibilidade e na confiança das pessoas. Por isso, na altura, os jornais ficavam muito, mas muito mesmo, embaraçados quando tinham de publicar uma crítica desfavorável. Por mais que no dia seguinte à publicação o jornal se tentasse defender, aquelas críticas estavam feitas e o público tinha o direito de as poder ler.

O que é que o Governo fez? Decidiu dar-lhe mais poder. Mas para que não haja os cúmplices, tiraram-se os jornalistas...

P – Refere-se à Alta Autoridade para a Comunicação Social?

Óscar Mascarenhas – Com a Alta Autoridade e com a Entidade Reguladora da Comunicação Social (ERC) chega-se a impedir os sindicalistas de pertencer neste órgão. Quem tenha sido jornalista e sindicalista, mesmo que já tenha saído da profissão, não pode fazer parte da ERC. É a patetice que começa a tomar conta das leis.

P – Os jornalistas respeitavam mais o Conselho Deontológico ou o Conselho de Imprensa?

Óscar Mascarenhas – Naquela altura, o Conselho Deontológico pronunciava-se muito pouco.

P – Teve um papel activo na revisão do Código Deontológico. O que levou os jornalistas a considerarem premente a revisão do Código?

Óscar Mascarenhas – O Código Deontológico estava completamente ultrapassado e poucos o conheciam. Esse foi um papel muito importante do Daniel Reis. O papel de Daniel Reis é pouco referido, mas foi muito importante ao bater-se pela revisão do Código e pela sua simplificação. Teve essa ideia genial, que, penso, é dele: a de fazer o

Código em decálogo. Tem a sua graça e, provavelmente, fez do nosso Código o mais curto de todos.

Anexo IV

Entrevista a **Ribeiro Cardoso** (1981-1982)

Entrevista realizada a 23 de Março

P – O que entende por auto-regulação profissional?

Ribeiro Cardoso – Costumo dizer que essa é uma falsa questão. Temos um Código que deve ser sagrado por nós. Temos lá dez pontos fundamentais e cada um tem de se auto-regular. Está lá tudo.

Outra coisa é a auto-regulação dos meios de comunicação. Aí não existe nenhum Código. Mas os jornalistas sabem o que podem e o que não podem fazer

P- Portanto, a sua noção de auto-regulação centra-se na ideia de existência de um Código elaborado pela classe, neste caso, dos jornalistas...

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Ribeiro Cardoso – ... e se o tempo mostrar que está desactualizado, por causa das novas tecnologias, novas formas de fazer notícia, eu sei lá, então aí os jornalistas só têm de fazer uma coisa: reformularem o Código e actualizarem-no.

P – Então a crítica segundo a qual os jornalistas portugueses não são capazes de se auto-regularem, não faz sentido.

Ribeiro Cardoso – Não! Faz sentido porque há muitos jornalistas que desconhecem e até se marimbam no Código.

P – E esses muitos são representativos da classe.

Ribeiro Cardoso – Isso leva-nos a outra questão. Não sou um saudosista. Mas, hoje, os jornalistas são muito menos livres e muito menos independentes. Hoje, existe um exército de mão-de-obra barata à entrada das redacções e temos um patronato que continua, como antigamente, profundamente reaccionário. Não digo reaccionário em termos políticos. Eles reagem à mudança; tentam asfixiar os profissionais da comunicação social com salários que são miseráveis.

Quando estive na direcção do Sindicato contactámos um empresário que teve também um papel importante na criação do Sindicato dos Pilotos da TAP. Pretendíamos que ele nos ajudasse a reformular uma série de conceitos, de modo a conseguir negociar com o patronato. Ao fim de quatro meses em que reformulou uma série de coisas e andou a falar com os empresários – da Associação de Imprensa Diária e da Associação da Imprensa Não Diária, mas também da RTP, da RDP, da Lusa, etc. –, chegou à nossa beira e disse-nos: «acho fascinante trabalhar esta área, mas vou abandonar este trabalho. Caso contrário, estarei a enganar-vos. Não se consegue nada com este patronato. É o patronato mais reaccionário que eu conheci na minha vida». Isto eram palavras de um homem de direita, mas de um homem honesto.

Mesmo assim, apesar de tudo, na altura havia conselhos de redacção, delegados sindicais e alguma capacidade de pressão. Os directores e as chefias tinham alguma consciência de classe e não estavam lá a representar os patrões; estavam lá a representar-nos junto do patronato. Hoje, tenho para mim, que os directores e as chefias estão nas redacções a representar o patronato: são capatazes.

Isto era um velho anseio dos patrões e foi facilitado por uma proliferação de cursos universitários de comunicação social, que não tem nada a ver com as necessidades de trabalho do sacrossanto mercado. Essa proliferação permitiu que qualquer patrão pudesse esfregar as mãos de contente porque pôde, a partir de então, pôr fora quem quisesse, uma vez que tinha outros 500 mil candidatos a quererem substituí-lo. E, como alternativa pode ainda recorrer os estagiários.

Isto resulta no facto de os jornalistas não terem qualquer capacidade de auto-regulação, porque têm de cumprir as regras de concorrência que são ditadas pelas chefias e pelas direcções, em nome dos patrões, em nome das audiências, em nome da publicidade, em nome de tudo menos das notícias e do público. Neste contexto, se os jornalistas abrem a boca vão-se embora. Hoje, ao contrário do que acontecia antigamente, temos quatro ou cinco grupos de comunicação social. Se alguém for despedido da *Visão* nunca mais entra nem no *Expresso*, nem nas revistas do grupo, nem na *SIC*. Um homem ou uma mulher que tenha filhos e uma casa para pagar não pode armar-se em herói. Por isso é que hoje existe dificuldade em encontrar gente disponível para serem delegados sindicais ou mesmo para integrarem um Conselho de Redacção.

P – Partindo da sua definição de auto-regulação, como entende o papel do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas?

Ribeiro Cardoso – Não falei nisso, mas há sempre uma guerra contra o Sindicato. Os Sindicatos são hoje vistos de uma forma utilitária. A generalidade dos trabalhadores só lá vai para obter apoio jurídico. Há uma fraquíssima consciência cívica e sindical.

Quanto ao Conselho Deontológico, ele não representa a classe no seu todo. Portanto, qualquer decisão que o Conselho Deontológico tome – independentemente de a sua eficácia ser a de apontar o dedo a situações, não tendo, do ponto de vista disciplinar, um carácter punitivo – está limitado aos sócios do Sindicato. Pode fazer a outros se quiser. Mas não tem efeitos. Mesmo relativamente aos sócios do Sindicato, os seus efeitos são pequenos.

E aqui, como é que eu entendo o Conselho Deontológico? Penso que os jornalistas deveriam lutar para que ele fosse altamente dignificado e tivesse força. Mas, para isso, não bastam as boas intenções. Precisa de instrumentos para poder penalizar quem prevarica, não se limitando a sanções morais. Sei que este ponto de vista não é consensual dentro do Sindicato.

Por outro lado, assistimos à criação de outros órgãos que se sobrepõem ao próprio Conselho Deontológico. Refiro-me à Entidade Reguladora da Comunicação Social e à Comissão de Carteira Profissional dos Jornalistas. Finalmente, existem os tribunais. Por isso é que se considera que o Conselho Deontológico deve ter apenas um âmbito moral.

P – Existe também o problema de o Conselho Deontológico penalizar um associado que, perante um parecer que lhe é desfavorável, pode decidir desvincular-se do Sindicato dos Jornalistas. Isto não coloca o Conselho Deontológico numa situação fragilizada?

Ribeiro Cardoso – A situação é difícil. Encontrar soluções para isso é complicado. A minha posição – que é minoritária – é muito clara e está por fazer. As posições do Conselho podem levar à saída de alguns sócios. Mas o Conselho tem força moral para se pronunciar sobre quem desrespeita o Código Deontológico. Nesse caso, toma posições públicas, publica comunicados, apontando o dedo... Mas aí tem que haver alguém que tenha algum peso no seio da classe. Depois, tem de haver também um apoio jurídico. O actual parco corpo de advogados disponível no Sindicato é capaz de não poder dar esse apoio.

O Conselho de Deontologia deveria ser uma coisa muito activa, com gente de peso na classe e que estivesse disponível para apontar o dedo. Nós já o fazemos quando estamos a conversar uns com os outros no café. Porém, depois todos temos medo das reacções, de sermos enxovalhados, de ser muito contestados, como foi o caso que aconteceu connosco com o jornalista Júlio Pinto do jornal *O Diário*. No Conselho Deontológico não podemos estar com paninhos quentes.

P – O caso Júlio Pinto foi é um caso paradigmático?

Ribeiro Cardoso – É paradigmático e tornou-se quase num caso nacional, apenas por preconceitos ideológicos e porque se tratava de um jornal chamado *O Diário*, que estava ligado ao PCP. Por razões que eu desconheço, Júlio Pinto começou a entrar em litígio com *O Diário*. O que eu sei é que ele escreveu qualquer coisa que não foi publicada ou que foi parcialmente cortada, levando-o à sua saída do jornal. Ele apresentou uma queixa contra nove jornalistas da redacção, desde o director-adjunto, ao

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

chefe de redacção. Em face da queixa, o Conselho foi ouvir os novos acusados que deram uma versão radicalmente diferente da dele. Recordo-me de haver iniciativas para se tentar encontrar uma ponte de entendimento, ultrapassando até, do meu ponto de vista, aquele que seria o papel do Conselho Deontológico. Seja como for, no final tomou-se uma decisão que fez cair o Carmo e a Trindade. Não havia provas de nada do que Júlio Pinto afirmava: não havia provas, papéis, nada. Apenas havia nove testemunhos contra um. Para além disso, aprovaram-se moções, quer na redacção quer na célula de *O Diário* contra Júlio Pinto... Pensando nós poder fazer pedagogia, lamentámos que houvesse uma queixa, mas sem provas, envolvendo jornalistas tão credíveis quanto o próprio autor da queixa, mas que contavam versões exactamente contrárias. Nesse sentido, dizíamos que era necessário ter alguma cautela sobre o modo como as queixas eram feitas; não dávamos razão ao queixoso e a coisa ficou por aí.

Não queira saber o festival de tomadas de posição que esta decisão provocou. Dizia-se que o Conselho Deontológico estava a fazer um frete ao PCP. Nem sequer se punha a questão de estarmos a fazer um frete aos nove jornalistas... Estávamos perante um caso de um jornalista do PCP que fez queixa contra outros nove jornalistas do PCP. O Conselho Deontológico já estava condenado à partida, quer não condenássemos quer condenássemos. E, neste último caso, se o fizéssemos teríamos a facção dos jornalistas do PCP contra nós. Foram comunicados, artigos de opinião, abaixo-assinados, como aquele dos jornalistas Coimbra...

Se pudesse, faria um dia um exercício: perguntar se os jornalistas conhecem o Código Deontológico – penso que a maior parte não o conhece –: se o código é para se respeitar, ou não, se deve, ou não, haver sanções para quem desrespeitar o código. Tenho para mim que teríamos um quadro fantástico. Esta malta nova e outros que não são tão novos assim... Vou ser radical: quando entrei para a classe, ser jornalista era ser qualquer coisa de diferente. Ser jornalista não era só ganhar um salário ao fim do mês. Conheci na profissão médicos, juristas, professores – eu próprio – e que deixaram as suas profissões onde ganhavam mais, porque o jornalismo era uma forma de intervenção social, era um serviço cívico era uma missão. Havia também bandalhos e não eram tão poucos assim. Mas, globalmente, os jornalistas eram poucos; conhecíamos-nos; defendíamos-nos. Mesmo jornalistas de direita, não toleravam a censura. Hoje, ser jornalista é como ser padeiro, motorista de táxi: é ter um salário ao fim do mês, se possível, ter umas viagens ao fim do mês e conhecer gente importante. E se se puder ser *pivot* de televisão, então, isso é a felicidade completa.

P – O caso Júlio Pinto foi o caso mais marcante do mandato?

Ribeiro Cardoso – Daquele mandato foi. Foi porque extravasou larguíssimamente o âmbito do meio sindical para se transformar numa questão de luta política. Para alguns era «mais uma prova de que o PCP perseguia jornalistas e até tinha jornalistas a perseguir outros». Transformou-se numa questão ideológica, o que era uma estupidez total.

Agora estou a lembrar-me, mas parece-me que o caso Júlio Pinto tem a ver com um artigo publicado no semanário *O Jornal* e que ele inicialmente quis publicar n' *O Diário*.

P – Mas isso não era também o reflexo do espírito do tempo conturbado da revolução de Abril e que em, no início dos anos oitenta, está ainda muito vivo?

Ribeiro Cardoso – Sem qualquer dúvida. Em 1982 ainda existia o Conselho da Revolução. A classe jornalista – e era impossível que assim não fosse – esteve no centro dos acontecimentos e no centro das lutas e era extremamente disputada pelos políticos. Por exemplo, há anos um político podia telefonar para a redacção de um jornal e sabia que o que queria que fosse publicado saía no dia seguinte. Se o fizesse na RTP, que não tinha concorrência, sabia que o alinhamento iria ser feito de acordo com o senhor que estava de serviço. Naquele período, isso seria impossível, porque havia a posição dos conselhos de redacção dos delegados sindicais. Depois havia os outros jornais: *O Diário* denunciaria logo se o caso fosse contra o PCP, mas se fosse uma atitude que não agradasse ao PS denunciava-se no *Portugal Hoje*, na *Luta* ou no *Jornal Novo*. Portanto, as questões estavam sempre no ar.

P – Apesar de um certo enfeudamento ideológico, acabava por existir uma pluralidade que permitia a circulação da informação...

Ribeiro Cardoso – ... havia jornais absolutamente conotados com os partidos. A rádio foi um dos grandes motores da Revolução; daí a ocupação da Rádio Renascença pelos trabalhadores e as bombas nos seus emissores. Tivemos ainda o caso mais badalado: o caso *República*...

P – ... e *O Século*....

Ribeiro Cardoso – ... *O Século*! Aí a solução foi fechar, criminosamente. Isto para dizer, portanto, que a luta política passava pelas redacções. Discutir o jornalismo fora do contexto político da altura não faz sentido. É preciso perceber bem as linhas de força envolvidas e a forma como se fazia política. Os jornalistas eram muito mais politizados do que o são hoje. Muito mais! Bastava ir a uma reunião da Assembleia Geral do Sindicato dos Jornalistas, para se perceber como era.

P – O que é que dominou os trabalhos do Conselho Deontológico durante o seu mandato?

Ribeiro Cardoso – Já não me lembro...

P – ... a discussão de temas como Júlio Pinto, a definição da carreira profissional...

Ribeiro Cardoso – O Conselho não se preocupava com questões de carreira profissional.

P – Mas, nas actas, existem referências sobre questões como a definição das habilitações mínimas exigidas aos jornalistas, o estatuto do cartoonista, do repórter de imagem...

Ribeiro Cardoso – ... a questão do repórter de imagem define-se posteriormente, quando eu estava na vice-presidência. Decidimos atribuir-lhes a carteira profissional desde que eles fossem repórteres de imagem em matérias noticiosas, não repórteres de imagem que estão no estúdio a gravar programas.

Quanto aos cartoonistas... aliás, há um boletim do Sindicato dos Jornalistas, em que nós discutíamos que, por vezes, um cartoon tem uma informação enorme. Foi um boletim que nós fizemos com a colaboração de um português que estava em França e

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

que nos mandou uma série de cartoons de grande qualidade. Lembro-me que, já na altura, discutíamos isso, mas não me recordo se chegámos a atribuir a carteira profissional.

P – Da leitura das actas, percebe-se que, desde o 25 de Abril até, mais ou menos, 1984, fica-se com a sensação que o jornalismo em Portugal, do ponto de vista profissional, ainda se estava organizar.

Ribeiro Cardoso – É óbvio que ser jornalista depois do 25 de Abril passou a ser uma coisa completamente diferente do que ser jornalista antes do 25 de Abril. A questão da censura deixou de existir. Não havia um curso de comunicação social. A aprendizagem era feita nas redacções – e muita gente ainda defende que ela deve ser feita nas redacções, no duro. Mas eu acho que não. Acho importante o curso de comunicação social. Posso discutir que curso. Mas não me esqueço como eu, já licenciado em filologia germânica, depois de ter escrito não sei quantas crónicas de futebol e numa revista de Coimbra, acabei por ir parar ao *Diário de Lisboa*, em 1971. Fui convidado por Mário Zambujal – que era sub-chefe de redacção, com responsabilidade na área do desporto – na sequência de ter escrito, duas coisas orientadas pelo Professor José Esteves, ambas com chamadas de primeira página e tema de capa do suplemento desportivo. Ao fim de pouco tempo passei para o noticiário geral. Quem chefiava essa secção era o velho Raul Rego. Na altura passei a fazer uma secção que já existia e que se chamava «De ontem para hoje». O Raul Rego nunca teve problema em me rasgar os textos e mandar-me fazer novamente, explicando-me porquê. Isso aconteceu durante meses. O Raul Rego, ou outra pessoa mais qualificada do que eu, nunca se coibiu desse papel. Assinar uma coisa no jornal só ao fim de um certo tempo.

Hoje já não é nada assim: as pessoas vem dos cursos de comunicação social, por vezes passam pelo Cenjor e depois começam a assinar e quando começam a estagiar saem logo para a rua sem ninguém a acompanhá-los... mas acho que me perdi. Isto vinha a propósito...

P – ... do jornalismo como profissão.

Ribeiro Cardoso – Foi a partir do 25 de Abril que se começa reorganizar tudo: que habilitações é que eram necessárias...

P – ... a definição do Código Deontológico...

Ribeiro Cardoso – O Código já não me recordo quando aconteceu.

P – Em 1976.

Ribeiro Cardoso – Sim, mas já existia alguma coisa que nós já seguíamos. Antes era um bocado o faz de conta. Aprendia-se a escrever para a censura... Esses princípios não tinham era força de lei.

P – Refere-se a normas deontológicas?

Ribeiro Cardoso – Sim. Sabíamos perfeitamente que não podíamos entrar na vida privada das pessoas, que deveríamos permitir o contraditório, que deveríamos guardar

sigilo absoluto sobre fontes – e, na altura, se uma pessoa divulgasse fosse o que fosse de uma fonte, a questão tinha consequências mais graves. Pelo menos, desde 1971, que havia regras. Depois, falávamos muito. Por exemplo, os fins de tarde no *Diário de Lisboa* eram fantásticos. Fazíamos o estágio também a conversar. Tínhamos tempo, que é outra coisa que hoje ninguém tem. Lembro-me do Neves de Sousa com as suas histórias perfeitamente fantásticas, loucas, que nos abriu quase todas as portas do Parque Meyer. Lá está! Ele era um jornalista do *Diário de Lisboa*, mas era um adido de imprensa do Vasco Morgado. Assim como o Victor Direito era chefe de redacção, mas tinha umaavença no Casino do Estoril.

P – Isso, hoje, seria considerado uma incompatibilidade.

Ribeiro Cardoso – Lá está, a profissão foi-se actualizando, começou a haver muita gente a querer frequentar os cursos de comunicação social – que, aliás, já se tinha tentado com o Silva Costa e mais uma comissão, antes do 25 de Abril. Começámos a comparar com outros países para ver o que era permitido e o que não era, depois discutiu-se, numa determinada fase a questão de ser jornalista e estar-se nos partidos políticos...

P – Inicialmente, as incompatibilidades abrangiam a publicidade, não propriamente a assessoria.

Ribeiro Cardoso – Essa é outra questão. A questão começa a levantar-se quando começam a aparecer os assessores de políticos. Aí, o papel do assessor contrasta com o do jornalista. O político quer esconder coisas, o jornalista quer saber coisas. Nessa altura havia muitas discussões.

P – Nessa altura quando, no seu mandato?

Ribeiro Cardoso – Não. No *Diário de Lisboa*. Por exemplo, quando estava no Conselho de Imprensa discutia-se imenso se o cargo de director de um jornal poderia ser ocupado por pessoas que não fossem jornalistas. Na altura eu tive uma querela com o [Francisco] Sousa Tavares porque, precisamente, eu estava contra o facto de aquele homem ter sido eleito pelo poder político. Estava ali, ganhava muito mais do que nós, escrevia lindamente, mas, a verdade, é que ele era um panfletário; não tinha nada a ver com o que a redacção pensava nem com a linha editorial do jornal em que escrevia [*A Capital*]. N' *O Diário* escrevi um artigo contra ele. Na altura, ele pensou que, lá por eu ser membro do Conselho de Imprensa, tal como ele, eu não podia criticá-lo. Não. Eu quando disse mal foi como jornalista de *O Diário* e não como membro do Conselho de Imprensa. Aliás, o processo foi arquivado porque toda a gente tinha medo de mexer naquilo. Mas é preciso integrar isto no momento em que ocorre. Naquela altura, a sociedade portuguesa tinha discussões muito vivas. Muitas pessoas não sabem, mas, a seguir ao 25 de Novembro, fez-se uma limpeza terrível nos meios de comunicação social. O PPD chegou a meter 40 ou 50 pessoas de uma só vez na RDP. O Proença de Carvalho conseguiu despedir uma série de trabalhadores e substituí-los por outros, e quando se tentou fazer uma greve ele assegurou a emissão com meia-dúzia de trabalhadores. Eram lutas quentes. É com base nesta lutas que as coisas se vão sedimentando. Havia ainda os conselhos de informação que eram também formas de ir regulando o exercício da actividade. Quando Francisco Pinto Balsemão, pelo seu secretário de Estado, José Alfaia, quis fechar a ANOP, conseguimos reunir aqui, pela

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

primeira vez na história do jornalismo, os secretários gerais da FIJ e da OIJ. Era uma luta encarniçada. Mas, curiosamente, apesar de haver umas zangas – algumas delas definitivas – as pontes entre jornalistas mantiveram-se.

P – O que o levou a candidatar-se ao Conselho Deontológico.

Ribeiro Cardoso – Nada. Na altura, num fim de tarde, anterior à data limite de apresentação de listas para o Sindicato, reuniram-se jornalistas representantes do PCP e do PS, para se fazer uma lista unitária. De manhã, quando cheguei ao *Diário de Lisboa*, um dos que esteve nessa reunião, já não me recordo exactamente quem, comunicou-me que tinha havido uma golpada por parte do PS ao fazer uma exigência que nós não podíamos aceitar, embora já tivéssemos chegado a acordo numa série de outras coisas. Em face disso formou-se a convicção que os socialistas já tinham uma lista prontinha para apresentar e nós teríamos que arranjar uma lista alternativa, fosse ela qual fosse, para, às cinco da tarde, ser entregue no Sindicato. Os jornalistas afectos ao PS pensaram exactamente a mês ma coisa do pessoal do PCP – já não me recordo se foi o Cesário Borga que me contou isso.

Então, imediatamente o pessoal começou a telefonar às pessoas. Elas assinavam um papel a dizer que aceitavam, mas não dizíamos o cargo. Depois as pessoas que estiveram à noite reunidas arrumaram [os nomes]. Nessa lista, puseram-me como presidente do Conselho Deontológico.

Mas agora tenho de contar o resto da história. No final, só nós é que aparecemos. O PS não apresentou nenhuma lista. Então tínhamos o campeonato na mão. Mas eu achava que não; eu mais o David Lopes Ramos, o Eugénio Alves e não sei mais que pessoas. Mas outros achavam que sim, porque estava tudo legal. Então “os comunas” fazem uma reunião no Hotel Vitória com um representante do Comité Central, que era o Manuel Pedro – e, julgo, que estava o António Abreu que era o “controleiro” da DORL para a comunicação social. Eles já sabiam destas nossas divisões e vieram-nos explicar que isto era tudo legal. O meu ponto era que nós não representávamos a classe toda e pelo facto de não ter havido eleições – porque uma lista desistiu – íamos diminuídos para os órgãos do Sindicato. A meu ver, era uma estupidez.

O Manuel Pedro fez o final da conversa e disse: «Camaradas tenho-vos a dizer que vos ouvi com muito interesse, que a direcção do partido já se pronunciou sobre isto, já estudámos a situação e não vemos qualquer problema que tomemos posse uma vez que isto está tudo legal. Esta é a decisão da direcção».

«Muito bem – falei eu, mas outros falaram no mesmo tom – dizes à direcção para me substituírem e irem para lá e que sejam vocês os dirigentes do Sindicatos dos Jornalistas para que aprendam o que é a classe dos jornalistas e que não é só a legalidade que conta. Há outros valores para além da legalidade. Aceitar isto é uma prenda envenenada».

Levantou-se a discussão e decidiu-se não avançar. Depois, fez-se novamente a lista – praticamente a mesma – e ganhámos as eleições.

P – Já com outra lista?

Ribeiro Cardoso – Sim, mas sobre isso não vou falar porque houve erros tremendos. Houve erros graves e atacaram-nos de uma forma inacreditável.

P – O seu foi o mandato que mais reuniões do Conselho Deontológico tem registadas em acta. Por alguma razão em especial?

Ribeiro Cardoso – Eu estou à-vontade para falar porque eu já não sou um membro activo do PCP. Para o partido já dei e não.... e julgo ter uma visão muito sustentada dos erros e das virtudes do Partido Comunista. Quer gostem do PCP quer não, a malta do partido é gente que trabalha. A malta assume! Nunca vi ninguém com uma espingarda a dizer se não queres levar. Não, a malta assume! Às vezes até existe um excesso de obreirismo e de voluntarismo que até chateia. Portanto, é natural que aquela direcção e o Conselho Deontológico tenham trabalhado muito. Estou a recordar-me agora: tratámos de muitos casos de pessoas que queriam ter carteira profissional e não tinham habilitações. Atenção que o Conselho não podia passar a carteira a quem queria. Havia normas estabelecidas. E nós tínhamos um cuidado especial em verificar se as pessoas gostavam de ser jornalistas, se já tinham provas dadas etc. Chegado aqui, é preciso dizer que, depois do 25 de Abril, houve grandes lutas para saber que habilitações eram necessárias aos jornalistas. O MRPP até defendia que não houvesse habilitações nenhuma e qualquer que quisesse entrava na profissão. Depois chegou-se a um acordo, havia regras estipuladas e o Conselho Deontológico não fazia o que lhe apetecia. Cumpria as regras, pedia trabalhos, analisava, o júri decidia. Isso foi uma parte importante do nosso trabalho e, essa, muito respeitada.

P – Mas nesta altura fala-se muito de um problema de indefinição da profissão, nomeadamente em termos do que exigia o Estatuto do Sindicato, a Lei de Imprensa e o Regulamento da Carteira.

Ribeiro Cardoso – Pois, isso era um problema porque havia sempre mais do que um diploma. Havia sempre várias fontes. Esse problema também se colocou, embora já não me lembre de coisas concretas. Havia coisas que não ofereciam dúvidas: a publicidade. A questão das assessorias já foi muito debatida nessa altura. Houve uma altura que se discutiu se os jornalistas dos jornais partidários – leia-se do «*Avante!*» – deveriam ou não ter carteira profissional.

P – Sim, falava-se sobre os jornalistas dos jornais partidários e os boletins sindicais...

Ribeiro Cardoso – ... depois levantou-se aquela questão – a CGTP até cumpriu isso – que os jornais deveriam pertencer não a sindicatos mas a empresas editoras de jornais. Essas eram questões recorrentes ao longo desses anos.

Havia até aquela questão do Dias [Lourenço?], que tinha estado na clandestinidade e passou a ser director do *Avante!* e tinha carteira profissional, o que era considerado uma coisa esquisita. Mas tudo isso foi aprovado depois do 25 de Abril, em que os partidos tinham todos jornais. Depois foram desaparecendo ou tendo pessoas que eram amanuenses e o único jornal que continuou até hoje é o *Avante!*. Depois, queriam penalizá-lo por isso. Lá está, era uma sociedade muito politizada e radicalizada naquelas lutas.

P – Também estive no Conselho de Imprensa. Que diferenças é que encontro entre um e outro organismo?

Ribeiro Cardoso – Uma diferença muito grande... O Conselho de Imprensa – vou ser propositadamente exagerado – era uma coisa fabulosa! Nós, ali, tínhamos a possibilidade de discutir de maneira muito diversa.

As coisas eram discutidas abertamente. Primeiro escolhia-se uma comissão. Depois essa comissão tinha de se reunir e propor conclusões. Mas o que eu quero dizer é o

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

seguinte: a própria composição permitia que se discutissem as questões da comunicação social com um amplo leque de opiniões que reflectiam visões opostas. No entanto, havia a vontade de chegar a um consenso. Havia sempre um juiz a presidir àquilo; pessoas de grande categoria. Um era o Mendonça Torres e outro era um juiz conselheiro, que me emprestou não sei quantos livros. Ia ter com ele a um café em Benfica, onde ele morava. Estabelecíamos relações de amizade. Era fantástico!

P – Havia uma certa intercompreensão entre as pessoas...

Ribeiro Cardoso – ... sim. Mas também havia grandes lutas.

P – Os jornalistas davam mais importância ao Conselho Deontológico ou ao Conselho de Imprensa?

Ribeiro Cardoso – O Conselho Deontológico era uma coisa caseira. O Conselho de Imprensa era uma coisa muito mais vasta. Aí sim, as pessoas estavam de acordo em fazer pedagogia. Quero dizer, tentar tomar posições que pudessem ser aceites, que fossem irrefutáveis e que não tivessem erros jurídicos. Eram pareceres que resultavam de uma discussão aberta que tínhamos desde os tipógrafos ou gráficos, até aos jornalistas, passando por economistas, por políticos e por homens de cultura.

O Conselho tinha muitas competências, mas não tínhamos meios, não tínhamos uma equipa técnica para nos apoiar. Quando eu saí ainda lhe deram mais competências, na área do audiovisual. Ali, estávamos muito preocupados com questões deontológicas e com a liberdade de informação. Discutíamos questões que tinham a ver com o afastamento de pessoas, por questões ideológicas, nomeação de directores, etc. Eram discussões fortes e que envolviam pessoas consideradas pela própria sociedade civil. Havia directores e jornalistas de formação política diferente – havia esse cuidado por parte do sindicato.

P – Quando analiso a documentação sobre a extinção do Conselho de Imprensa fico com a sensação que os jornalistas sentiram que ficaram órfãos da auto-regulação, talvez mais do que se extinguísse o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas.

Ribeiro Cardoso – O Conselho Deontológico tem um pecado original: é o de ser do Sindicato dos Jornalistas. Não sei porquê, mas as pessoas têm um *parti pris* em relação ao Sindicato. Recentemente, o próprio Sócrates contribui para isso: quando há uma manifestação é porque lá está o PCP e o Bloco [de Esquerda]; e a seguir vai ele próprio reunir-se com a UGT...

P – Na última revisão dos Estatutos do Sindicato chegou-se a propor que o Conselho Deontológico passe a ser eleito por todos. Recordar-se do que se passou?

Ribeiro Cardoso – Mal. Mas era capaz de não ter sido mau. Em determinada altura, o Conselho Deontológico, embora eleito com a direcção do Sindicato, passou a ser independente do Sindicato. Se é independente do Sindicato, não vejo por que razão não pode toda a gente pertencer ao Conselho Deontológico. Se é autónomo, deveria alargar a sua influência, a sua magistratura. Não sei como se poderia chegar lá.

P – O facto de o Sindicato dos Jornalistas ter mantido nas suas estruturas, durante bastante tempo, quer a Comissão da Carteira Profissional – até 1994 – quer o Conselho Deontológico de alguma restringiu a auto-regulação dos jornalistas em Portugal?

Ribeiro Cardoso – Está a levantar uma questão engraçada. O Sindicato ou o Conselho Deontológico nunca passou carteiras. Ou melhor, passava mas com regras que não foram estabelecidas pelo Sindicato, mas para a Assembleia da República. Há uma falsa ideia que o Sindicato é que passava carteiras. Não, o Sindicato dava trabalho gratuito para cumprir aquilo que a Assembleia determinava. Eu sempre achei que essa argumentação era para atacar o Sindicato e a organização dos jornalistas, seja ela qual for. E há ainda umas pessoas que continuam a pensar na ordem dos Jornalistas.

P – Uma das questões é precisamente essa. Se se autonomiza o Conselho Deontológico...

Ribeiro Cardoso – ... pode ser um primeiro passo para uma ordem. Mas isso já tem a ver com outra questão. As ordens, que normalmente têm a ver com profissões liberais. As profissões organizadas em ordens não têm de exercer a profissão por conta de outrem. Mas hoje já não sou tão radical como era antes, nesse aspecto. O que eu verifico é que a melhor forma para combater a ordem era que os órgãos do Sindicato e um Conselho Deontológico autónomo pudessem exercer competências semelhantes aos da ordem, nomeadamente ao nível da punição. Na minha opinião a fragilidade do Conselho Deontológico é o de poder ser penas um tribunal moral – embora alguns considerem ser essa a sua grande força. Ora, sabendo nós como é a classe, diria que os jornalistas aguentam muito bem qualquer juízo moral. Estão-se marimbando, são amorais, não há pesar, não há respeito, não há medo. Nalgumas circunstâncias, é preciso que os órgãos que existem tenham alguma capacidade de dissuadir, obviamente com regras.

P – Mas isso é o que a Comissão da Carteira está a fazer.

Ribeiro Cardoso – Mas, como é evidente, sempre que há um vazio, ele tende sempre a ser ocupado. Não posso dizer que se trate de um resultado imediato. Mas é certo que ao longo dos tempos se foi criando o caminho para isso. Não tenho dúvidas disso. Aconteceram coisas nos últimos tempos, na classe, que são insuportáveis. Houve jornalistas que foram meros transmissores de estratégias para decapitarem lideranças políticas, acusando-as pedofilia. Estamos a falar de uma pessoa que poderia ser hoje primeiro-ministro. Os efeitos que isto teve na vida portuguesa... O que aconteceu: enquanto o director da Polícia Judiciária foi convidado a pedir a reforma, o jornalista continua sem sofrer sanção alguma! Há aqui qualquer coisa que não bate certo. Uma pessoa que faz uma coisas destas, que se limita a ser um passo a palavra, que conseguiu ajudar à decapitação política do PS? Mas podíamos falar de outros casos que são uma vergonha completa.

P – Como vê a passagem para o Estatuto dos Jornalistas dos princípios do Código Deontológico?

Ribeiro Cardoso – Deu-lhe força legal. Para nós já tinha essa força. Nos tribunais já apresentávamos o Código Deontológico aprovado por nós. Com um juiz chato, o Código Deontológico não tinha força legal.

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

P – Mas essa juridificação não poderá ser o fim da auto-regulação.

Ribeiro Cardoso – O problema está ao contrário. E antes como era? Que força é que havia? Ela existia, como comecei por dizer. Penso que a auto-regulação mais eficaz seria existir o Código Deontológico e não poder passar pela cabeça de ninguém que pode infringir sem lhe acontecer nada. Essa era a forma mais eficaz. Mas lá está, a partir daqui já estamos todos em desacordo. Mas porque é que existe o Código? Tudo bem, eu ainda admitia que podemos fazer um chinfrim, pomos *site* do Sindicato, no do Clube dos Jornalistas, publicamos de modo a apontar o dedo a esses cavalheiros: não temos força legal, mas esse jornalista não é digno de continuar na profissão, deve ser ostracizado... mas ninguém quer assumir o papel de mau.

P – O que no fundo está a dizer-me é que os jornalistas não têm capacidade de se auto-regularem.

Ribeiro Cardoso – No fundo é isso. Quando entrei na profissão – apesar dos condicionamentos do poder político – havia alguma contenção, algum cuidado, porque ninguém queria ser apontado pelo dedo do Conselho Deontológico. Mas, na altura, eram 600 jornalistas, hoje são sete mil.

Mas tenho muitas dúvidas sobre a capacidade dos jornalistas se auto-regularem, sobretudo neste contexto actual. Não sou muito optimista sobre a capacidade dos jornalistas se auto-regularem. Mesmo sobre questões como a dos jornalistas não fazerem publicidade, já vejo muita gente que começou como jornalista e agora são *entertainers* e até fazem publicidade.

P – Face aos temas que dominam hoje as discussões sobre deontologia e as que dominavam, no passado, pode-se falar de uma mudança de paradigma?

Ribeiro Cardoso – Agora não se discute. Fala-se em círculos restritos. Obviamente se houvesse modificações face às alterações que se verificaram na sociedade, em geral, e na comunicação social, em particular, e do posicionamento da profissão na sociedade... Comparem a participação nas Assembleias Gerais do Sindicato nos anos 70 e no início dos anos 80 e as de hoje. Comparem com as notícias que havia nesta área e com aquelas que existem hoje.

P – Mas há queixas dos cidadãos. Anteriormente as queixas eram muito entre jornalistas e jornalistas.

Ribeiro Cardoso – Isso não era assim no Conselho de Imprensa, onde as questões do Direito de Resposta eram levantadas maioritariamente por cidadãos.

Naturalmente, hoje há mais informação do que havia: bastava ver o que se passa no sector do audiovisual. A sociedade mudou, as pessoas lêem mais, há mais oferta, logo, há uma maior invasão da privacidade, há mais erros, reina um pouco a lei da selva, deixou de haver o pouco que havia de auto-regulação e de auto-contenção, temos tablóides, temos imprensa cor-de-rosa. Portanto, é natural que sejam os cidadãos, e não os jornalistas, os agentes das queixas.

P – Um documento do mandato do Daniel Reis sustentava que o Conselho Deontológico se destinava a fazer uma discussão entre jornalistas enquanto o Conselho

de Imprensa estaria mais vocacionado para aceitar as queixas dos cidadãos? Esta ideia já estava presente durante o seu mandato?

Ribeiro Cardoso – Eu penso que, mesmo no Conselho de Imprensa havia muitos jornalistas a queixarem-se, mais do que há hoje. Eram queixas sobre a mudança da linha editorial, a falta de liberdade de informação, a progressão na carreira por motivos partidários. Contudo, na altura já havia queixas de pessoas que não tinham nada a ver com a comunicação social: eram os utentes da comunicação social. Ainda por cima, o Conselho de Imprensa não tinha a seu cargo os meios audiovisuais. Mas essa é uma definição que me parece interessante.

P – Mas essa fronteira não estava definida. Se lá aparecesse uma queixa de um cidadão comum, ela era analisada?

Ribeiro Cardoso – Não me lembra de nenhuma. Mas se lá aparecesse nada impedia que fosse estudada, porque tinha a ver com o comportamento do jornalista. Mas penso que o Daniel Reis viu bem o problema. Em termos de análise e de estudo seria uma boa imagem.

Anexo V

Entrevista a **Alberto Arons de Carvalho**

Entrevista realizada a 25 de Março

P – O que entende por auto-regulação profissional de jornalistas?

Alberto Arons de Carvalho – Bom... é a regulação exercida pelos próprios jornalistas e pelos seus pares. Portanto, é uma regulação exercida por regras definidas pelos próprios jornalistas e por pessoas que sejam eleitas ou designadas pelos próprios jornalistas. É claro que essa pergunta convoca-me logo para outro debate, outro tema que é o de saber se a Comissão da Carteira Profissional de Jornalista é ou não uma forma de auto-regulação. Eu tenho classificado como uma espécie de auto-regulação induzida porque no acto de criação daquele órgão esteve uma atitude externa. É uma auto-regulação

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

criada por lei – mas as regras e a eleição e os membros designados são da emanção da decisão dos jornalistas e, portanto, é uma forma de auto-regulação como as outras e que, provavelmente, em Portugal, vem em sequência, ou como consequência, da fragilidade de auto-regulação em Portugal. Aliás, o Conselho de Imprensa é uma forma também de, digamos... a comissão da carteira é apenas a segunda experiência do género porque o conselho de imprensa português – ao contrário dos conselhos de imprensa estrangeiros – foi também criado por lei, na lei de imprensa de 75, um pouco como resultado da incapacidade de, na altura, da comunicação social se entender para criar um organismo desse tipo. E o que é sintomático em Portugal é que – e creio que já estarei, eventualmente, a responder a outras questões –, quando o conselho de imprensa foi extinto em 1990, várias vezes se falou da necessidade que havia de a comunicação social criar um mecanismo de auto-regulação. Terá havido várias diligências por parte dos jornalistas, com ou sem a colaboração ou participação das entidades patronais, no sentido de criar um organismo de auto-regulação. E isso, dezanove anos passados, nunca foi concretizado, o que é um sinal da fragilidade portuguesa da auto-regulação.

P – A comissão da carteira resulta de uma iniciativa institucional que a profissão nunca conseguiu resolver?

Arons de Carvalho – A Comissão da Carteira existia – quero dizer –, a comissão de carteira tem como reflexo, tem como... apareceu na sequência de uma decisão do Portugal Constitucional, em 93, 94 – já não me recordo – no sentido de tornar inconstitucional as regras que estabeleciam que o sindicato é que atribuía as carteiras. Isso foi considerado, na altura, como inconstitucional por violação do direito à liberdade sindical. Nessa altura foi criada a Comissão da Carteira, embora, na prática, ela só tenha começado a actuar, não no momento em que foi criada por lei – que foi, talvez em 94, 95 –, mas sim em 96, altura em que foram designados os seus membros, começando então a atribuir a carteira profissional. Mas ficava por aí a auto-regulação, ou seja, agora a Comissão da Carteira, por uma lei da Assembleia da República de há um ano e tal – suponho eu – passou a ter, além de competência para atribuir carteiras, também a competência em matéria disciplinar, o que é uma novidade, e que, de alguma forma, é uma resposta à ausência de auto-regulação porque o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas foi-se esvaziando das suas atribuições e competências. Em primeiro lugar, porque o número de sindicalizados está longe de preencher o universo dos jornalistas e, portanto, o Conselho Deontológico não atinge, não abrange os não-sindicalizados. Em segundo lugar, porque a visibilidade e a eficácia do conselho deontológico foi-se perdendo – aliás, sem saber se por culpa própria se por culpa, ou como efeito de um estilo que a comunicação social incorporou de esconder muito aquilo que são as críticas provindas do seu próprio seio. Ou seja, em Portugal há, desde sempre, uma crise do jornalismo sobre o jornalismo: não há uma reflexão. A comunicação social segue o lema: “não te critico a ti hoje para tu não me criticares amanhã” e, como tal, há um silenciamento muito negativo de todo o debate sobre as eventuais infracções às regras deontológicas praticadas pela comunicação social.

P – As novas competências da Comissão da Carteira criaram um problema que é o de termos três entidades que podem pronunciar-se sobre questões deontológicas: Comissão da Carteira e o Conselho Deontológico e a ERC...

Arons de Carvalho – ... abusando um pouco do seu, quero dizer... Eu creio que tradicionalmente em Portugal, e já com a Alta-Autoridade Para a Comunicação Social

aconteceu isso, a natureza tem horror ao vazio. Ou seja, se não existe um órgão activo em matéria deontológica, há uma tentação das entidades que estão próximas disso de preencherem esse vazio e pronunciarem-se sobre essas matérias. E depois, quando há apreciação por parte da Entidade Reguladora de matérias que têm a ver com o rigor jornalístico, por exemplo, não é fácil estabelecer a fronteira entre o que é uma violação da lei e a sua componente ética, que está associada a essa violação da lei. Portanto, é normal que haja sempre uma tendência da ERC para ultrapassar essa fronteira. Agora, em rigor, de facto, não compete à Entidade Reguladora entrar nesse domínio e, portanto, dir-se-ia que esse domínio está preenchido por duas entidades, uma das quais – o conselho deontológico – apenas abrange os sindicalizados. Eu, por acaso, não tenho, neste momento, dados estatísticos que me permitam dizer qual é a percentagem de jornalistas que estão inscritos no Sindicato mas creio que essa tendência é no sentido dessa percentagem baixar. Acredito que ainda seja a maioria. Isso leva a que, na prática, para muitas situações haja apenas uma entidade a pronunciar-se que é a comissão da carteira.

P – Como é que vê uma eventual situação de três entidades de se pronunciarem de forma diferente sobre uma mesma matéria?

Arons de Carvalho – Pode acontecer. E até pode acontecer noutros domínios. Isso já foi objecto, em tempos – não posso precisar em que altura é que isto foi. Mas eu suponho que a Alta-Autoridade Para a Comunicação Social, ou antes, o Conselho de Comunicação Social, quando sabia que uma determinada queixa estava apresentada quer nessa entidade reguladora e em Tribunal, suspendia a sua decisão à espera de uma decisão judicial para que não houvesse uma eventual contradição. Eu não sei se isto tem a ver com o direito de resposta, não me recordo agora onde é que vi isto, mas tenho noção que isso existe nalgum lado.

É claro que pode haver contradição mas, enfim, eu acho preferível que haja uma contradição entre decisões. Quero dizer, as decisões da Comissão da Carteira em matéria disciplinar tal como as decisões do conselho deontológico são, na maior parte dos casos, sanções morais, digamos assim. Elas funcionam em grande parte como um tribunal moral. Mesmo que haja possibilidade de a Comissão da Carteira aplicar sanções de interdição do exercício da profissão será, certamente, muito remota a possibilidade de isso ser realizado. Portanto, o que há é que uma decisão de carácter público que tem essa força e esse poder de sancionar publicamente uma determinada actuação de um jornalista e essa sanção, às tantas, também é eficaz. Penso que é mais eficaz uma decisão que seja obrigatoriamente divulgada pelo órgão de comunicação social onde determinada violação tenha sido praticada, pondo em causa um comportamento de um jornalista, do que uma multa de mil euros, ou outra coisa qualquer do género, em que a empresa pode facilmente pagar, mas mantendo a sanção escondida da opinião pública. Penso que a divulgação da sanção incomoda mais a comunicação social. Aliás, é o caso típico do Direito de Resposta. A meu ver, no Direito de Resposta, o que incomoda não é o espaço que o jornal tem que dar para a sua publicação. O que incomoda é o jornal admitir que está a ser desmentido, que não disse a verdade toda ou que não disse nada de correcto, etc., etc.

P – Teve um papel importante na revisão do Estatuto dos Jornalistas, em 1999. Recordar-se das razões que levaram a essa revisão?

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Arons de Carvalho – Eu creio que ela estava prometida no programa eleitoral do PS e no programa do governo. Verificou-se que os direitos dos jornalistas em Portugal aumentaram muito naturalmente, em 75, com a Lei de Imprensa. Mas, paulatinamente, eles foram sendo diminuídos por leis muito diversas que revogavam aspectos concretos do estatuto. Por exemplo, os conselhos de redacção diminuíram os seus poderes; o sigilo profissional com o código de processo penal deixou de ser absoluto; no acesso às fontes de informação ficou sempre muita coisa por definir e que a prática nos aconselhava a corrigir; houve casos concretos da cláusula de consciência que não tinham eficácia. Portanto, com os anos, quer com a Lei de Imprensa quer com o Estatuto dos Jornalistas de Setembro de 79, o alcance desses direitos foram sendo limitados. Pensámos, na altura, que deveríamos repor alguns direitos dos jornalistas e actualizá-los à luz da prática. Por exemplo, recordo-me perfeitamente que havia disposições no Estatuto dos Jornalistas de 99 que tinham a ver com situações vividas com acesso dos jornalistas aos campos de futebol e aos estádios desportivos. Ainda me lembro que um dos artigos visava responder claramente a uma situação que aconteceu no Estádio do Guimarães onde o clube local limitava a entrada das rádios, dizendo que só tinha lugar para cinco: três nacionais, uma local e uma rádio Vigo e não havia espaço para uma rádio da cidade que era crítica da direcção do Vitória de Guimarães. Como resposta a esta discriminação clara que havia nas rádios de Guimarães, pusemos na Lei que, quando houvesse limitações de espaço, teriam prioridade os órgãos nacionais e os regionais e locais da sede do concelho da equipa de futebol.

O andar dos anos ensinou-nos muita coisa em termos dos direitos dos jornalistas. Nessa altura dialogámos bastante com o Sindicato dos Jornalistas.

P – Um dos aspectos novos foi verter para a Lei o Código Deontológico.

Arons de Carvalho – Sim. Mas era um artigo que não previa nenhuma sanção por incumprimento. Pusemos ali algumas regras, algumas nem sequer muito sindicáveis. Tenho ideia que, na altura estabelecemos os direitos dos jornalistas e depois sentimos a necessidade de pensar a contrapartida: então e os deveres? Então pensámos que deveríamos pôr uma norma apenas com os deveres, decalcando coisas, aliás em discussão com o Sindicato, que eram consensuais e não criavam problemas. Mas ficaram por colocar lá as sanções por incumprimento dessas normas.

P – Situação que foi resolvida...

Arons de Carvalho – ... agora com a revisão do Estatuto dos Jornalistas de 2007.

P – Portanto, a introdução de sanções é um corolário lógico da introdução na Lei dos princípios definidos no Código Deontológico.

Arons de Carvalho – Sim, penso que seja o corolário lógico. Eu sei que existe uma *vox populi* entre os jornalistas – muitos dos quais falam sem a ter lido a lei – que considera que o novo Estatuto limita os direitos dos jornalistas. Embora ninguém acredite nisso, a verdade é que o sigilo profissional melhorou em relação ao Código do processo Penal de 1987, os Conselhos de Redacção têm mais poder, a cláusula de consciência respondeu a problemas resultantes da última decisão sobre o jornalista Leonardo Ralha... Houve muitas coisas que foram resolvidas. E outra questão que estava por resolver era o da ausência total de auto-regulação em Portugal. O Conselho Deontológico tinha uma visibilidade cada vez menor e não havia sanções disciplinares.

É claro que não podemos falar muito de auto-regulação do ponto de vista da fidelidade aos princípios, pode dizer-se que a auto-regulação prescinde de uma regulação pela Lei. O que se fez com a introdução na Lei das regras deontológicas, por mais que elas sejam iguais ao Código Deontológico. A introdução das sanções é uma novidade sem grandes precedentes na Europa. É uma situação muito original. Na Europa a auto-regulação é auto-regulação e, portanto, não está na Lei. Mas também é verdade que na Europa existe auto-regulação a sério. A situação em que eu penso que existe uma situação destas é a Itália e com a Ordem dos Jornalistas.

Em Portugal essa discussão já existiu. Na altura os jornalistas não se quiseram deixar pôr na Ordem, como dizia o *slogan*. Aliás, a questão da Ordem tem outra característica que eu, na altura não me apercebi. A generalidade das Ordens em Portugal diz respeito a profissões em relação às quais é exigido um grau académico. No caso dos jornalistas, não se exige esse grau académico. No novo Estatuto dos Jornalistas, essa pretensão do ministro foi até vetada pelo Presidente da República e aquando da correcção da Lei, deixamos cair essa pretensão. Deste modo, fica ainda mais longe a ideia de que a Ordem dos jornalistas resolvia o problema da auto-regulação. Além disso, e acho que isso é um ponto importante, penso que a auto-regulação dos jornalistas não é uma matéria apenas dos jornalistas assalariados. É uma matéria que deve envolver os directores e as empresas. Ou seja, eu não creio – dando agora um exemplo infeliz – que os jornalistas do *Público* e do *Diário de Notícias* sejam melhores que os jornalistas do *24 horas*. Podem ser mais qualificados uns que outros, mas do ponto de vista do cumprimento das regras éticas são idênticos. Por que razão no *24 Horas* há primeiras páginas, títulos e coisas que, muitas vezes, representam violações do Código Deontológico? Penso que isso é induzido pela prática comercial mais agressiva da empresa e o efeito do *tabloidismo* na comunicação social. Pensar que os erros de deontologia cometidos pelos jornais tablóides ou pelas revistas sociais são apenas fruto dos jornalistas é errado e é injusto. Porventura os maiores responsáveis são os directores e os empresários que fomentam e instigam a prática desses delitos. Portanto, na auto-regulação deve estar envolvido também o corpo administrativo das empresas.

P – Um modelo de tipo inglês, portanto...

Arons de Carvalho – ... o que eu lamento é que esta experiência do Conselho de Imprensa promovida pelo Sindicato e pela Associação Portuguesa de Imprensa não abranja a rádio e a televisão. É melhor do que nada, mas deveria abranger toda a comunicação social. Direi que a rádio é o sector onde a questão da regulação é menos necessária, porque é o meio que, pela sua própria natureza, é menos agressivo e onde penso que são cometidas menos infracções. Na televisão, quer pelo efeito da própria imagem quer pela concorrência entre operadores, isso torna-se mais necessário, como acontece, tradicionalmente com a imprensa.

P – A Entidade Reguladora da Comunicação Social criticou o facto de se verter para a lei o Código Deontológico, alegando estar a fazer-se uma miscigenação de dois tipos de normas completamente diferentes: as normas da deontologia e da moral profissional com as normas do Direito. Questionava-se o facto de conceitos provenientes da deontologia profissional entrarem no Direito sem que este tivesse enquadramento para eles. Um dos exemplos apresentados era a noção de sensacionalismo. O Direito não tem como definir sensacionalismo.

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

Arons de Carvalho – O Direito não tem, mas tem a jurisprudência dos tribunais. Não é que sensacionalismo seja ultrapassar uma regra legal. Mas associada à violação de regras legais pode vir a acusação de sensacionalismo e o juiz pode interpretar que assim é. Confesso que não me recordava da crítica da ERC. Tenho memória que a Entidade Reguladora foi contra a atribuição à Comissão da Carteira de poderes disciplinares em matéria de deontologia, porque pensou que isso poderia limitar um pouco a sua margem e poderia haver aqui uma interferência de outra identidade nas suas próprias atribuições e competências.

P – A Entidade Reguladora argumentou que a Comissão da Carteira não se poderia considerar uma entidade de auto-regulação, porque havia uma componente de representantes dos empresários, embora sendo jornalistas.

Arons de Carvalho – Sim, não eram representantes dos jornalistas mas da comunicação social. Isso não diminuía o facto de ser auto-regulação. A única crítica justa que se poderia fazer é que se trata de um órgão criado por Lei e não por auto-regulação. Mas aí eu responderei que no acto de criação o poder apenas definiu as regras. Os limites éticos e deontológicos são uma emanção do Código Deontológico, a Lei definia apenas o número de pessoas e a forma de eleição. Sobre a eleição propriamente dita e a sua decisão quotidiana, aí já o poder político não intervém.

P – Isso é precisamente o que se dizia do Conselho de Imprensa: que apesar de ter sido criado pelo Governo, foi um órgão de oposição.

Arons de Carvalho – Sim, foi importante e foi independente. Naquela altura não creio que houvesse por parte do sector da comunicação social a espontaneidade de criar um organismo daquele tipo. A ideia do Conselho de Imprensa foi de Pinto Balsemão. Foi ele que levou para a comissão que elaborou a Lei de Imprensa a ideia do Conselho de Imprensa.

P – Quando analisei o processo que levou ao final do Conselho de Imprensa fiquei com a sensação de que os jornalistas se sentiram órfãos da auto-regulação, embora não estivéssemos perante um organismo auto-regulador. Como explica isso?

Arons de Carvalho – Na altura havia também o contraponto com a Alta Autoridade Para a Comunicação Social, que nasceu de uma forma terrível, muito governamentalizada, com três representantes do Governo e cinco da Assembleia da República que, por sua vez, escolhiam os outros quatro membros, ainda por cima passando por cima de compromissos estabelecidos [com os jornalistas]. Como reacção, os jornalistas acharam-se atingidos por essa falha. Em todo o caso, logo que foi extinto o Conselho de Imprensa, houve pessoas que se dispuseram a reactivá-lo e nunca conseguiram.

P – Diz-se que em Portugal não existe auto-regulação dos jornalistas. No seu entender que razões explicam essa situação?

Arons de Carvalho – Auto-regulação existe, mas de uma forma muito frágil. Confesso que estou a pensar nisso agora. Pode ter a ver com o facto de, durante muitos anos, não ter havido liberdade. Os jornalistas estavam acoitados por limitações externas muito grandes e não havia as condições para que eles se pudessem criticar uns aos outros, contribuindo, ainda mais, para a aparente diminuição do prestígio da classe junto da

opinião pública. Depois, numa segunda fase, quando passou a existir liberdade, talvez não houvesse a consciência de que a comunicação social ganharia prestígio, força e influência se fosse capaz de se auto-apreciar, se auto-analisar e de fazer jornalismo sobre o jornalismo. Hoje em dia, há uma visão muito corporativa do sector. Eu vejo isto pela questão muito triste da TVI de Sexta-feira em que há atropelos sistemáticos ao Código Deontológico e ao rigor informativo. Eu falo com jornalistas e toda a gente diz que aquilo é horrível. Mas quem passa isso a escrito? Ninguém. Há uma fraquíssima capacidade de crítica e de auto-crítica. Parece haver um instinto de auto-protecção: «Como eu não te critico a ti, amanhã também farás silêncio sobre erros que eu cometa.

P – Considera que a censura terá contribuído para uma inexistência de uma cultura de auto-regulação?

Arons de Carvalho – Penso que o tempo da censura contribuiu para os jornalistas pensarem que já bastava a censura vigente para agora eles acrescentarem a crítica. Agora já não há censura, mas esse hábito de não haver auto-controle, de não haver auto-análise continuou.

P – Que desafios se colocam hoje à auto-regulação dos jornalistas?

Arons de Carvalho – O desafio de se implantar e de ser aceite pela comunicação social. Eu defendo uma auto-regulação que não se cinja aos jornalistas. A origem do Conselho de Imprensa britânico, que nasceu depois da II.^a Guerra, tem a ver com ameaças do governo relativamente ao sensacionalismo da imprensa. Nessa altura, os patrões disseram, não façam Leis que nós vamos tratar de nos auto-limitar e de nos auto-controlar. Se em Portugal tivesse havido uma iniciativa do género não teria havido uma Comissão da Carteira Profissional com poderes disciplinares. Estou convencido que não teria sido necessário. Se houvesse um mecanismo de auto-regulação unanimemente aceite o Governo nunca teria proposto à Assembleia da República que houvesse esta entidade com poderes disciplinares. Aliás, eu creio que está fortemente limitada pela pressão e pela opinião dos jornalistas. Foi tanta a crítica relativamente às sanções disciplinares que a Comissão da Carteira terá muita dificuldade de, amanhã, aprovar seja o que for. Portanto, se houver uma entidade de auto-regulação da comunicação social toda, e não apenas da imprensa, isso será muito bem visto e poderá até, a prazo, substituir a Comissão da Carteira, com vantagens.

P – Na sua perspectiva, a Comissão da Carteira é um órgão cuja existência não é definitiva.

Arons de Carvalho – Completamente. Se houver uma experiência de auto-regulação do sector a funcionar de uma forma eficaz, não é necessário que haja uma Comissão da Carteira legalmente estatuída. A sociedade civil substituirá claramente a Lei com vantagem para toda a gente. Agora, este passo que está a ser dado é um passo muito lento. Ouço falar disto há muito tempo. Lembro-me de estar num Congresso da Associação Portuguesa de Imprensa em que isto já se falava disso. Inicialmente houve um entendimento com o Sindicato, o que, aparentemente, é um passo positivo. Agora falta concretizar isso e, espero eu, dar um passo para alargar o âmbito à rádio e à televisão. Há um *site* onde se afirma que este projecto é para se iniciar no ano 2015. Isso está muito diferido no tempo.

Fundamentos de Deontologia do Jornalismo

P – E talvez muito à espera de financiamentos do Estado.

Arons de Carvalho – Esse é outro aspecto. Na altura, quando foi constituída a Comissão da Carteira parecia apostar-se na iniciativa e defendia-se uma coisa independente do Estado. Depois bateram-me à porta porque não tinha sede. Arranjei-lhes uma salinha no Palácio Foz, mas sempre no domínio do provisório. O Conselho de Imprensa nunca precisou de apoio financeiro do Estado. O sector da Comunicação Social tem meios para o fazer. Sei que há uma crise económica, mas isto envolve uma ninharia. O Estado pode ajudar financeiramente, mas não acho esse um bom princípio.

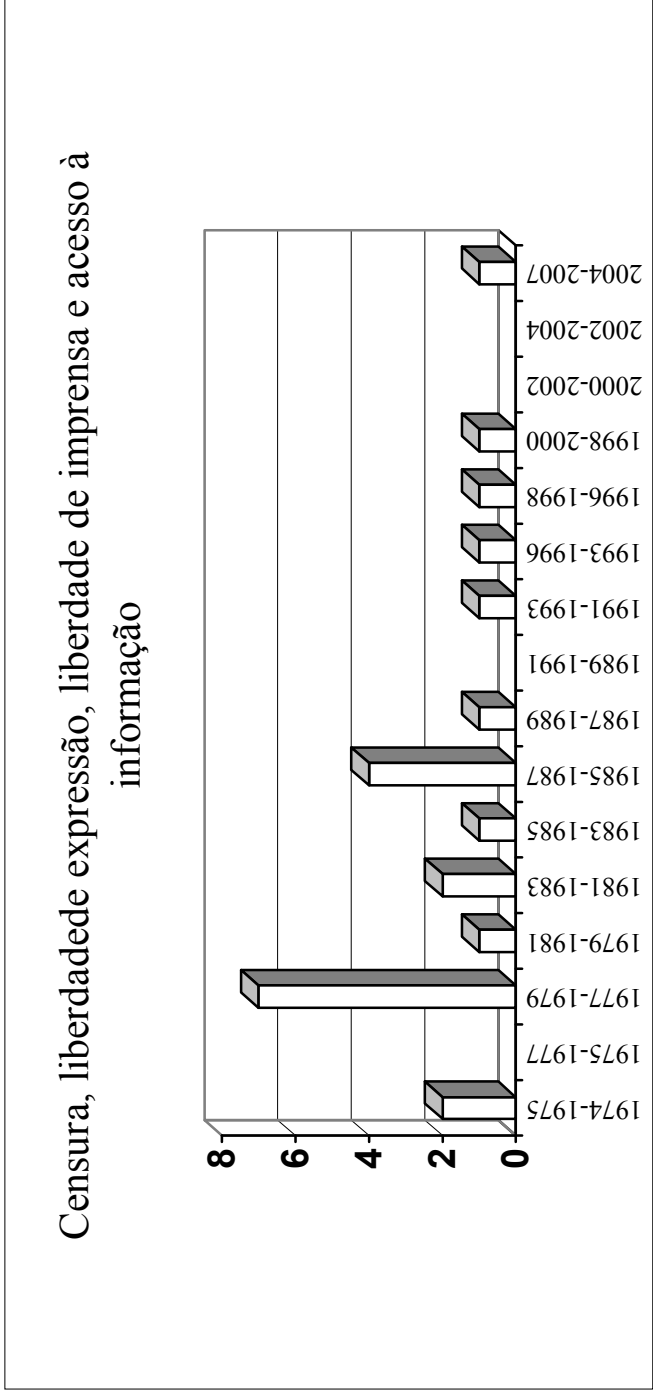
Anexo VI

Quadros e gráficos sobre questões deontológicas de incidência sócio-profissional

Censura, Liberdade de Expressão, Liberdade de Imprensa e Acesso à Informação

Iniciativa			Data		Decisão				Doc.
do exterior	Instituições	da classe		Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI	NI	Doc.
		Sindicato	Jornalistas						
		+		08/07/74	+				Q/D
		+		17/04/75		+			Q/D
		+		13/04/77		+			Q/D
			+	15/04/77	+				Q/D
		+		02/05/77			NI	NI	Q/D
		+		02/05/77			NI	NI	Q/D
			+	08/07/77	+				Q/D
			+	08/07/77	+				Q/D
		+		19/05/78			NI		Q/D
		+		26/10/79	+				Q/D
			+	28/10/81		+			Q/D
			+	14/04/82			NI		Q/D
			+	28/08/84	+				Q/D
		+		10/01/86	+				CP
			+	25/03/86			NI		Q/D
			+	08/10/86		+			Q/D
			+	1987		+			Q/D
			+	22/09/88			NI		Q/D
			+	17/03/92	+				Q/D
			+	07/06/94	+				P
			+	04/11/97	+				Q/D
+				23/04/99		+			Q/D
+				23/02/05			NT		Q/D
			+	16/02/06		+			P
			+	02/02/07		+			Q/D

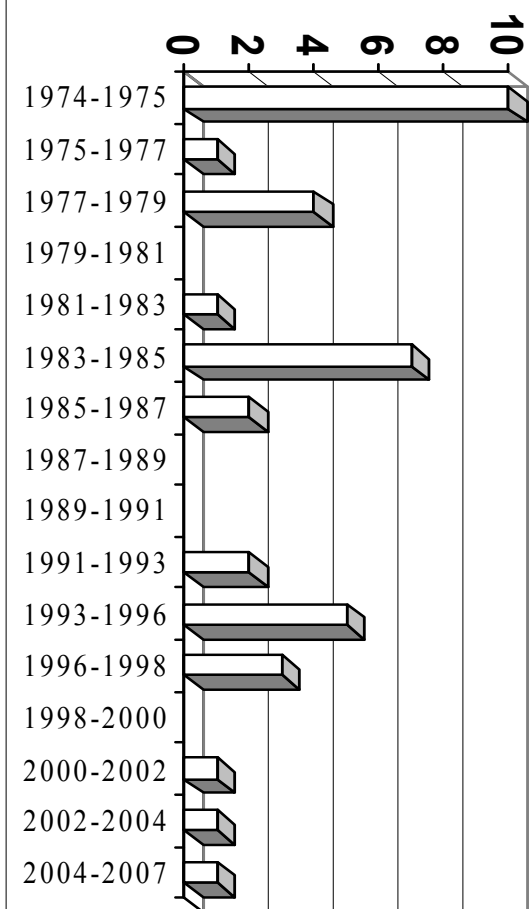
Sub-total					
2	8	15	25	9	7
					NI=6 NT=1
Total					
25	25	25	25	25	



Comportamento profissional de jornalistas

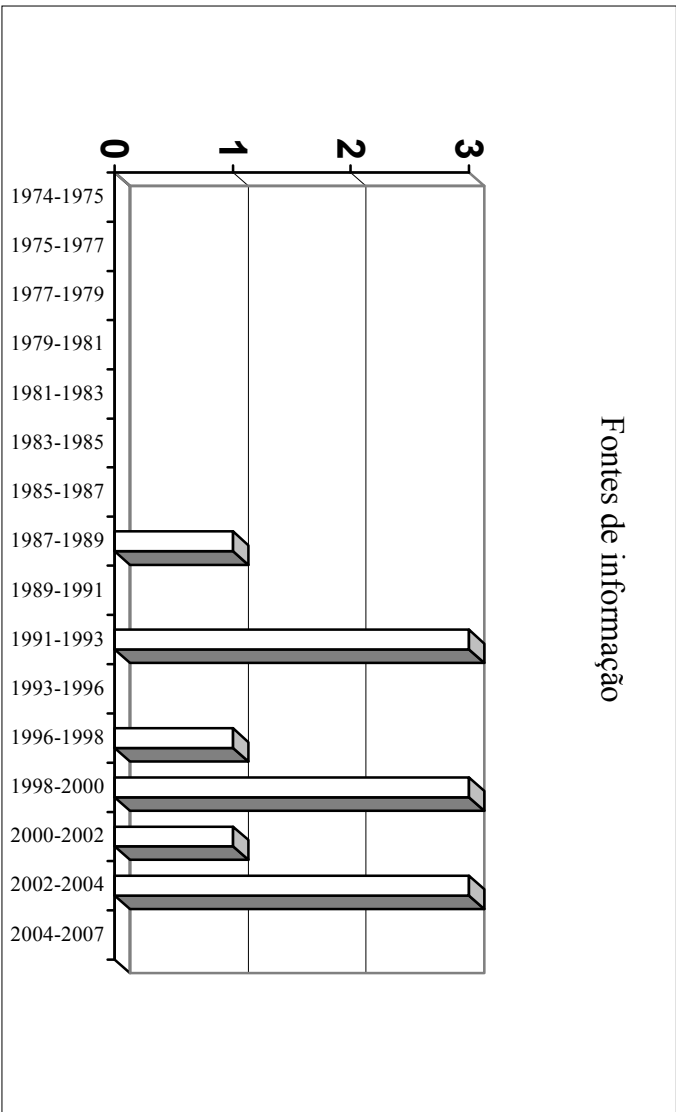
Iniciativa			Data		Decisão				Doc.
do exterior	Instituições	da classe		Data	Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI/	Doc.
		Sindicato	Jornalistas						
		+		08/07/74		+			Q/D
		+		25/10/74			+		Q/D
		+		09/01/75			+		Q/D
		+		09/01/75				N.I.	Q/D
	+			09/01/75				N.I.	Q/D
	+			09/01/75				N.I.	Q/D
			+	12/01/75		+			P
		+		17/04/75			+		Q/D
		+		06/08/75				N.I.	Q/D
		+		19/09/75				N.I.	Q/D
		+		02/05/77				N.I.	Q/D
		+		02/05/77				N.I.	Q/D
			+	19/10/78				N.I.	Q/D
			+	08/11/78				N.I.	Q/D
			+	08/08/82				N.I.	Q/D
		+		17/05/83				N.I.	Q/D
		+		12/07/83				N.I.	Q/D
		+		30/03/83		+			Q/D
		+		05/12/84		+			Q/D
			+	28/08/84			+		Q/D
			+	28/08/84			+		Q/D
			+	28/08/84			+		Q/D

Comportamento sócio-profissional dos jornalistas



Fontes de Informação

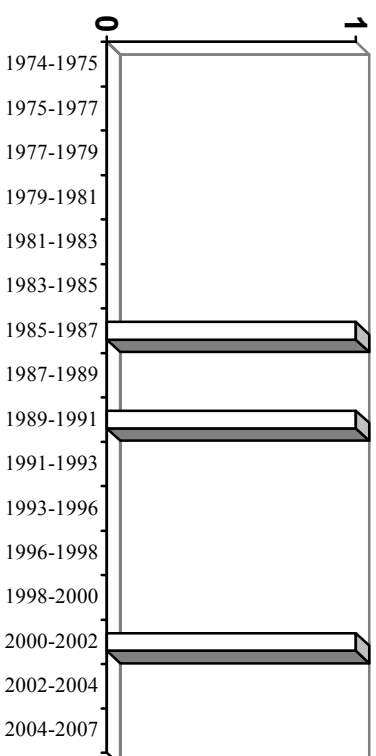
Iniciativa			Data	Decisão				Doc.
do exterior	da classe			Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI NT	
Público	Sindicato	Jornalistas						
		+	20/05/87	+			P	
	+		20/02/93	+			C	
		+	25/02/93	+			P	
+			09/01/98	+			Q	
		+	09/01/98	+			P	
		+	26/03/99		+		P	
	+		14/05/99	+			C	
	+		05/07/99	+			P	
	+		15/01/01	+			R	
	+		20/09/02	+			C	
	+		26/05/03	+			C	
	+		06/02/04	+			C	
Sub-total								
1	7	4	12	11	1			
Total								
12			12		12			



**Estatuto de independência do jornalista
dos comentadores e do órgão de comunicação**

Iniciativa			Data		Decisão					
					Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI	Doc.	
do exterior	da classe		Sindicato	Jornalistas						
Público	Instituições									
		+			20/01/86				NI	Q/D
			+		21/05/90	+				C
				+	15/01/01	+				P
Sub-total										
			1	2	3	2			1	
Total										
			3		3				3	

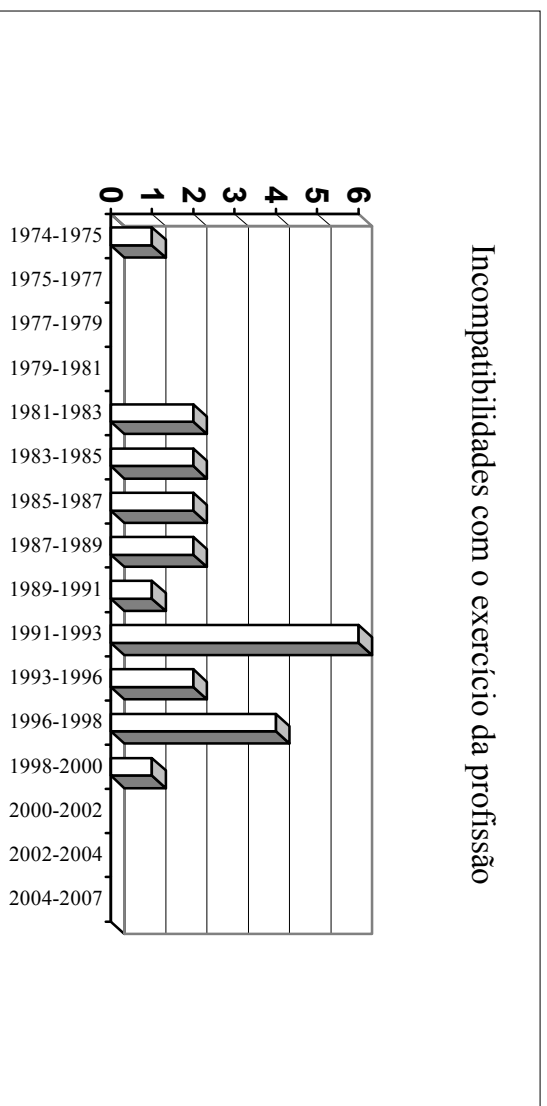
Estatuto de independência do jornalista, dos comentaristas ou do
órgão de comunicação



Incompatibilidades com o exercício da profissão

Iniciativa			Data	Decisão				Doc.
				Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI	
do exterior	da classe							
Público	Instituições	Sindicato	Jornalistas					
	+			10/09/74	+			Q/D
		+		04/11/81		+		
		+		05/04/82			NI	Q/D
			+	07/02/84		+		Q/D
			+	09/10/84		+		P
		+		17/10/85	+			Q/D
		+		04/03/87			NI	Q/D
			+	03/06/87		+		P
			+	01/10/87	+			Q/D
	+			22/11/89		+		P
			+	09/03/92	+			P
		+		22/04/92				Carta
		+		23/04/92	+	+		Carta
		+		10/07/92	+			Q/D
		+		10/07/92	+			Q/D
			+	20/03/93				P
			+	05/04/94		+		P
			+	18/10/95			NT	P
			+	30/04/96		+		P
			+	03/07/96	+			
			+	05/12/96		+		P
			+	06/05/97	+			P

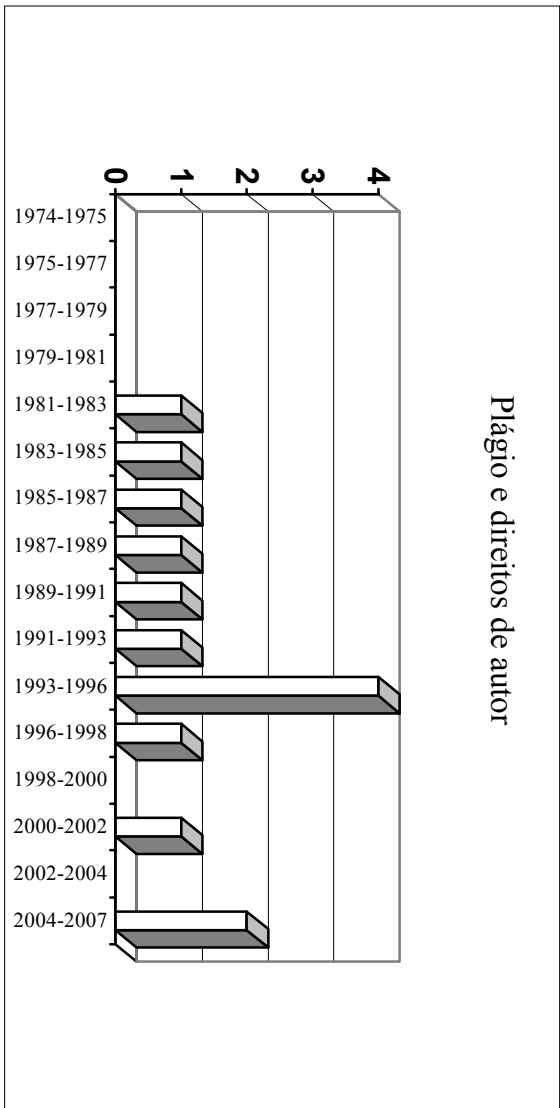
				+	21/08/98	+				
Sub-total										
	2	8	13	23	10	3	7	3	NI=2	NT=1
Total										
	23			23			23			



Plágio e Direitos de Autor				Data	Decisão				Doc.
Iniciativa		da classe			Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI	
do exterior	Instituições	Sindicato	Jornalistas						
			+	30/12/81	+			Q/D	
			+	17/04/84			NI	Q/D	
			+	17/10/85		+		Q/D	
		+		06/07/87	+			Q/D	
				14/03/91			N.I.	Carta	
			+	31/03/92	+			Q/D	
			+	03/08/93	+			Q/D	
			+	05/04/94	+			Q/D	
			+	07/06/94	+			Q/D	
			+	18/10/95			NT*	Q/D	
			+	16/09/97	+			P	
			+	19/12/01	+			Q/D	
			+	23/02/05	+			Q/D	
			+	13/04/05	+			Q/D	
				Sub-total					
		1	13	14	10	0	1	3	
				Total					
		14		14			14	NI= 2 NT= 1	

* Surge apenas com a identificação de «tratado pessoalmente».

Plágio e direitos de autor



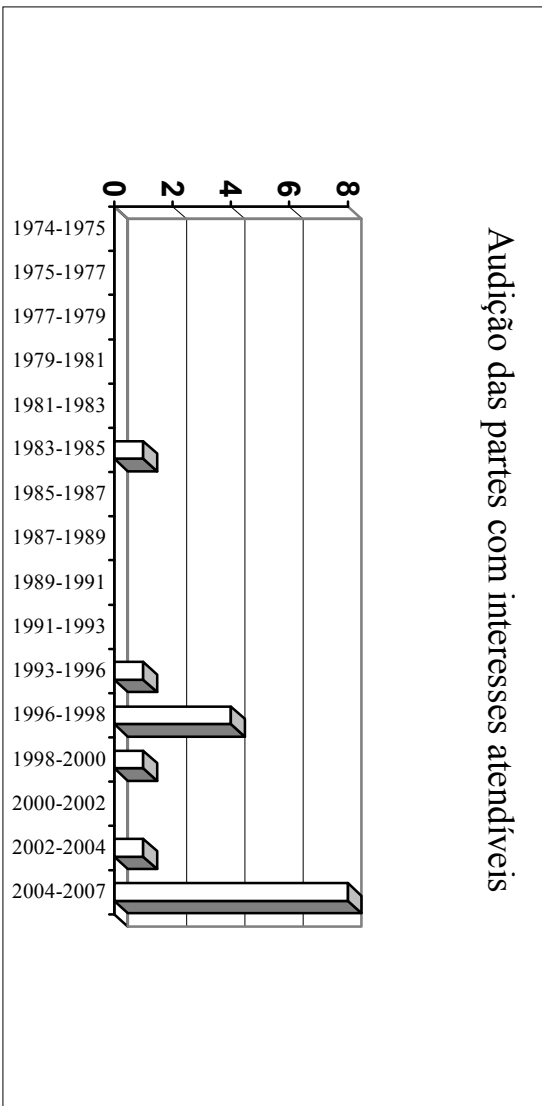
Anexo VII

*Quadros e gráficos sobre questões deontológicas
relativas a direitos dos cidadãos e das instituições*

Audição das partes com interesses atendíveis

Iniciativa			Data	Decisão				Doc.	
do exterior	da classe			Conduita objecto de censura	Conduita parcialmente censurável	Conduita não censurável	NI		
Público	Instituições	Sindicato	Jornalistas						
+				08/06/84				N.I.	Q/D
			+	18/10/95				NT	Q/D
			+	30/07/96			+		Q/D
+				04/05/97			+		Q/D
+				18/05/97			+		Q/D
+				19/08/97			+		Q/D
+				12/02/99			+		Q/D
+			+	12/03/04			+		Q/D
+				16/03/05					Q/D
+				09/03/05			+		Q/D
+				19/10/05			+		Q/D
	+			19/10/05					Q/D
			+	16/02/06			+		P
+				27/03/06			+		Q/D
			+	17/05/06			+		Q/D
+				19/05/07			+		Q/D
				Sub-total					
10	1		5	16	11	2	1	2	NI= 1 NT= 1
				Total					
16				16	16	16	16		

Audição das partes com interesses atendíveis

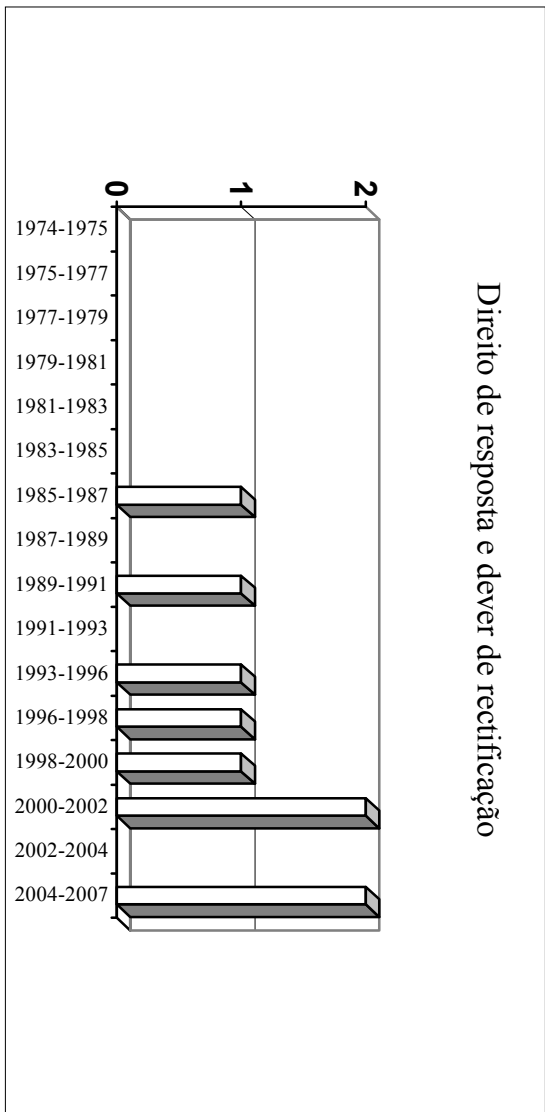


Direito de Resposta e Dever de Rectificação

Iniciativa			Data	Decisão				Doc.
do exterior	da classe			Conduita objecto de censura	Conduita parcialmente censurável	Conduita não censurável	NI NT	
Público	Instituições	Sindicato	Journalistas					
+				22/04/86		+*		Q/D
			+	18/05/89				Q/D
+				07/06/94				Q/D
+				25/02/97		+		Q/D
+				12/02/99	+			Q/D
+				26/03/01	+			Q/D
+				07/11/01	+			Q/D
+				09/03/05				NT**
				19/06/07		+		Q/D
				Sub-total				
8			1	9	3		3	3 NI=1 NT=2
				Total				
	9			9			9	

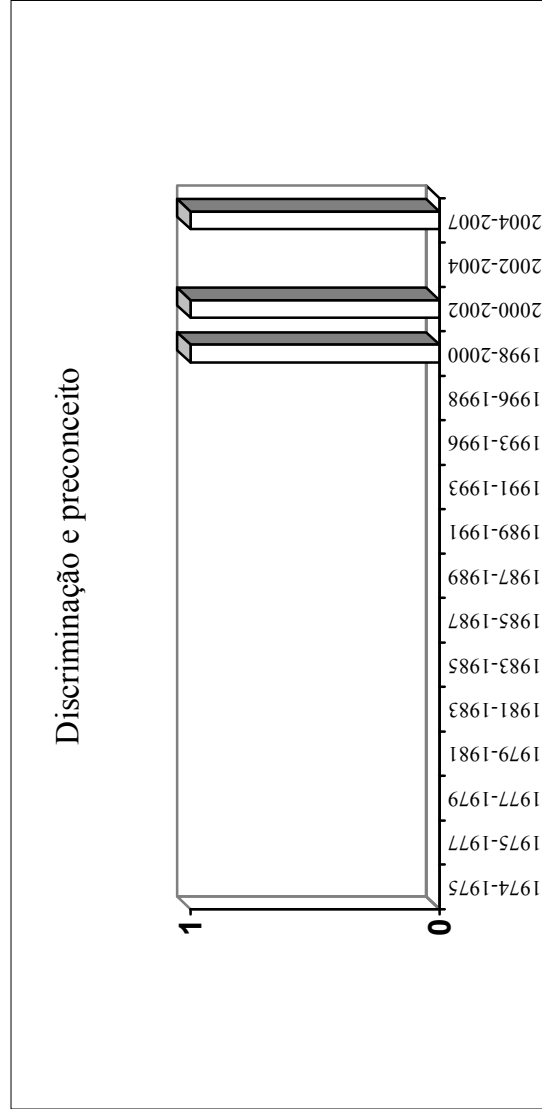
* Processo arquivado por, entretanto, se ter dado cumprimento ao direito de resposta.

** O CD considera-se incompetente em matéria de julgamento de direito de resposta.



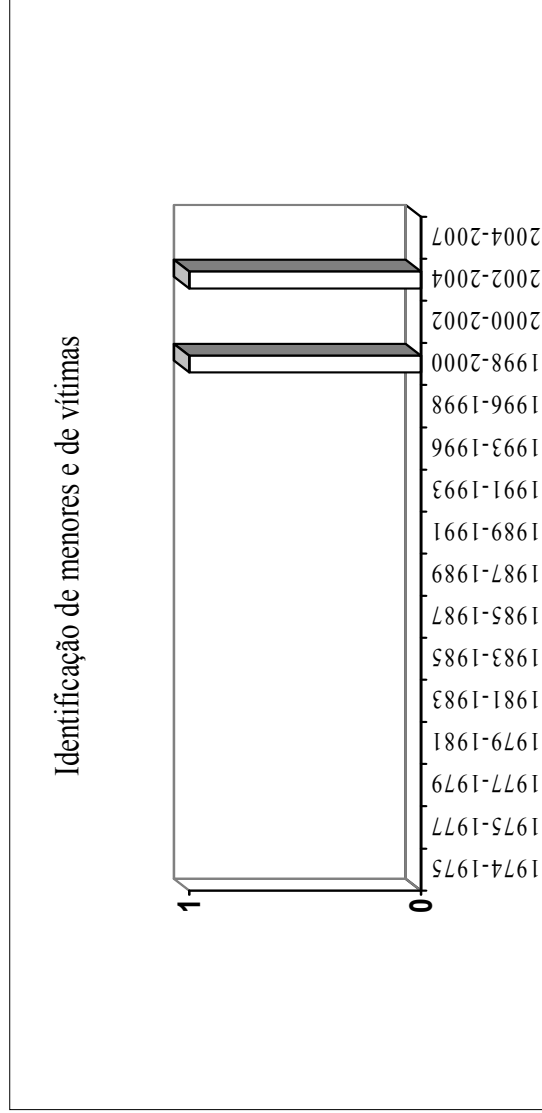
Discriminação e preconceito

Iniciativa			Data	Decisão					Doc.
do exterior	da classe			Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI		
Público	Instituições	Sindicato	Jornalistas						
	+			05/04/00	+			Q/D	
+				04/07/01	+			Q/D	
		+		14/06/06	+			Q/D	
Sub-total									
1	1	1		3	3				
Total									
3				3				3	



Identificação de menores e de vítimas

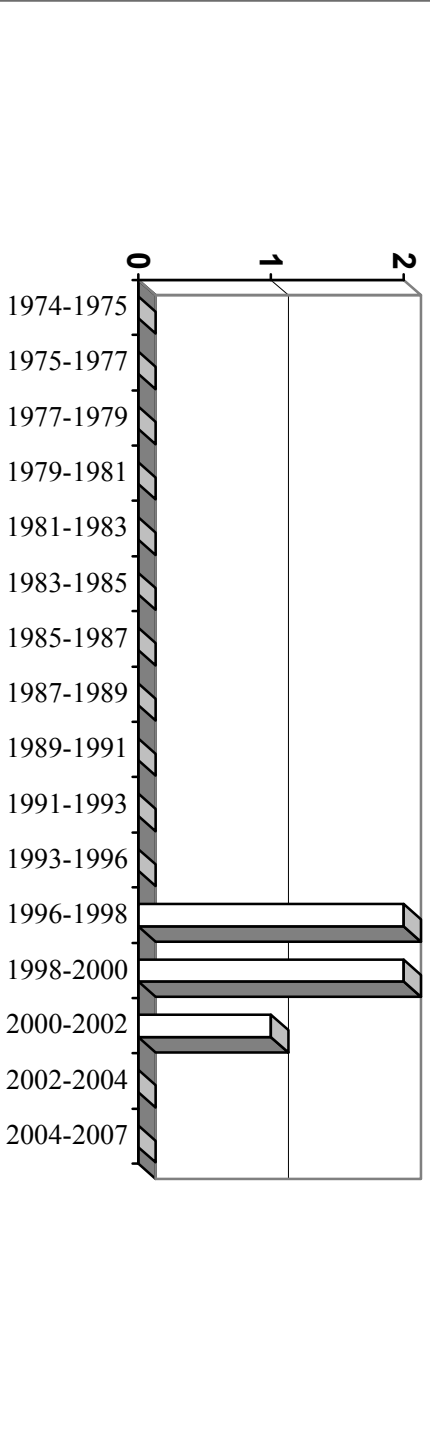
Iniciativa				Data	Decisão				Doc.
do exterior		da classe			Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI	
Público	Instituições	Sindicato	Jornalistas						
+				26/11/98	+			Q/D	
		+		07/02/04	+			C	
Sub-total									
1		2		2	2				
Total									
	2			2				2	



Respeito pela imagem, vida privada, pela dor e pelas condições de serenidade

Iniciativa			Data		Decisão				
do exterior	da classe		Data	Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI	Doc.	
	Instituições	Sindicato							Jornalistas
+			09/01/98	+				Q/D	
		+	03/02/98	+				C	
			21/08/98	+				P	
		+	02/12/99	+				C	
		+	12/03/01	+				C	
Sub-total									
1		3	5	5					
Total									
	5		5					5	

Respeito pela imagem, vida privada, dor e avaliação das condições de serenidade dos protagonistas da notícia

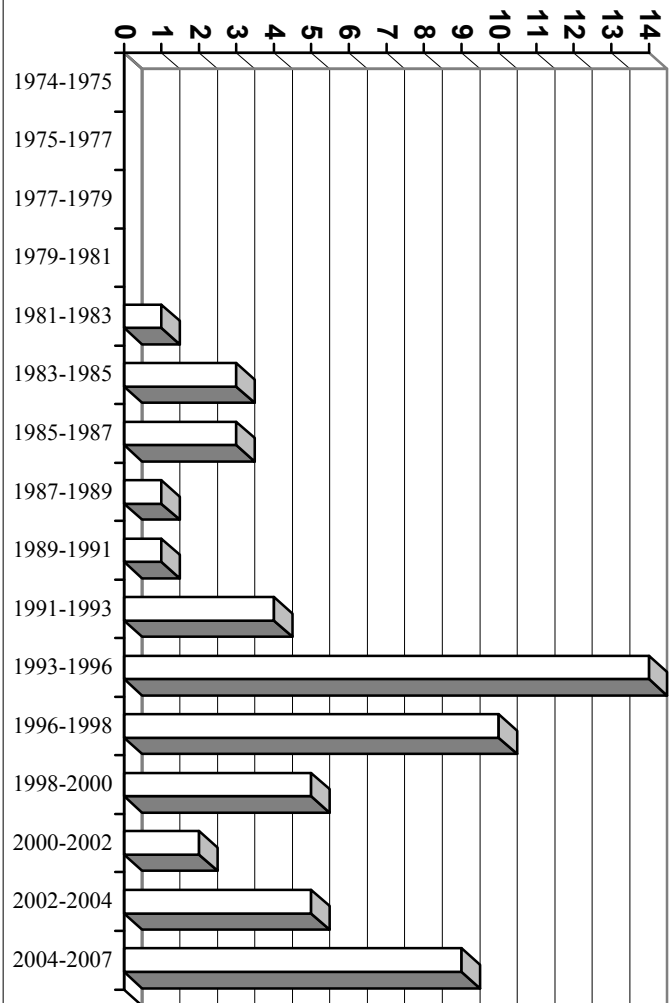


Rigor, exactidão, comprovação de factos, acusação sem provas

Iniciativa			Data		Decisão				
do exterior	Instituições	da classe		Data	Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI NT	Doc.
		Sindicato	Jornalistas						
		+		28/07/81	+				Q/D
			+	30/08/83				N.I.	
+			+	08/06/84				N.I.	Q/D
			+	28/08/84			+		Q/D
		+		10/01/86	+				Com.
			+	27/02/86	+				Q/D
	+			18/12/86			+		Q/D
			+	06/07/87	+				Q/D
+				30/07/90	+				Carta
	+			16/12/91				NI	Q/D
	+			19/12/91				NI	Q/D
			+	13/08/92				NI	Q/D
			+	14/12/92	+				Q/D
+				12/09/93				NT	Q/D
			+	13/12/93	+				Q/D
			+	16/04/93				NT	Q/D
+				17/05/93			+		Q/D
+				09/01/94				NT	Carta
+				10/01/94				NT	Q/D
	+			22/02/94				NT	Q/D
			+	05/04/94	+				Q/D

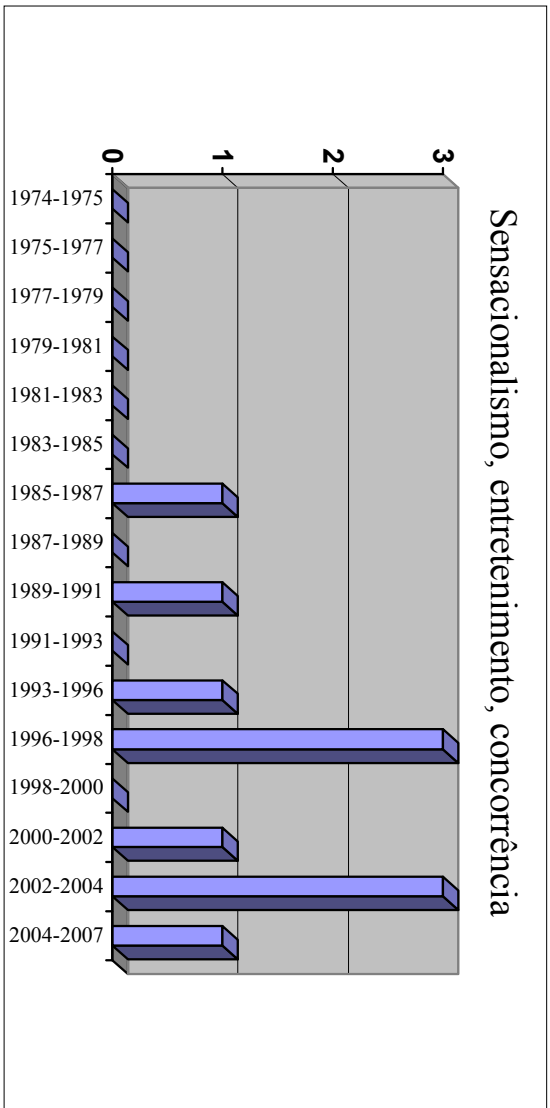
+					16/03/05				+				Q/D
+					09/03/05			+					Q/D
+					19/10/05			+					Q/D
				+	19/10/05				+				Q/D
+					27/03/06			+					Q/D
				+	17/05/06			+					Q/D
				+	17/05/07			+					C
+					19/05/07				+				Q/D
Sub-total													
24	8	8	18	58	29	5	8	16					NI= 5 NT= 11
Total													
										58	58		

Rigor, exactidão, comprovação dos factos e acusação sem provas



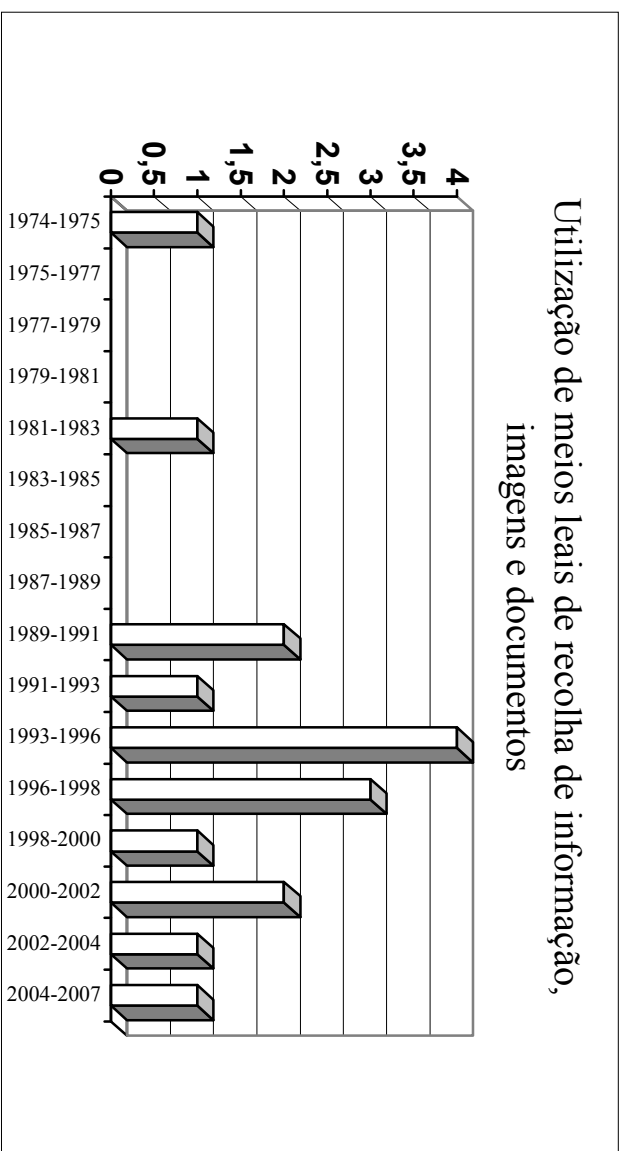
Sensacionalismo, entretenimento, concorrência

Iniciativa			Data		Decisão				Doc.
					Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI	
do exterior	da classe		Data	Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI	Doc.	
Público	Sindicato	Jornalistas							
	+		17/03/87	+				Carta	
	+		02/04/91	+				Q/D	
		+	05/04/94	+				Q/D	
	+		03/07/96	+				P	
+			09/01/98	+				Q/D	
		+	22/01/98	+				C	
	+		12/03/01	+				C	
	+		12/12/02	+				C	
	+		03/10/03	+				C	
	+		07/02/04	+				C	
	+		16/03/07	+				C	
			Sub-total						
1	8	2	11	11					
			Total						
11			11					11	



Utilização de meios leais de recolha de informação, imagens e documentos

Iniciativa do exterior			Data		Decisão				Doc.
			da classe		Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável	NI NT	
Público	Instituições	Sindicato	Jornalistas						
		+		02/07/75			+		Q/D
			+	22/06/82		+			Q/D
		+		02/04/91		+			Q/D
		+		02/04/91		+			Q/D
+				15/04/93					Q/D
			+	21/02/94			+		P
			+	18/10/95					Q/D
	+			18/10/95					Q/D
+				06/02/96			+		P
		+		05/11/96		+			R
		+		04/01/97		+			R
+				26/05/98				+	Q/D
		+		02/12/99		+			C
+				15/01/01			+		Q/D
	+			05/03/01		+			Q/D
		+		07/08/02		+			R
	+			07/07/06			+		Q/D
Sub-total									
4	3	7	3	17	7	1	6	3	
Total									
	17			17		17			



Anexo VIII

Quadro sobre assuntos não identificados

Assuntos não identificados

Iniciativa			Data	Decisão			NI	Doc.
do exterior	da classe			Conduta objecto de censura	Conduta parcialmente censurável	Conduta não censurável		
Público	Instituições	Sindicato	Jornalistas					
		+		09/01/75			NI	Acta 32
			+	17/04/75		+		Acta 36
		+		16/05/78			NI	Acta 27
		+		28/09/78	+			Acta s/n.º
		+		26/10/79			NI	Acta 12
		+		25/02/82			NI	Acta 30
			+	22/06/82			NI	Acta 40
			+	11/02/83			NI	Acta 58
			+	17/04/84			NI	Q/D Acta
			+	30/01/85			NI	Acta 44
			+	14/10/86			NI	Acta 32
				21/02/94			NI	Acta 5
				Sub-total				
1		5	6	12		1	10	
				Total				
	12			12		12		

Anexo XIX

*Quadro Sinóptico
Queixas (1997-2007)*

Quadro Sinóptico

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
1973/1975						
João Gomes: 14						
1 – Sindicato contra jornalista da Rádio Renascença.	Co-responsabilidade de jornalista na emissão de normas limitativas da liberdade de expressão, que levou à suspensão de quatro jornalistas da <i>Rádio Renascença</i> por se recusarem a aceitá-las.	10/09/74	8/07/74?	Comp. Cens. Lib. Exp.	Improcedente: a responsabilidade do jornalista é partilhada com o conselho de gerência da <i>Rádio Renascença</i> , mas censura-se o se comportamento.	Doc. apenso
2 – Grémio Nacional da Imprensa Diária contra jornalista.	Incompatibilidade de Jornalista.	10/09/74	10/09/74	Comp.	Procedente.	26. ^a
3 – Assembleia Geral contra Jornalista.	Ligações à PIDE/DGS.	25/09/74	17/04/75	Comp.	Improcedente: devolve à direcção com parecer contra suspensão.	27. ^a , 36. ^a
4 – Assembleia Geral contra Jornalista.	Ligações à PIDE/DGS.	25/09/74	25/10/74	Comp.	Improcedente: pede-se a reposição da honorabilidade.	27. ^a , 30. ^a
5 – Assembleia Geral contra Jornalista.	Ligações à PIDE/DGS.	05/11/74	09/01/75	Comp.	Improcedente.	31. ^a , 32
6 – Assembleia Geral contra Jornalista.	Ligações à PIDE/DGS.	09/01/75	–	Comp.	N.I	
7 – Inquérito da Comissão de Extinção da Ex-PIDE/DGS a jornalista.	Colaboração na revista «Continuidade».	09/01/75	09/01/75	Comp.	Remete para Comissão de da Assembleia Geral.	32. ^a ; 1. ^a (75/76)
8 – Inquérito da Comissão de Extinção da Ex-Pide-DGS a outro jornalista.	Colaboração na revista «Continuidade».	09/01/75	09/01/75	Comp.	Remete para comissão de cartamento da Assembleia Geral.	32. ^a ; 1. ^a (75/76)

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
9 – Conselho Técnico e Deontológico (CTD) contra jornalista.	N.I.	09/01/75	–	N.I.	N.I.	32. ^a
10 – Direcção do Sindicato contra jornalista	Texto publicado no jornal espanhol <i>Informaciones</i> e parcialmente transcrito pelo <i>Expresso</i> , sob a suspeição de ter tentado «diminuir a classe».	17/04/75	17/04/75	Cens. Lib. Exp.	Improcedente: Trata-se de uma questão de liberdade de expressão.	36. ^a
11- CTD contra jornalista.	N.I.	17/04/75	17/04/75	N.I.	Improcedente.	36. ^a
12 – Assembleia Geral contra Jornalista.	Utilização de gravador em conferência de imprensa dada por Mário Castrim.	02/07/75	07/07/75	Meios Leais	Improcedente: Os factos não eram tão graves quanto a denúncia na Assembleia Geral.	40. ^a
13 – Assembleia Geral contra uma jornalista.	Ligações à PIDE/DGS.	06/08/75	19/09/75	Comp.	Devolve à Assembleia Geral.	41. ^a , 1. ^a (75/76)
14- Assembleia Geral contra um jornalista.	Ligações à PIDE/DGS.	06/08/75	06/08/75	Comp.	Devolve à Assembleia Geral.	41. ^a , 1. ^a (75/76)
13/08/75						
José António Barradas Rodrigues Alves: 1						
15 – A pedido do próprio jornalista por causa de processo disciplinar da RTP.	Cobertura do 25 de Novembro. O jornalista recusou-se a abandonar o local de trabalho.	12/01/75	12/01/75	Comp.	Procedente: ninguém pode ser suspenso pelo exercício das suas funções.	2. ^a

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
08/03/77						
Maria Antónia Palla: 10						
16 – Relatório sobre a RTP.	Manipulação e censura Pressão sobre os jornalistas.	11/03/77	15/04/77	Cens. Lib. Exp.	Procedente.	4. ^a , 7. ^a
17 – Relatório sobre JN.	Actos de censura interna.	18/03/77	08/07/77	Cens. Lib. Exp.	Procedente: A situação é considerada grave e defende-se a denúncia pública da situação.	6. ^a
18 – Conselho Técnico (CT) contra director.	Por críticas efectuadas ao Sindicato pelo director do <i>Comércio do Porto</i> .	13/04/77	13/04/77	Cens. Lib. Exp.	Parecer do consultor jurídico diz haver matéria para procedimento disciplinar à luz dos estatutos.	10. ^a
19 – Caso <i>O Século</i> .	Suspensão de jornalistas.	02/05/77 e 23/06/77		Cens. Lib. Exp.	N.I.	9. ^a , 13. ^a
20 – Caso do <i>Diário de Notícias</i> .	Suspensão de jornalistas.	02/05/77 e 23/06/77	–	Cens. Lib. Exp.	N.I.	9. ^a , 13. ^a
21 – CT contra jornalista.	N.I.	16/05/78	–	N.I.	N.I.	27. ^a
22 – CT contra jornalista da Rádio Renascença.	Actos de censura antes do 25 de Abril.	19/05/78 e 13/07/78	–	Cens. Lib. Exp.	N.I.	28. ^a ; S.n
23 – CT Notícia de José Teles.	N.I.	28/09/78	28/09/77	N.I.	Enviado para a direcção.	S. n.
24 – Jornalista contra jornalista.	«Incidente na redacção de <i>O Dia</i> ».	28/09/78, 25/10/78 e 19/10/78	–	Comp.	N.I.	S.n.; S. n.; S. n.
25 – Jornalista contra delegação do Sindicato no Porto.	Delegação do Sindicato no Porto acusa Marques Rocha de estar envolvido no despedimento de Cristina Braga do Telejornal-Norte.	08/11/78	08/11/78	Comp.	Remete à direcção.	S. n.

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
16/03/79						
Albertino Antunes: 2						
26 – Conselho Técnico e de Deontologia (CTD) contra jornalista.	N.I	26/10/79	26/10/79	N.I.	Pede-se à direcção para abrir Inquérito. 12.ª.	
27 – CTD contra a Direcção Do <i>Diário Popular</i> .	Nomeação ilegal da direcção, censura e desrespeito da Lei Imprensa.	26/10/79	26/10/79	Cens. Lib. Exp.	Parecer Procedente.	12.ª.
24/06/81						
Ribeiro Cardoso: 11						
28 – CTD contra o <i>Tempo</i> .	Notícia de uma reunião do Conselho da revolução que não existiu. Averiguações sobre participação de jornalistas.	28/07/81	28/07/81	Rigor	Procedente: Participação ao Conselho de Imprensa.	4.ª
29 – Queixa de jornalista contra jornalistas de <i>O Diário</i> .	Suspensão de jornalista.	14/08/81	28/10/81	Cens. Lib. Exp.	Improcedente: Não há provas de censura e lamenta-se que o caso tenha sido tão mal formulado.	6.ª, 21.ª
30 – Jornalista pede parecer.	Pretende saber se, sendo assessor da direcção da Lusa, está vinculado à deontologia profissional.	4/11/81	4/11/81	Incomp.	Procedente: está vinculado.	21.ª
31 – Repórter fotográfico contra <i>Journal de Notícias</i> .	Repórter fotográfico contesta utilização de fotos sua em outras publicações do grupo.	30/12/81	30/12/81	Plágio e Direitos	Procedente.	26.ª
32 – Direcção do Sindicato contra <i>RTP</i> .	N.I.: violação da Lei e da deontologia.	25/02/82	N.I.	N.I.	N.I.	30.ª
33 – Contra Aníbal Mendonça.	Incompatibilidade.	05/04/82	N.I.	Incomp.	N.I.	35.ª

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
34 – Jornalista contra <i>Journal de Notícias</i> .	Censura reiterada por parte do <i>Journal de Notícias</i> .	14/04/82	14/04/82	Cens. Lib. Exp.	Pede-se parecer ao conselho de redacção.	36. ^a
35 – Repórteres fotográficos contra <i>Journal de Notícias</i> .	Jornalistas fazem reportagens <i>fotográficas</i> a partir de imagens da televisão.	22/06/82	22/06/82	Meios leis	Procedente. Não é aceitável tal prática. Só em último recurso para evitar a falta da notícia.	40. ^a 40. ^a
36 – Jornalista pede parecer.	N. I.: Pede que seja visionada uma bobine.	22/06/82	N.I.	N.I.	N.I.	40. ^a
37 – Assembleia Geral contra Pinto Balsemão.	Destituição de Pinto Balsemão por alegado envolvimento na «extinção da ANOP».	08/08/82	N.I.	Comp.	N.I.	42. ^a
38 – CTD contra jornalista.	N. I.	11/02/83	N.I.	N.I.	N.I.	58. ^o
06/04/83						
Antónia de Sousa: 13						
39 – CTD pede parecer à direcção sobre <i>Diário Popular</i> .	Título do <i>Diário Popular</i> : «A Qualidade Ética da Prática Colectiva – Princípio fundamental do MAD (louco em inglês)».	17/05/83	N.I.	Comp.	N.I.	4. ^a
40 – Direcção contra membros da Assembleia Geral.	Delegados sindicais apelam para que sócios não compareçam à sessão da Assembleia Geral em que se vai decidir adesão à greve geral.	12/07/83	N.I.	Comp.	N.I.	9. ^a
41 – Direcção contra jornalista.	jornalista envia telex para ANOP com informações falsas para induzir em erro a agência.	30/03/83	05/12/84	Comp.	Procedente: suspensão de um ano de actividade profissional e de sócio do sindicato.	37. ^a
42 – Carta de um jornalista contra texto do presidente do Sindicato, publicado em <i>Journalismo</i> .	Acusa-se presidente do Sindicato de publicar notícias falsas sobre a greve.	30/08/83	N.I.	Rigor	N.I.	11. ^a

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
43 – Conselho de Redacção do <i>Diário Popular</i> contra Jornalista.	Artigo com publicidade redigida.	07/02/84	07/02/84	Incomp.	Improcedente.	21.º
44 – Jornalista contra Jornalista.	Plágio.	17/04/84 e 19/06/84	N.I.	Plágio e Direitos	N.I.	28.ª, 31.º
45 – Queixa de jornalista.	N. I.	17/04/84	17/04/84	N.I.	Improcedente: trata-se de assuntos pessoais.	28.ª
46 – Instituto Português do Cinema contra o <i>Sete</i> .	Artigo com falta de rigor, sem audição de parte interessada.	N.I.	08/06/84	Rigor Audição	Improcedente.	Doc. apenso
47 – Conselho de redacção de <i>O Diário</i> contra <i>Expresso</i> .	Artigo do <i>Expresso</i> na secção «Gente».	28/08/84	28/08/84	Comp	Improcedente: artigo do <i>Expresso</i> visa atingir <i>O Diário</i> mas o texto está no espírito da secção «Gente».	33.ª
48 – Chefe de redacção do <i>Diário de Lisboa</i> contra <i>O Diário</i> .	Queixa-se da forma como o <i>Diário de Lisboa</i> trata o caso de um jornalista de <i>O Diário</i> suspenso.	28/08/84	28/08/84	Comp. Rigor	Improcedente.	33.ª
49 – Jornalista contra Presidente do Sindicato.	Texto do presidente em «Jornalismo» visa enterrar Emissora Nacional.	28/08/84	28/08/84	Comp.	Improcedente: é um texto de opinião.	33.ª
50 – Conselho de Redacção da <i>RDP</i> contra Ordem de Serviço.	«Ordem de serviço» sobre Política editorial e opinião.	28/08/84	28/08/84	Cens. Lib. Exp.	Procedente: o exercício da profissão rege-se pelos diplomas legais, pelo Código Deontológico e pelo Estatuto dos Jornalistas.	33.ª
51 – Jornalista contra Director do <i>Jornal de Notícias</i> .	N.I.	30/01/85	N.I.	N.I.	N.I.	44.ª

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
06/03/85						
João Vilaça: 24						
52 – Jornalista pede Parecer.	Sobre participação em campanha da «Telestar», revista em que é director.	09/10/84	09/10/84	Incomp.	Procedente. Pode fazer publicidade.	14.ª
53 – Pedido de parecer de Jornalista.	Quem decide sobre a assinatura de um texto jornalístico?	17/10/85	17/10/85	Plágio e Direitos	Quando o texto e/ou título é alterado o jornalista pode recusar-se a assinar o texto.	15.ª
54 – CTD sobre um jornalista polivalente.	Jornalista faz cobertura para vários jornais do julgamento das FP's 25 de Abril.	17/10/85	17/10/85	Incomp.	Está em causa a pluralidade de informação. Os jornalistas devem promover a assinatura de contratos de exclusividade Em caso de duplo emprego, Não devem escrever sobre os mesmos acontecimentos.	15.ª
55 – Comunicado.	Sobre investigação da PGR aos Jornalistas que cobriram Conferência de Imprensa das FP/25 de Abril.		10/01/86	Cens. Lib. Exp Comp.	Condena-se atitude da Polícia judiciária de investigar jornalistas. Um jornalista que cobriu uma conferência de imprensa de um grupo terrorista não pode ser acusado de conluio. Critica-se comentário de jornalista, que acusa os colegas que estiveram na conferência das FP/25 de Abril de estarem mal preparados.	Comunicado.
56- Jornalista contra ANOP.	Jornalista da ANOP acusa a agência de, desde que assinou contrato com o Governo de Macau, fazer notícias do interesse daquele organismo.	20/01/86	N.I.	Independência	N.I.	20.ª

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
57 – Abaixo-Assinado contra director do <i>Correio da Manhã</i> .	Bilhete do <i>Correio da Manhã</i> sobre a presidente da Câmara de Cascais.	12/02/86	27/02/86	Rigor Comp.	Procedente: Considera-se o texto leviano, injurioso e difamatório pondo em causa o respeito público pelos jornalistas.	Apenso à Acta 24. ^a
58 – Jornalista contra <i>Diário de Lisboa</i> .	Recusa de publicação de um artigo de opinião sobre presidenciais.	25/03/86	N.I.	Cens. Lib. Exp.	N.I.	25. ^a
59 – Jornalista.	Direito de Resposta.	22/04/86	22/04/86	D. resp. e rectifi.	Arquivamento: retirada a queixa. O Direito de resposta foi atendido.	26. ^a
60 – Colaborador local Contra Câmara Municipal de Ílhavo.	Tentativa de manipulação da informação por parte da Câmara.	08/10/86	08/10/86	Cens. Lib. Exp.	Arquivamento: o assunto é completamente alheio ao CTD.	31. ^o
61 – CTD sobre RDP	N.I.: relacionado com Programa 24. ^a Hora	14/10/86	N.I.	N.I.	N.I.	32. ^a
62 – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e da segurança Social contra Jornalista.	Tratamento jornalístico.	18/12/86	18/12/86	Rigor	Improcedente: jornalista não violou qualquer dever ético.	33. ^a
63 – União de Sindicatos de Lisboa contra jornalista.	Atitude agressiva de jornalista durante conferência de imprensa.	23/02/87	12/05/87	Comp.	Parcialmente procedente: Ladeira teve um comportamento reprovável, mas também foi provocado por outro jornalista, pelo que o CTD decide não se pronunciar publicamente.	42. ^a , Carta
64 – CTD contra <i>O Crime</i> .	Artigo «Crime da Rua das Taipas».	17/03/87	17/03/87	Sensa. Conc.	Critica-se a forma como o jornal tem dado notícia sobre assassinatos sem respeito pela presunção da inocência, com o fito de «vender papel».	Carta
65 – CTD contra repórter Fotográfico.	Incompatibilidade: Repórter do <i>Expresso</i> faz fotografias para Mário Soares.	04/03/87	N.I.	Incomp.	N.I.	43. ^a

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
66 – Jornalista contra director do centro da RDP da Guarda.	Director da RDP/Guarda questionou jornalista sobre a razão de se recusar a fazer publicidade.	04/03/87	05/05/87 e 01/10/87	Incomp.	Procedente: CTD retira carteira profissional a Licínio Ferreira Administração da RDP é informada sobre situação ilegal de Licínio Ferreira.	43. ^a , 1. ^a , 5. ^a
67 – Jornalista contra fonte de informação.	Celestino acusa uma fonte anónima de o ter deliberadamente enganado.	20/05/87	20/05/87	Fontes	Procedente: Celestino fará como entender.	Carta
68 – Jornalista do <i>Diário de Notícias</i> contra director do jornal.	Censura de texto.	N.I. (1987)	N.I.	Cens. Lib. Exp.	Procedente: No entanto, não toma posição pública porque há atenuantes.	« Decisão »
08/04/87						
Filipe Figueredo: 1						
69 – Jornalista da RTP pede parecer.	Sobre publicidade divulgando a marca de roupa dos apresentadores do telejornal.	03/06/87	03/06/87	Incomp.	Não há incompatibilidade.	3. ^a
03/05/89						
João Paulo Oliveira: 6						
70 – CTD contra <i>Journal de Notícias</i> .	Manipulação de fotos da Agência Lusa sobre caso de Barqueiros.		06/07/87	Plágio e Direitos Rigor	Há violação de direitos de propriedade intelectual Pede-se esclarecimento ao Conselho de redacção.	2. ^a
71 – Jornalista da RTP contra Polícia Judiciária.	Comunicado da Polícia Judiciária antecipa reportagem do programa «Primeira Página», sobre Incêndio da Baixa-Chiado.	22/09/88	N.I.	Cens. Lib. Exp.	N.I.	16. ^a
72 – Jornalista da TSF, contra jornalista do <i>Expresso</i> .	Exercício incompleto do direito de resposta.	18/05/89	N.I.	D. resp. e rect.	N.I.	Carta

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
73 – Parecer pedido pelo presidente do Conselho de Administração do <i>Diário de Notícias</i> .	Jornalista pode exercer profissão e actividade partidária.	26/10/89	22/11/89	Incomp.	Podê. A não ser que se coloque ao serviço de partidos político ou assumam posições acentuadas e de, forma persistente ou ainda quando participa em campanha. Não cabe à administração demitir o jornalista, mas ao Conselho de Redacção ao CTD.	Parecer
74 – Comunicado do Conselho Deontológico (CD).	Independência do jornalismo Desportivo: «A mão de Vata».	N.I.	21/05/90	Independência	Apela à contenção patriótica na cobertura do jogo Atlético Club de Milão/Benfica.	Comunicado
75 – Presidente da Câmara Municipal Lisboa contra <i>O Independente</i> .	Sobre tratamento jornalístico acerca da contratação de Funcionários.	N.I.	30/07/90	Rigor	Procedente.	Carta
08/05/91						
Daniel Reis: 23						
76 – Jornalista do <i>Expresso</i> contra Jornalista de <i>A Capital</i> .	Plágio	14/03/91	N.I.	Plágio	N.I.	Carta
77 – Jornalista da <i>RTP</i> contra direcção.	Não transmissão da reportagem sobre a «Geração de 60».	02/04/91	17/03/92	Cens. Lib. Exp.	Procedente: condena-se atitude de direcção de informação.	2.ª (repetição do n.º); Parecer/ Comunicado
78 – CD contra <i>Tal & Qual</i> .	Utilização de voz de Cavaco convidando pessoas para o Governo	02/04/91	02/04/91	Meios leais Sensa.	Procedente: condena a iniciativa.	2.ª (repetição do n.º)
79 – CD contra <i>TSF</i> .	Divulgação de sondagem antes de encerramento das urnas.	02/04/91	02/04/91	Meios leais Sensa.	Procedente: condena a iniciativa.	2.ª (repetição do n.º)
80 – PSR contra <i>Tal & Qual</i> .	Falsificação de factos.	16/12/91	N.I.	Rigor	N.I.	Carta

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
81 – Presidente da Câmara do Montijo contra <i>Correio do Sul</i> .	Presidente da Câmara queixa-se de artigo considerado de injurioso e de difamatório.	19/12/91	N.I.	Rigor	N.I.	Carta
82 – CD contra jornalista Desportivo da TSF	Incompatibilidade	04/03/92	23/04/92	Incomp.	Procedente.	Carta
83 – CD contra repórter fotográfico .	Incompatibilidade.	04/03/92	10/07/92	Incomp	Procedente.	Carta
84 – CD contra jornalista.	Incompatibilidade.	04/03/92	10/07/92	Incomp.	Procedente.	Carta
85 – CD contra repórter Fotográfico.	Incompatibilidade.	10/03/92	22/04/92	Incomp	Improcedente.	Carta
86 – Jornalista contra texto de jornalista do <i>Público</i> .	Falta de correspondência entre título e o conteúdo do artigo.	13/08/92	N.I.	Rigor	N.I.	Carta
87 – Três jornalistas do <i>Público</i> contra jornalista de <i>A Bola</i> .	Jornalista de <i>A Bola</i> cita fontes anónimas que acusam jornalistas do <i>Público</i> de fazerem campanha contra o Benfica instigando à violência contra eles.	14/12/92	14/12/92	Rigor	Procedente sobre acusações graves. Improcedente quanto à instigação da violência.	Parecer
88 – Jornalista do <i>Golo</i> contra colega do jornal	Jornalista faz relatórios sobre colegas para informação da empresa	4/12/92	21/07/93	Comp.	Arquivado: O jornalista não foi ouvido 7.ª	
89 – Jornalista pede Parecer sobre ordem do Conselho de Administração da RDP.	Poderá um jornalista recusar-se a ler um comunicado do Conselho de Administração?	N.I.	09/03/92	Incomp.	O Conselho de Administração pode mandar ler. O director que o faça põe em causa a independência do órgão de informação. O jornalista pode recusar-se a ler o comunicado	Parecer
90 – Parecer pedido por jornalista do <i>Público</i> .	Plágio.	N.I.	31/03/92	Plágio e Direitos	Procedente.	Parecer

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
91 – Jornalista contra jornalista com o mesmo nome.	Utilização de nome profissional.	N.I.	22/02/92	Comp.	Procedente.	Carta
92 – Jornalista do Independente contra jornalista do <i>Açoreano Oriental</i> .	Jornalista de <i>O Independente</i> critica jornalista por artigo escrito no <i>Açoreano Oriental</i> .	N.I.	22/06/92	Rigor.	Procedente.	Parecer
93 – CD sobre o «Caso da Virgula».	Helena Sanches Osório disse na televisão que alguém, com poder legislativo, tinha recebido 120 mil contos para alterar uma vírgula num diploma.	N.I.	20/02/93	Fontes	Contra tentativa do PSD de mudar a Lei de Imprensa. Contra «Estado de segredo». Contra autocensura. Contra extinção do Conselho de Imprensa.	Comunicado
94 – Jornalista de <i>A Bola</i> contra jornalista do <i>O Record</i>	“Revelação” de fonte de outro jornalista, mesmo depois de um desmentido	07/01/93	25/02/93	Fontes	Procedente.	Parecer
95 – Parecer pedido por jornalista .	O editor do Desporto do <i>Expresso</i> pergunta se pode manifestar o seu clubismo no programa da TSF «Pontapé de saída» .	N.I.	20/03/93	Incomp.	Não há incompatibilidade Pode haver conflito entre opinião veiculada num órgão A e estatuto profissional de um órgão B Pode haver conflito de interesse só resolúvel a nível pessoal.	Parecer
96 – Advogado Carlos Olavo contra <i>Expresso</i> .	Artigo do <i>expresso</i> associa a sua nomeação para a presidência da Auditoria do Banco de Portugal, pelo facto de ser advogado de um cunhado do Ministro das Finanças envolvido no caso «Monte dos Frades».	02/04/93	17/05/93	Rigor	Improcedente.	Carta
97 – Rui Carr contra jornalista de <i>O Independente</i> .	Jornalista utilizou falsa identificação.	N.I.	15/04/93	Meios leais	Afirma que não toma posição.	Carta

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
98 – Braga de Macedo contra <i>O Independente</i> .	Queixa-se de «perseguição de <i>O Independente</i> em 42 artigos, 14 dos quais em primeira página.	16/04/93	N.I.	Rigor	N.I.	Carta
14/06/93:						
Daniel Reis: 28						
99 – Jornalista da Lusa contra revista <i>Visão</i> .	Desrespeito de direitos de autor.	03/08/93	03/08/93	Plágio, Direitos	Procedente.	2.ª, Parecer
100 – Ministro das Finanças, Braga de Macedo contra <i>Visão</i> .	Alegadas afirmações de artigo sobre caso Herdade do Monte dos Frades.	12/09/93	N.I.	Rigor	N.I.	Carta
101 – Vários jornalistas contra <i>SIC</i> .	José Alberto Carvalho anuncia programa que sabe que não vai existir (Debate Macário Correia/Jorge Sampaio).	13/12/93	13/12/93	Rigor	Procedente.	4.ª
102 – Pombalpress contra <i>O Independente</i>	Contesta rigor da informação	09/01/94	N.I.	Rigor	N.I.	Carta
103 – Vário jornalistas contra <i>RTP</i> .	<i>RTP</i> utiliza imagens não editadas da polícia, sobre confrontos com trabalhadores da TAP	13/12/93	21/02/94	Meios Leais	Improcedente.	4.ª, 5.ª Parecer
104 – Corpo Clínico do Hospital de Fafe contra <i>SIC</i> .	Notícia sobre troca de actos médicos por cabritos, peças de carne e azeite. Emissão de certidões de óbito falsas.	09/12/93	10/01/94	Rigor	Arquivado.	Carta
105 – Jornalista do <i>Primeiro de Janeiro</i> contra o próprio jornal.	Entrevista corrigida pelo Governador Civil do Porto sem conhecimento do jornalista.	21/02/94	07/06/94	Plágio, Direitos	Procedente.	5.ª, Parecer

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
106 – Jornalista contra jornalista.	Rigor da informação.	21/02/94	05/04/94	Rigor Sensa.	Arquivamento: queixa pouco Fundamentada. Há questões de concorrência, fora do âmbito do Conselho Deontológico.	5. ^a , 6. ^a Parecer
107 – Movimento Humanista contra jornalista.	N.I	21/02/94	N.I	N.I	N.I	5. ^a
108 – Rádio Oásis contra jornalista.	Jornalista Nuno Toscano colaborou com revista de campanha do PSD.	21/02/94	05/04/94	Incomp.	Improcedente: não há incompatibilidade.	5. ^a , 6. ^a
109 – Jornalista do <i>Público</i> contra <i>Primeiro de Janeiro</i> .	Plágio.	21/02/94	05/04/94	Plágio e Direitos	Procedente	5. ^a , 6. ^a
110 – Conselho Geral sobre caso João Mesquita vs <i>As Beiras</i> .	Direcção censurou entrevista com Baptista Bastos.	21/10/94	07/06/94	Cens. Lib. Exp.	Procedente.	Parecer
111 – Vereador da Câmara de Fafe Contra <i>Correio de Fafe</i> .	Dados incorrectos publicados em notícia.	15/03/94	22/02/94	Rigor	Arquivado.	Carta
112 – Cidadão contra <i>Diário de Notícias</i> .	Direito de resposta.	07/06/94	07/06/94	D. resp. e recti.	Arquivado.	Carta
113 – Jornalista contra <i>Semanário</i> .	Publicação de dados incorrectos.	15/06/94	21/09/94	Rigor	Arquivado.	Carta
114 – Jornalista da RTP contra jornalista da RTP.	Jornalista impede outro de fazer reportagem por considerar que não está mentalmente bem.	16/08/94	11/10/94	Comp.	Arquivado: é um assunto pessoal entre jornalistas.	Carta
115 – Cidadão contra director do <i>Record</i> .	Sobre editorial com alegadas ofensas ao queixoso.	24/02/94	11/10/95	Rigor	Arquivado: só analisa conflitos entre jornalistas.	Carta
116 – Jornalistas contra jornalista.	Direitos de autor.	N. I.	18/10/95	Plágio, Direitos	N. I.	Carta

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
117 – Jornalista pede parecer.	Parecer sobre processo disciplinar contra si, instaurado pelo <i>Jornal de Notícias</i> por comportamento considerado insolente.	09/12/93	18/10/95	Comp.	N.I.	Carta
118 – Jornalista de <i>O Independente</i> contra jornalista do <i>Público</i> .	Dâmaso questiona fontes das jornalistas de <i>O Independente</i> .	30/06/94	18/10/95	Comp.	N.I.	Carta
119 – Jornalista da <i>Vida Económica</i> contra jornalista da <i>Exame</i> .	Plágio.	14/07/94	18/10/95	Plágio, Direitos	Arquivado: tratado pessoalmente.	Carta
120 – Jornalista da <i>Rádio Alitude</i> contra jornalista do <i>Diário de Notícias</i> .	Jornalista do <i>Diário de Notícias</i> citou colega sem que este desse autorização para o fazer.	10/05/95	18/10/95	Meios leis Comp.	Arquivado.	Carta
121 – <i>Youga Sport Club</i> contra jornal.	Cobertura deficiente do acontecimento e com erros	30/05/95	18/10/95	Rigor	Arquivado.	Carta
122 – Jornalista da <i>Rádio Voz da Planície</i> contra jornalista da <i>TSF</i> .	Informações erradas e sem audição das partes interessadas.	08/02/95	18/10/95	Rigor Audição	Arquivado.	Carta
123 – Olivledesportos contra <i>Semanário</i> .	Conteúdo noticioso e manipulação de fotos na primeira página.	26/08/95	18/10/95	Rigor Meios leis	Arquivado.	Carta
124 – Jornalista da RTP-Açores pede parecer.	Na sequência de crítica de um deputado, jornalista pergunta se procedeu bem ao fazer um documentário para a Universidade, dos Açores, onde frequenta o curso de História.	04/04/95	18/10/95	Incomp.	Arquivado.	Carta

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
125 – Jornal Gazeta do Tejo pede parecer.	Jornal quer saber se cometeu alguma violação deontológica ao publicar declarações de um director da Rádio Tágide sobre audiências.	28/08/95	21/12/95	Rigor	Arquivado.	Carta
126 – Carlos Correia de Matos pede parecer.	Não será falta de ética pedir dados e depois não os utilizar na elaboração da informação?	18/12/95	06/02/96	Meios Leais	Improcedente: só o seria se a não publicação resultasse de pressões externas.	Carta
02/04/96						
Óscar Mascarenhas: 24						
127 – Parecer pedido por jornalista de rádio.	Cedência de voz em <i>spots</i> publicitários «não determinados», na área da «publicidade institucional e de utilidade pública?»		30/04/96	Incomp.	Podem fazer-se se tratarem de <i>spots</i> de propaganda de causas ou ideias que em, consciência, entenda subscrever de forma não remunerada.	Parecer n.º 1
128 – Recomendação do CD.	Notícias sobre «desinteresse» em contratação de desportistas, artistas ou jornalistas.		07/05/96	Rigor	Os jornalistas devem abster-se de dar notícias sobre desinteresse de clubes ou empresas na contratação de desportistas ou artistas, sem ter provas que os visados tenham mostrado algum interesse na contratação, a não ser que estes, no âmbito da promoção da sua imagem, tenham afirmado receber várias propostas.	Recom. n.º 1
129 – Parecer pedido pelo Conselho da Redacção da Agência Lusa.	Podem um jornalista pertencer a um serviço dirigido por uma direcção comercial?		03/07/96	Incomp.	Os jornalistas têm o direito de exigir serem dirigidos por profissionais com carreira profissional, de não aceitar funções que ponham em causa a cláusula de consciência, a referência a um estatuto editorial e ao enquadramento por conselho de redacção.	Parecer 2/96

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
130 – Recomendação do CD.	Modo de Noticiar passatempos com votações por telemóvel.		03/07/96	Rigor Sensa, Incomp.	Os jornalistas devem abster-se de participar em programas com falsas sondagens. Caso o façam devem exigir a identificação de que se trata de passatempo. Apela-se à intervenção de organismos de defesa do consumidor.	Parecer 2/96
131 – Inspector-coordenador da PJ contra jornalista de <i>O Independente</i> .	Sobre veracidade da notícia e oportunidade dada para ser ouvido		30/07/96	Rigor Audição	Procedente	Queixa 2/96
132 – Redactor do <i>Record</i> contra Director de <i>O Jogo</i> .	Jornalista alvo de editorial intitulado «Rasca».		30/07/96	Rigor Comport.	Jornalista do <i>Record</i> fez insinuações e a resposta de <i>O Jogo</i> , no editorial intitulado <i>Rasca</i> , é do foro judicial e não deontológico. Apela-se a entendimentos entre camaradas profissionais	Queixa 3/96
133 – Recomendação do CD.	Exposição pública de cidadãos comuns que nada fizeram para ser notícia.		05/11/96	Meios leis	Apela-se a abordagem leal das pessoas, informando-as do seu direito a não ser expostas, bem como do interesse público envolvido. Apela a vigilância dos Conselhos de Redacção.	Recom. 4/96
134 – Pedido de parecer de jornalista a escrever e rubrica comercial.	Jornalista recebeu ordem para redigir em rubrica de sobre produtos e serviços com base em informação das próprias firmas.		05/12/96	Incomp.	Só se lhe forem facultados os meios para assegurar a veracidade para a assegurar a veracidade do que se publique.	Parecer 3/96
135 – Recomendação do CD.	Identificação dos jornalistas pelo nome profissional.		04/01/97	Comp. Meios leis	O Jornalista deve usar um nome que não represente equívocos.	Recom. 1/97

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
136 – Médico contra <i>Diário de Notícias</i> do Funchal.	Médico viu a sua fotografia em notícia de morte de outro médico e não se dá por satisfeito com pedido de desculpas e desmentido, alegando má-fé.	25/02/97	D. resp. e rect. Rigor	Improcedente.	Queixa 1/97	
137 – Jornalista pede parecer sobre atitude do Expresso.	Expresso abre processo disciplinar com intenção de despedimento, por jornalista se ter demarcado, perante entrevistado, das alterações efectuadas pelo jornal.	16/01/97	21/02/97	Comp.	Não houve má intenção do editor ao alterar o texto. Lamenta-se ausência de conversa entre jornalista e editor sobre as alterações introduzidas. Não há deslealdade.	Parecer
138 – Médico acusa <i>Público</i> que responsabiliza colega de Hospital Amadora/Sintra de incompetência.	Jornalista acusou médica de incompetência sem ouvir a outra parte.	04/05/97	Audição	Procedente.	Queixa 2/97	
139 – Jornalistas pedem parecer sobre distribuição de serviço.	Jornalistas queixam-se de lhes ser exigido projecto de texto para Internet e «argumentário da RDP».	06/05/97	Incomp.	Os textos não têm qualquer propósito jornalístico, só estes podem ser elaborados por jornalistas e sob supervisão de jornalistas.	Parecer 2/97	
140 – Queixa de cidadão contra <i>Rádio Clube do Interior</i> .	Parte directamente interessada em conteúdo de programa de rádio não foi convidada estar presente.	18/05/97	Audição	Procedente: embora se sublimhe que a rádio deu acesso à antena, quando por sua iniciativa, o cidadão ligou, telefonicamente, para a rádio.	Queixa 3/97	
141 – Médicos contra programa da SIC.	Programa «Esta Semana» envolve os queixosos em acusações de negligência médica, sem ouvir os acusados, em entrevista onde se sabia, de antemão, o que os entrevistados iriam dizer.	19/08/97	Audição	Procedente.	Queixa 4/97	

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
142 – Recomendação do CD.	Acerca de queixas de jornalistas sobre intervenção dos editores nos conteúdos dos seus trabalhos.		16/09/97	Direitos de autor	Editores devem respeitar a obrigação de alterarem os textos apenas na presença do seu autor. Quando houver alterações significativas, deve ser retirada a assinatura.	Recom. 2/97
143 – Jornalista contra editora da revista <i>Guia</i> .	Editora-chefe é mudada de cargo por opiniões emitidas contra prática e legalização do aborto.		04/11/97	Cens. Lib. Exp.	Procedente: A jornalista procedeu de acordo Com a prática instituída durante seis anos em que assinou nas páginas da <i>Guia</i> . Lamenta-se que a análise do Conselho de Redacção e do Direcção tenham influenciado a Transferência da editora-chefe.	Queixa 5/97
144 – Jornalista pede parecer sobre acusações de falta de rigor.	Jornalista sente-se ofendido por AACs e Câmara Municipal o acusarem de falta de rigor e de objectividade e estende acusação ao <i>Jornal da Tarde</i> que reiterou as acusações.		27/11/97	Rigor	Dá provimento à queixa do jornalista contra AACs e Câmara Municipal, mas não contra <i>Jornal da Tarde</i> .	Parecer
145 – Empresário contra jornalista e jornalista contra empresário.	Empresário do Alentejo queixa-se do jornalista do <i>Público</i> e este também pede ao CD que se pronuncie sobre textos publicados.		09/01/98	Rigor	Relações entre jornalista e autarca estão inquiradas. Pouco distanciamento do jornalista e confusão entre factos e opiniões. Não houve cuidado de identificar correctamente as fontes e contraditou-se autarca com declarações de fontes não identificadas.	Queixa 1/98
146 – Cidadão contra jornal <i>As Beiras</i> .	Identificação dos autores confessos do crime. A partir da história, exploram-se relações familiares e informações marginais potencialmente causadores de escândalo.		09/01/98	Sensa. Resp. imagem e.	Procedente.	Queixa 2/98

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
147 – Conduril contra semanário <i>Só Isto</i> .	Conduril é acusada de ser uma empresa destinada a facilitar importação de droga.		09/01/98	Rigor	Procedente: Violação pontual do n.º 1 do CD.	Queixa 3/98
148 – Porto Editora contra Jornalista do <i>Notícias Magazine</i> .	Incorrecta identificação do órgão de <i>comunicação</i> e da profissional como jornalista.		26/05/98	Meios leais	Improcedente.	Queixa 4/98
149 – Comunicado.	Reunião com conselhos de redacção da <i>RTP e SIC</i> .		22/01/98	Rigor Sensa.	Conselho de Redacção afirmam que irão combater o envolvimento de jornalistas em guerra de audiência. Recomenda-se rigor na distinção entre factos e opiniões.	Comunicado
150 – Comunicado.	Sobre cerimónias fúnebres da mulher do primeiro-ministro.		03/02/98	Resp. imagem.	A par de exemplos de grande dignidade como foi o comportamento generalizado no caso do falecimento de Luísa Guterres, convivemos com manifestações de subjornalismo rasteiro de sarjeta.	Comunicado
07/07/98						
Oscar Mascarenhas: 13						
151 – Jornalista pede parecer sobre colaboração em boletim municipal.	Colaborar num boletim municipal de forma remunerada, por avença, é incompatível?		21/08/98	Incomp	Só se for por prestação por trabalho prestado e não por avença. O órgão de comunicação social onde o jornalista trabalha deve ser informado.	Parecer 1/PG/98
152 – Jornalista pede parecer sobre o seu trabalho, na sequência de críticas no <i>Açoriano Oriental</i> .	<i>Açoriano Oriental</i> critica reportagem da <i>RTP-Açores</i> sobre pessoas que perderam familiares na tragédia de Ribeira Quente.		21/08/98	Resp. Imagem	Jornalista cumpriu os princípios éticos que regem a profissão.	Parecer 1/PI/98

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
153 – Jornalista sobre revelação de fontes.	Poderá revelar a identidade da fonte perante investigador judiciário?		26/03/99	Fonte	Só se a confidencialidade não foi solicitada e se o jornalista não assumiu esse compromisso.	Parecer 1/P/99
154 – Empresário contra jornalista do <i>Público</i> .	Empresário contesta artigos publicados a 23 e 26/09/98.		26/11/98	Rigor	Procedente.	Queixas 2/Q/98 e 4/Q/98
155 – Cidadão contra jornalista do <i>Transmontano</i> .	Jornalista publica textos de opinião de carácter assumidamente parcial contra dirigentes do PS de Chaves.		23/04/99	Cens. Lib. Exp.	Improcedente.	Queixa 3/Q/98
156 – Queixa de cidadão contra <i>O Crime</i> .	Afirmações sem provas.		12/02/99	Rigor	Procedente.	Queixa 6/Q/98
157 – Dirigente da Abraço, Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA E HIV Positivo + contra jornalistas da <i>SIC</i> .	Identificação de uma criança com 12/13 anos, apresentada como heroína por tratar de duas irmãs, conforme vontade da falecida mãe. Reportagem Com imagens encenadas.		26/11/98	Rigor Identificação	Improcedente.	Queixa 7/Q/98
158 – Juiz contra jornalista do <i>Journal da Madeira</i> .	Juiz desmente ter exigido, em nota interna do tribunal, educação aos advogados, conforme notícia o jornal, que não o ouviu. Jornal não aceitou direito de resposta e, quando o fez, acrescentou nota de igual tamanho.		12/02/99	Rigor D. resp e rect.	Procedente.	Queixa 8/Q/98

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
159 – Cidadão contra <i>Imenso Sul</i> .	«Informação distribuída por <i>telemóvel a jornalistas</i> , segundo a qual um responsável terá obtido benefícios indevidos na compra de um carro e desviado 600 litros de gasolina da associação de Municípios do Distrito de Beja.		11/08/99	Rigor	Procedente: jornalista baseou-se em informação anónima sem qualquer comprovação dos factos.	Queixa 5/Q/99
160 – Comunicado.	<i>Jornal da Madeira</i> revela que deputado socialista era o «conspirador» contra colegas de partido, a coberto do anonimato e a que o próprio jornal deu guarida.		14/05/99	Fontes	Director do jornal foi «ipso facto» expulso do Sindicato dos Jornalistas. Propõe-se que seja declarado «persona non grata» de modo a não ser readmitido e sugere-se ao <i>Jornal da Madeira</i> que afaste o director.	Comunicado
161 – CD contra jornalistas do <i>Diário de Notícias</i> .	Inquérito disciplinar a director e a dois jornalistas do <i>Diário de Notícias</i> .		05/07/99	Fontes	O processo visaria apenas dois jornalistas subordinados de António Ribeiro Ferreira que, por não ser sindicalizado, ficaria ao abrigo de qualquer inquérito. Propõe-se «Severa reprovação» pública dos três jornalistas.	Informação à direcção do Sindicato dos Jornalistas
162 – Comunicado “Nota”.	Divulgação de conversas entre cidadãos (Caso Sousa Franco).		02/12/99	Meios leais Resp. imagem	Só se deve divulgar quando se tratem de pessoas públicas que falem num tom de comício ou de bravata. Nesses casos a pessoa em causa deve ser confrontada com o que disse e com as suas intenções, o contexto e a seriedade do que disse.	Comunicado

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
163 – Associação <i>Olho Vivo</i> contra <i>Região do Minho</i> .	Publicação de artigos discriminatórios sobre comportamentos e atitudes individuais de ciganos.		05/04/00	Discriminação	Procedente.	Queixa 4/Q/99
24/10/2000						
Óscar Mascarenhas: 10						
164 – CD recomenda	<i>Rádio Renascença divulga</i> «fonte próxima do gabinete» que revelava que o ministro Armando Vara ponderava demitir, na sequência do diferendo entre ministro António Costa e o secretário de Estado, Ricardo Sá Fernandes. Armando Vara desmentiu a notícia da <i>Renascença</i> : mas a fonte próxima do gabinete do ministro era o próprio ministro.		15/01/01	Fontes	CD considera que, mesmo nestes casos, é preferível que as redacções se limitem a reafirmar a informação perante os seus leitores, evitando revelar os meandros da informação, como é o caso de um órgão de comunicação aceitar que um ministro passe por fonte próxima do seu próprio gabinete. Em casos como este, para além de outros problemas relacionados com as garantias de confidencialidade da fonte, descredibiliza-se a própria informação.	Recom. 1/R/01
165 – Parecer pedido pelo director de Informação da <i>RTP</i> .	Como fazer quando comentador também é empresário de jogadores?		15/01/01	Independência	Deve-se evitar recorrer a comentadores que tenham Interesses nos assuntos que vão comentar.	Parecer 3/PI00
166 – Advogado e o seu constituinte contra <i>Jornal Médico de Família</i> .	Jornalista escreveu texto favorável à Bayer. O jornalista não se identificou adequadamente e escreveu palavras que Alfredo Pequito não disse.		15/01/01	Rigor Metos leis	Não se pronuncia sobre a identificação de Paulo Mauriti. Reprova falta de rigor e confusão entre factos e comentários. O título é adequado ao conteúdo do texto.	Queixa 4/Q/00

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
167 – Conselho Directivo de Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, do Funchal contra <i>Jornal da Madeira</i> .	Jornalistas entraram na escola sem se identificarem, para verificar fissuras num bloco do edifício da Escola. Jornalista comprometeu-se a não publicar fotos, mas não cumpriu promessa.	05/03/01	Meios leais	Procedente.	Queixa 7/Q/00	
168 – CD recomenda, a pedido de um Jornalista.	Que tipo de atitude devem os jornalistas tomar em rituais públicos que impliquem actos físicos de adesão?	13/03/01	Comp.	O jornalista não deve manifestar adesão, mas deve usar de descrição, recomendando-se permanecer de pé e em silêncio, a não ser que a prática de actos imprescindíveis para a cobertura noticiosa o impeçam (recolha de imagens, etc.).	Recom. 2/R/01	
169 – Cidadão contra <i>A Capital, Jornal de Notícias, O Independente, Público, RTP, SIC e TVI</i>	Cidadão, acusado em 1993 de Associação criminosa pelo Ministério Público, quer, em 2000, ver reposto o seu bom nome.	26/03/01	D. resp. e rect.	Procedente: lamenta-se a insensibilidade dos órgãos de comunicação social.	Queixa 3/Q/00	
170 – Três cidadãos contra <i>24 Horas</i> .	Queixosos foram, erradamente, associados, em foto de Primeira Página, com <i>gang</i> suspeito de esfaqueamento de jovem negro de 13 anos. Os queixosos eram <i>grafitters</i> e a sua foto estava no arquivo do jornal.	04/07/01	Rigor Discriminação	Procedente: <i>24 Horas</i> rectificou o erro. O erro foi causado pelo preconceito: associar <i>grafitters</i> a <i>gangs</i> .	Queixa 1/Q/01	
171 – Câmara Municipal de Tavira contra <i>Expresso</i> .	Recusa de direito de resposta Rectificação da notícia.	07/11/01	D. resp e rect.	Procedente.	Queixa 5/Q/00	
172 – Director do <i>Pinhalnovoense</i> contra <i>Gazeta de Palmela</i> .	Plágio.	19/12/01	Plágio, direitos	Procedente.	Queixa 7/Q/01	

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
173 – Comunicado.	Cobertura noticiosa de sequestros e Tragédia de Entre-os-Rios.		12/03/01	Sensa. Resp. Imagem	O jornalista está ao serviço do público e não dos protagonistas. Deve evitar uma exposição que estimule compense o exercício de Violência sobre outros cidadãos. A auto-regulação proposta entre televisões é um pacto de não concorrência e não a afirmação.	Comunicado
16/05/2002						
António Jorge Branco/ Óscar Mascarenhas: 10						
174 – CR Recomenda	Pressões sobre cidadãos comuns para «aceitarem» exposição pública.		07/08/02	Meios leis	Sublinha-se o princípio de que os jornalistas têm a obrigação de defender a privacidade dos cidadãos. Não se deve dar compensações para que as pessoas se deixem expor. Quando as pessoas aceitam expor a sua privacidade, os jornalistas devem fazer prevalecer o respeito de valores deontológicos.	Recom. 1/R/02
175 – Comunicado	Caso Manso Preto.		20/09/02	Fontes	Sauda-se coragem do jornalista Sublinha-se importância da confidencialidade das fontes.	Comunicado
176 – Comunicado	Cobertura jornalística de alegados casos de pedofilia em internatos de crianças desfavorecidas.		12/12/02	Rigor Sensa	Denuncia-se o papel que os órgãos de comunicação social tiveram na criação de clima de uma histeria colectiva.	Comunicado

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
177 – Cidadão contra jornalista do <i>Expresso</i> .	Publicação de frase descontextualizada e danosa par a imagem de quem a proferiu.		08/08/03	Rigor	Procedente.	Queixa 2/Q/03
178 – Comunicado.	Jornalistas e escutas telefónicas		26/05/03	Comp. Fontes	Jornalistas devem proibir-se de dar publicidade a registos de conversas de seus camaradas e muito menos devem identificar os seus interlocutores.	Comunicado
179 – Comunicado do CD da direcção do Sindicato dos Jornalistas.	«Processo Casa Pia».		03/10/03	Rigor Sensa.	Condena-se e tenta-se explicar excessos da cobertura jornalística sobre o «Processo Casa Pia» e propõe-se acordo sobre cobertura do julgamento, sob a égide da AACS.	Comunicado
180 – Comunicado.	Noticias sobre alegada Rede de pedofilia.		07/02/04	Rigor. Sensa. Identificação	Recordam-se princípios de deontologia aplicáveis. Crítica violações de princípios éticos, em favor de «sensacionalismo rendível».	Comunicado
181 – Jornalista contra jornalista do <i>Público</i> .	Publicação de notícia sem audição do visado e com imputações morais e profissionais danosas para o queixoso.		12/03/04	Audição	Procedente.	Queixa 11/Q/02
182 – Manifesto da direcção do Sindicato de Jornalistas.	Sigilo é essência da lealdade (Caso Manso Preto e Paula Martinheira).		06/02/04	Fontes	Apelo ao dever de sigilo	“Comunicado”
183 – Comunicado Na sequência de pedido de apreciação da APAF.	Arbitragens de futebol e responsabilidade jornalística.		17/02/04	Rigor	Critica-se a forma como os árbitros são tratados por jornalistas.	Comunicado /parecer

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
25/12/2004						
Manuel Vilas-Boas: 27						
184 – Psicóloga do Sindicato dos Profissionais da PSP contra <i>Tal & Qual</i> .	Notícia abusiva e lesiva do bom nome, do crédito, da lealdade e confiança e estima entre a queixosa e a entidade Patronal. Aparecem como suas declarações que nunca terá proferido.	23/02/05	Rigor	Improcedente.		Queixa 6/Q/04
185 – Jornalista do Diário de Notícias Contra jornalista do <i>Diário As Beiras</i>	Plágio.	23/02/05	Plágio e direitos	Procedente.		Queixa 8/Q/04
186 – Presidente do Infarmed contra Jornalista da <i>Médico de Família</i> .	Questiona se no exercício das funções do Infarmed, poderá ter posto em causa a liberdade de jornalistas? Questiona-se artigo de opinião com o título «Cromo da Semana».	23/02/05	Cens. lib. Exp.	O jornalismo não é prejudicado Quando instituições fiscalizadoras cumprem a Lei. CD não se pronuncia sobre artigos de opinião. Considera que notícias sobre medicamentos exigem cuidados especiais. Qualquer tentativa de exigir dos jornalistas fiscalização prévia à publicação é inaceitável.		Queixa 1/Q/05
187 – Juiz Delegado do CNE contra jornalista.	Jornalista não ouviu o visado, faltou à verdade, ofendeu um titular de um tribunal.	16/03/05	Rigor Audição	Não se confirmam acusações de mentira e desrespeito. Não se criticou o Juiz, mas o responsável do CNE na Madeira. Apela-se que os jornalistas sejam mais rigorosos no apuramento dos factos para evitar inferências falíveis.		Queixa 7/Q/04

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
188 – Queixa de presidente de Clube Naval de São Vicente, contra jornalista do <i>Diário de Notícias</i> da Madeira.	Publicação de factos falsos e direito de resposta não satisfatório. O queixoso não foi ouvido.		09/03/05	Rigor Audição D. resp e rect.	CD não tem competências para efectivação do direito de resposta. Crítica o queixoso pelo tom do direito de resposta. O jornalista deveria ter sido mais insistente para ouvir o queixoso.	Queixa 2/Q/05
189 – Jornalista contra jornalista	Apropriação de direitos de autor.		13/04/05	Plágio e direitos	Procedente.	Queixa 3/Q/05
190 – Gabinete de Estudos e Planeamento da PSP contra jornalista do <i>Correio da Manhã</i> .	Queixoso não foi ouvido. Artigo falta à verdade e omite factos importantes.		19/10/05	Rigor Audição	Procedente.	Queixa 5/Q/05
191 – Associação de Planeamento da Família contra jornalistas do <i>Expresso</i> .	Artigo sobre programa de educação familiar difama e atenta contra a idoneidade técnica da instituição		19/10/05	Rigor Audição	Procedente: artigo pouco distanciado com falta de rigor, sem audição de outras perspectivas, e sem dar azo ao princípio do contraditório.	Queixa 7/Q/05
192 – Directora de Informação Lusa pede o parecer do CD sobre notícias.	A Direcção de informação não gostou do tratamento jornalístico dado ao alargamento da banda larga nas escolas e foi criticada pelo Conselho de Redacção por estar a ceder a pressões do Governo. Em causa está ouvir todas as partes Com interesses atendíveis.		16/02/06	Audição Cens. lib. exp.	Direcção de Informação não cedeu a pressões externas. CR não tem razão. Textos não ouviam todas as partes interessadas.	Parecer 1/P/06

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
193 – Cidadão contra <i>Notícias da Zona</i> .	Notícia difamatória, tendenciosa, põe em causa o bom nome do queixoso e não ouviu as partes com interesse atendíveis no caso.	27/03/06	Rigor Audição	Procedente.		
194 – Jornalista contra <i>Journal da Madeira</i> .	Notícia sobre o queixoso desrespeitando a honestidade, o rigor, acusando sem provas, sem ouvir a parte interessada posta em causa, em processo disciplinar movido pela RTP.	17/05/06	Rigor Audição	Procedente.		Queixa 10/Q/05
195 – Queixa não identificada contra <i>Correio da Manhã</i> .	Notícias especulativas incitam à xenofobia e à discriminação.	14/06/06	Discriminação	Procedente.		Parecer 2/P/06
196 – Queixa da DREL contra RTP.	Utilização de câmara escondida em reportagem da RTP em escola pública, pondo em causa a privacidade e incitando à violência e xenofobia.	07/07/06	Meios Leais	Improcedente.		Parecer 3/P/06
197 – Director de Informação da RTP contra Eduardo Contra Torres, por artigo Publicado no <i>Público</i> .	Eduardo Cintra Torres acusa Direção de Informação de censura e de cedência a «ordens directas» do gabinete do Primeiro Ministro.	02/02/07	Cens. lib. exp. Comp.	CD não se pronuncia sobre opiniões. No caso em análise, ECT deveria ter ouvido os visados pelos seus comentários. Lamenta-se que ECT não tenha usado de lealdade para com colegas de profissão.		Parecer 1/P/07
198 – Comunicado.	Apelo à reflexão: a criação raptada e os jornalistas	16/03/07	Rigor Sensa.	Cedências às «exigências do público»; ao «mercado» e à «ditadura das audiências» puseram em causa a deontologia. CD chama a atenção para condições de exercício da profissão. Mas é necessário afirmar a responsabilidade profissional.		Comunicado

QUEIXA	ASSUNTO	Entrada	Deliberação	Categoria	DECISÃO	DOC.
199 – Comunicado.	Decisão do Supremo Tribunal de Justiça sobre litígio entre Sporting Clube de Portugal e <i>Público</i> .		17/05/07	Rigor	Apoia-se tratamento jornalístico do <i>Público</i> e contesta-se decisão do STJ, para quem é irrelevante que os factos reportados sejam verdadeiros ou falsos, desde que sejam reportados.	Comunicado
200 – Ex- presidente da EPUL contra jornalista do <i>Expresso</i> .	«Epul: um “tacho” para toda a vida» é um artigo com falta de rigor, na verificação dos factos e manipulação dos mesmos. Contém acusações pessoais, graves. Não foi ouvido e o direito de resposta não teve destaque.		19/06/07	Rigor Audição D. resp. e rect.	Jornalista procurou exercer o dever de contraditório, mas, talvez, não tivesse esgotado as possibilidades de o fazer. A hierarquia do <i>Expresso</i> , responsável pelos títulos e entradas do texto, não respeitou o n.º1 do Código Deontológico. O <i>Expresso</i> não respeitou integralmente o direito de resposta.	Parecer 4/P/07